

S. R.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 35

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Leónia Gonçalves Gramacho Norte, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e cinco de agosto, nos montantes de sete milhões, quinhentos e catorze mil, trezentos e trinta e um euros e trinta e quatro centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta euros e quarenta e três centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Usaram da palavra os seguintes Cidadãos:-----

Carlos Rodrigues:-----

- Referiu que, em quatro meses, é a terceira vez que se desloca a uma reunião camarária porque quer ver o seu problema resolvido entre a Rua dezoito de Junho e a Rua Nova da Cruz, atendendo a que, quando começarem as chuvas terá lama em todo o passeio e



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

estrada e não pode passar pelo local, onde falta, inclusivamente, zona de passeio em cerca de três metros;-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que compreende a situação mas que já cumpriu com o que havia prometido, nomeadamente com a limpeza do espaço, sendo que a solução pretendida de construção de um murete impede o estacionamento e não vai resolver o problema, já que as águas da chuva, com a inclinação da rua, irão resvalar para o passeio da mesma forma, sendo certo que a questão do passeio vai ser analisada;-----

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

- Considerou que a solução apresentada é pontual e não resolverá os problemas apontados que resultam da própria configuração do espaço, pelo que a intervenção, a acontecer deverá ser mais profunda e pensada na globalidade daquele quarteirão;-----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Considerou que o local precisa novamente de uma limpeza do lixo e do entulho;-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que já começou a terceira edição das Noites de Levante, uma iniciativa que está a decorrer muito bem e que traz muita animação à baixa da cidade;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Referiu que tem verificado que a limpeza de pastos junto às estradas tem sido feita pela Ambiolhão, existindo, no entanto, uma exceção, nomeadamente na zona que vai do caminho-de-ferro ao parque de campismo, com cerca de cento e cinquenta metros, que continua por limpar;-----

- Alertou para a necessidade de, tal como referiu no início do mandato, ser urgente, por questões de perigosidade, reforçar as pinturas horizontais ao pé do cemitério, na Patinha e junto à Doca, não compreendendo porque é que o serviço se encontra a ser realizado agora noutros sítios nem porquê que, em alguns casos, a distância da sinalização vertical está mesmo no principio das passeadeiras elevadas, quando, de acordo com o Código da Estrada o distanciamento deve ser maior;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Deu nota de que, face ao comunicado da Junta de Freguesia de Olhão sobre o estado dos jardins do seu território, onde se refere o termo “exemplar”, é de condenar que se pinte a realidade, o que acarreta riscos para a população, atendendo a que o jardim da Fábrica Velha continua ao abandono;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROCESSO DE LOTEAMENTO

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – INFORMAÇÃO PRÉVIA - PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PRIVADO – HORTA JOSÉ DA BOA – QUELFES – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÕES

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – MOVIDANCE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – ORGANIZAÇÃO PROVA DESPORTIVA – CAMPEONATO “SÉTIMA TAÇA DE PORTUGAL” – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, e cuja participação financeira por parte do Município é de seiscentos e dez euros e setenta e dois cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (ÁREA DE MOTORISTAS DE TRANSPORTES PESADOS DE PASSAGEIROS) – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – MOTO CLUBE DE MONCARAPACHO – EVENTO A REALIZAR NO PAVILHÃO DE EVENTOS DE MONCARAPACHO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA AS ESCOLAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereador Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia, bem como desencadear o procedimento administrativo nos termos do proposto.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – JUNTAS DE FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOCARROS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – APROVAÇÃO DA CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA HISTÓRICA DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE e a abstenção do vereador eleito pela CDU, que protestam juntar declaração de voto, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, e cuja comparticipação financeira por parte do Município é de sessenta e seis mil,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

seiscentos e trinta euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE PORMENOR NOROESTE DE OLHÃO

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta. O Exmo. Senhor Presidente considerou ser de relevar a postura cínica do BE sobre a presente matéria, atendendo a que os problemas sobre a mesma, foram levantados por um falecido membro do BE. O senhor Vereador eleito pelo BE, Ivo Conceição, protestou juntar declaração de voto.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – APROVAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DE NÃO SUJEIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RURAL – PIER NORTE DE PECHÃO A AAE

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA CONSTRUÇÃO DO FUTURO QUARTEL DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, SERVIÇOS MUNICIPAIS E AMBIOLHÃO, E.M.

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

FÁBRICA DA IGREJA PARÓQUIAL DA FREGUESIA DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSIDIO

– Presente um pedido de apoio económico para conservação e restauro no espólio artístico da Igreja Nossa Senhora do Rosário, nomeadamente o Retábulo-mor, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos atribuir o subsídio solicitado.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO CINCO MIL SISSENTOS E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATATAÇÃO PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MÊS DE JULHO

- Presente uma informação da Divisão de Contratação, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

J.D.V. – MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LIMITADA – LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS

– Presente um requerimento da entidade em título, solicitando a concessão de uma zona para cargas e descargas, junto ao seu estabelecimento sito Rua João Coutinho Pais, lote seis, em Olhão, cuja cópia se



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido, de acordo com os critérios adotados em situações semelhantes para o mesmo tipo de atividades e face à pressão de estacionamento na zona.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Proposta n.º 275/2017

Informação Prévia – Procº 28/2017

(Operação de Loteamento Privado – Horta José da Boa-Quelfes)

Considerando:

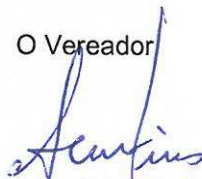
- O pedido de informação prévia para operação de loteamento privado;
- As informações técnicas datadas de 6/06/2017 e 22/08/2017;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Emitir informação favorável condicionada ao cumprimento das questões referidas nas informações técnicas e pareceres da “Ambiolhão, EM”;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 22 de agosto de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Proposta n.º 275/2017

Informação Prévia – Procº 28/2017

(Operação de Loteamento Privado – Horta José da Boa-Quelfes)

Considerando:

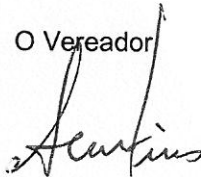
- O pedido de informação prévia para operação de loteamento privado;
- As informações técnicas datadas de 6/06/2017 e 22/08/2017;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Emitir informação favorável condicionada ao cumprimento das questões referidas nas informações técnicas e pareceres da "Ambiolhão, EM";
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 22 de agosto de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

INFORMAÇÃO TÉCNICA/PARECER

Processo N.º	Registo N.º	Data da Informação
34/2017/28/0	34/2017/5088	06/06/2017
Requerente: Elvira Maria Paula Ribeiro de Jesus		
Local: Horta do Zé da Boa – freguesia de Quelfes		
Assunto: Informação Prévia – Operação de Loteamento		

É pretensão do requerente a informação prévia, em área não abrangida por plano de pormenor, relativa à operação de loteamento, nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em terreno descrito na Conservatória do Registo Predial nº 6182/20060703, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2, da secção T, com uma área de 4.360,00 m² localizado na Horta do Zé da Boa, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão.

O requerente pretende a execução de uma operação de loteamento com características privadas, constituída por 8 lotes destinados a habitação, circundados por espaços comuns a todos os lotes.

A pretensão localiza-se maioritariamente em Espaço Urbanizável de Expansão I e uma pequena parte em Espaço Urbano Estruturante I, segundo a carta síntese do R-PDM em vigor, correspondendo às regras urbanísticas previstas no nº3 do artigo 59º do mesmo regulamento, sendo elas: área utilizável – 40%; densidade habitacional máxima – 50 fogos/hectare; índice máximo de utilização bruto – 0,55; estacionamento – 1 lugar por 100 m² de superfície de pavimento; infraestruturas ligadas às redes públicas. Ainda terá que ceder ou compensar com parcelas de terreno destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva (25 m² /120 m² de área bruta de construção) e destinadas a equipamentos coletivos (35 m²/ 120 m² de área bruta de construção), de acordo com o artigo 84º do R-PDM em vigor.

Em termos de condicionantes, encontra-se referenciada uma linha de água que passa na zona poente do loteamento, já iniciado na atual Rua Bartolomeu Constantino.

Face aos elementos entregues, e tendo em consideração as junções de elementos efetuada por iniciativa do próprio requerente, informo o seguinte:

1. A pretensão apresentada envolve algumas movimentações de terra (maioritariamente aterros) de forma a minimizar os desníveis existentes na envolvente do terreno, nomeadamente a norte da área de intervenção, que podem ser verificadas pelos cortes de terreno;

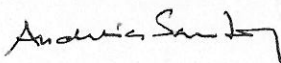

.../...

.../

2. As áreas das caves não entram para a contabilização da área de construção visto que a opção tomada não irá contemplar pé direito regulamentar, conforme definido no Decreto-Regulamentar nº 9/2009, de 29 de maio;
3. As edificações propostas contemplam 2 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, enquadrando-se com as edificações envolventes e as infraestruturas previstas serão ligadas às redes públicas;
4. O acesso ao loteamento prevê como entrada o acesso pela Urbanização a norte do terreno e a saída pela servidão de passagem já constituída e registada na CRP, que dá acesso direto à Rua Dâmaso da Encarnação;
5. A proposta apresentada a 05/05/2017 cumpre os parâmetros urbanísticos previstos no nº3 do artigo 59º do R-PDM, e prevê a planta de acessibilidades atualizada;
6. Os espaços verdes e de utilização coletiva de natureza privada constituem partes comuns dos lotes resultantes da operação do loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos e regem-se pelo disposto nos artigos 1420º a 1438º-A do Código Civil, conforme indicado no nº4 do artigo 43º do RJUE;
7. Conforme disposto no nº4 do artigo 44º do RJUE, como o requerente não cede parcelas de terreno destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva nem parcelas de terreno destinadas a equipamentos coletivos, ambos de natureza pública, nos termos do artigo 84º do R-PDM em vigor, fica o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos no regulamento municipal;
8. O requerente propõe ceder parte de área do terreno para futuro prolongamento do arruamento já iniciado na Rua Bartolomeu Constantino;
9. Na junção de elementos efetuada através do requerimento 9372/2017, é apresentada a proposta a considerar, no entanto, num posterior licenciamento da operação de loteamento, deverá o quadro síntese contemplar o estacionamento (em área comum) retificando o estacionamento "público" e a afetação desses estacionamentos a cada lote;
10. Nessa mesma junção de elementos é apresentada a autorização de utilização dos recursos hídricos – construção por parte da APA;
11. Quanto às questões relacionadas com as redes de águas e saneamento e a recolha de resíduos sólidos urbanos deverão ser analisadas pela AmbiOlhão, E.M.

Sendo tudo quanto é possível informar, remeto o assunto à consideração superior.

A Técnica Superior



(Andreia Santos, arquiteta paisagista)

INFORMAÇÃO TÉCNICA/PARECER

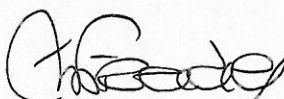
Processo N.º	Registo N.º	Data da Informação
28/2017	5088 24/03/2017	22-08-2017
Requerente: Elvira Maria Paula Ribeiro de Jesus		
Local: Quelfes - Quelfes		
Assunto: Informação Prévia do n.º 2 Art.º 14º - RJUE-Loteamento		

Tendo em consideração a informação da Srª Arqtª Andreia Santos e os pareceres por parte da "Ambiolhão, EM" sobre a pretensão, emite-se informação favorável à operação de loteamento privado, mas condicionada ao cumprimento de todas as questões mencionadas nos mesmos aquando da apresentação do respetivo projeto de arquitetura para o respetivo licenciamento, pelo que, deverão ser enviadas cópias à requerente.

Mais se refere, que tratando-se de uma operação de loteamento, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a pretensão de acordo com a presente informação técnica/parecer.

À consideração superior,

Chefe de Divisão


(Ana Frade, arqtª)

de 26/07/2017



EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM

Exmo. (a) Senhor(a)

Município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. nº 382

DATA
26/07/2017

ASSUNTO: ENVIO DE PARECER RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N.º 34/2017/28

No seguimento do Vosso ofício n.º 1975 de 08/06/2017, serve o presente para enviar o parecer relativo aos projetos das especialidades de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais do loteamento cujo processo de obra é o número 34/2017/28.

Com os melhores cumprimentos,

Marisa Guerreiro Cavaco

(Chefe de Divisão)

OLHÃO



Qualidade Excecional da Água para Consumo Humano

WWW.AMBIOLHAO.PT



Divisão de Águas e Saneamento

REQUERENTE: Elvira Maria Paula Ribeiro de Jesus

LOCAL: Horta José da Boa

OBRAS: Loteamento (condomínio fechado)

N.º PROCESSO: 34/2017/28

Informação Técnica:

Face aos elementos apresentados informo que a Ambiolhã E.M. concorda com as peças apresentadas relativamente aos projetos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais.

Olhão, 26 de julho de 2017

A Chefe da Divisão de Águas e Saneamento


Marisa Guerreiro Cavaco

Obras

2017

127)6/2017
de 26/07/2017


ambiolhãO

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM

Exmo. (a) Senhor(a)
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. n° 391

DATA
26/07/2017

ASSUNTO: ENVIO DE PARECER RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N° 34/2017/28

No seguimento do vosso ofício n° 1975 de 08/06/2017, junto envio parecer referente ao projeto dos resíduos urbanos do loteamento cujo processo de obra é o n° 34/2017/28.

Com os melhores cumprimentos,

Alberto Almeida



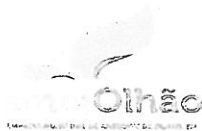
(Chefe de Divisão)

Município de
DE
OLHÃO



Qualidade: Uma gota de Água
para o Consumo Humano

WWW.AMBIOLHAO.PT



Divisão de Resíduos e Limpeza Urbana

Requerente: Elvira Maria Paula Ribeiro de Jesus, cc – 09775478

Carmelita Maria Paula Ribeiro de Jesus Viegas, cc - 0975479

Local: Sítio da Horta do Zé da Boa – Quelfes/Olhão

Obras: Condomínio Fechado – “Twins Villages”

N.º Processo: 34/2017/28

Informação Técnica:

Vem o requerente solicitar a aprovação do projeto relativo aos resíduos urbanos e selectivos do loteamento mencionado em epígrafe. Face ao apresentado cumpre-me informar o seguinte:

1- Relativamente à planta apresentada e de acordo com reunião que antecedeu o projeto, deverá o requerente proceder às seguintes alterações:

- criação, na zona interior do loteamento (anexo), de um parqueamento para dois contentores, em que o acesso para a recolha far-se-á pelo exterior do condomínio e em que a colocação dos resíduos por parte dos moradores pelo interior do mesmo, sendo que o acesso exterior deverá estar condicionado por um portão com medidas idênticas às do contentor;

- os contentores devem ser de 1100 lts, de cor verde, com travão em duas das rodas e com sistema oschner (medidas do contentor: Altura - 1,35 m, Largura - 1,10 m, Profund. - 1,10 m).

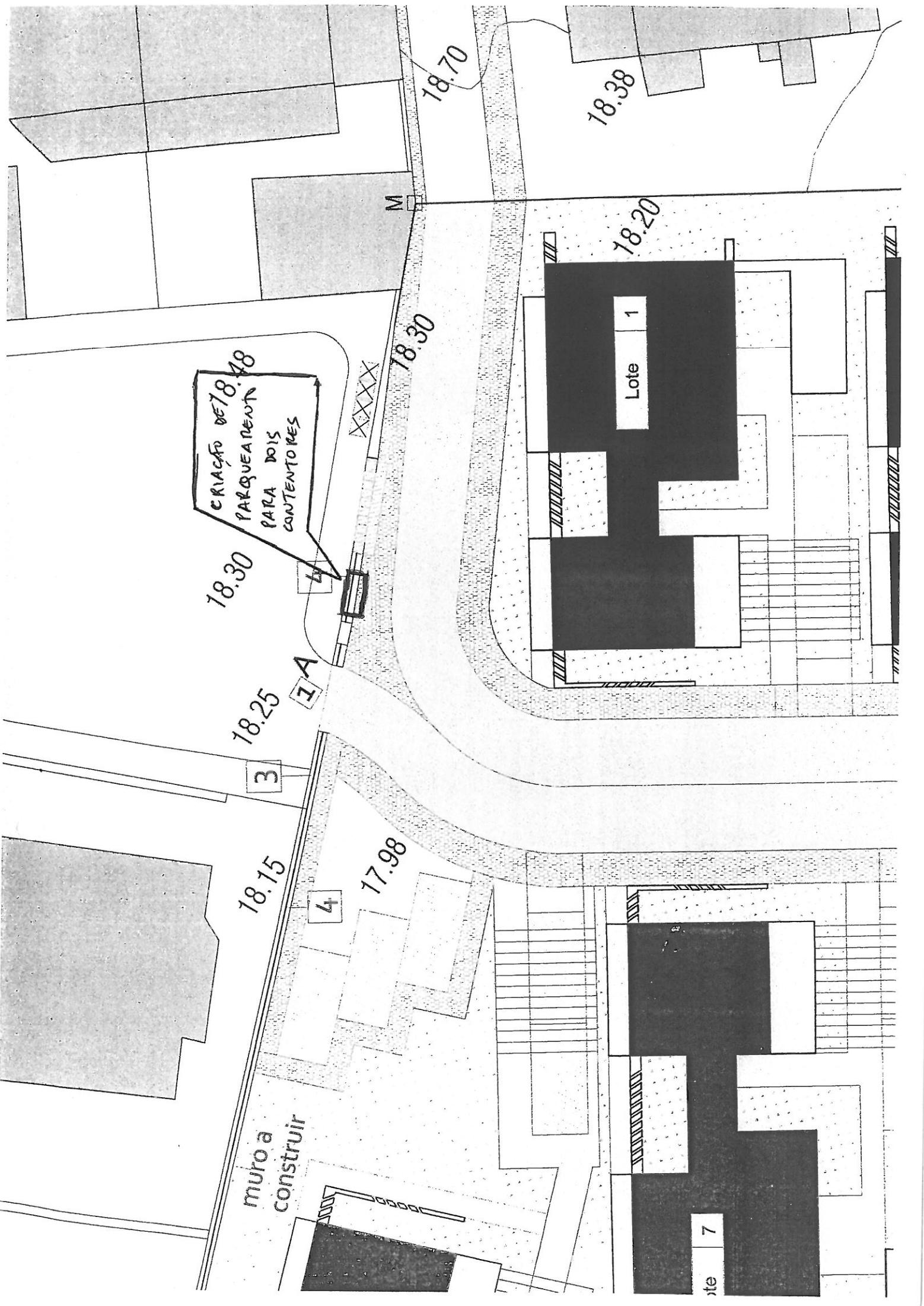
2- Em relação à recolha seletiva e tendo em conta que a Algar é a entidade gestora deste tipo de resíduo, sugiro que contactem a mesma e analisem em conjunto a possibilidade de efetuarem essa recolha, uma vez que se trata de uma zona privada e de difícil acesso.

Face ao exposto, a aprovação do projeto fica condicionado à realização das alterações propostas neste parecer.

Olhão, 26 de julho de 2017

O Chefe de Divisão

Alberto Almeida



Proposta N.º 242 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Movidance, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 4484;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 20 de julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – MOVIDANCE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – ORGANIZAÇÃO PROVA DESPORTIVA – CAMPEONATO “SÉTIMA TAÇA DE PORTUGAL” – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, e cuja comparticipação financeira por parte do Município é de seiscentos e dez euros e setenta e dois cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----



«Movidance»

Associação Cultural e Recreativa
E-mail: movidance@hotmail.com
NIF.509998011

Exm^o Senhor
Dr. António Pina
Presidente Camara Municipal de Olhão
8700-349-Olhão

N/ ref^a: 05/2017

Olhão, 15 de março de 2017

Assunto: Pedido de apoio para Campeonato “7^a Taça de Portugal”

A Associação Movidance, é uma associação sem fins lucrativos, que participa em campeonatos de dança em vários pontos do país.

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva atribuiu-nos a organização do Campeonato “7^a Taça de Portugal”, a realizar no dia 28 de Outubro de 2017 no Pavilhão Municipal de Olhão, sendo este, um dos mais importantes Campeonatos de dança, em Portugal.

O orçamento previsto para a realização deste campeonato é, aproximadamente, no valor de, 2.200€ referente ao pagamento de, 5 júris de prova, contratação de bombeiros, apresentador, escrutinador, 1 funcionário da Câmara Municipal de Olhão, técnicos de sons, bilhetes de entrada, refeições para o pessoal técnico e bombeiros, licenças e decoração do Pavilhão Municipal de Olhão.

Despesas Gerais: Referente ao campeonato de 2015

Quantidade	Descrição	Valor
5	Júris	€ 1000,00
1	Escrutinador	€ 200,00
1	Apresentador	€ 200,00
9	Refeições (Lanche e Jantar)	€ 135,00
	Flayers e Publicidade	€ 353,00
	Decoração	€ 147,74
	TOTAL	€ 2035,74

Tratando-se de um campeonato com relevância nacional que visa a promover novos talentos na área das danças de salão, clássicas e latinas à nível europeu, vimos pelo presente, solicitar a V. Ex^a, um apoio financeiro para fazermos face aos custos elevados inerentes à realização deste evento.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, aguardamos uma resposta com a brevidade possível, devido à aproximação da data da realização do campeonato.

Apresentando os nossos melhores cumprimentos, somos com muita consideração.

Bem haja

Atentamente,

A Presidente da Direção

(Sónia Martinhita)

Relatório do Documento nº 4484

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 4484

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 16/03/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: MOVIDANCE ASS. CULTURAL E RECREATIVA

DATA 16/03/2017

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

POR

ASSUNTO

Apoio Taça de Portugal@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 04/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 27/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 14/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 14/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 27/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 28/07/2017

Observações: Proposta n.º 242_2017-Assinada

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 02/08/2017

Observações: Deliberação de Câmara de 02-08-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 11/08/2017

Observações: Orçamento de prova

Relatório do Documento nº 4484

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 4484

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 16/03/2017 14:04 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 16/03/2017 16:39 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para informar.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 16/03/2017

Movimento (3) efetuado no dia 17/03/2017 17:22 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Movimento (4) efetuado no dia 03/04/2017 17:32 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Movimento (5) efetuado no dia 04/04/2017 10:20 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação em anexo

Movimento (6) efetuado no dia 19/04/2017 15:39 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para correção da informação. A prova em causa não está seguramente na alçada da Associação de Atletismo do Algarve.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 19/04/2017

Relatório do Documento nº 4484

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 4484

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 27/04/2017 13:16 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Reenvio a informação revista e corrigida em anexo (2)

Movimento (8) efetuado no dia 13/07/2017 15:51 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para cabimentação e submissão à apreciação pelo executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 13/07/2017

Movimento (9) efetuado no dia 13/07/2017 17:27 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 13/07/2017

Movimento (10) efetuado no dia 14/07/2017 10:29 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por sslva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso da despesa prevista e sua integração nos fundos disponíveis.

Movimento (11) efetuado no dia 14/07/2017 16:18 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 4484MGD no valor de € 610,72 na classificação 0103 040701 (anexo 3/4)

Movimento (12) efetuado no dia 14/07/2017 18:03 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Relatório do Documento nº 4484

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 4484

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 17/07/2017 18:42 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (14) efetuado no dia 17/07/2017 18:59 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Á próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/07/2017

Movimento (15) efetuado no dia 18/07/2017 10:00 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para elaboração de propota.

Movimento (16) efetuado no dia 18/07/2017 17:35 para Serv: DED - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para anexar proposta

Movimento (17) efetuado no dia 27/07/2017 10:16 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta assinada encontra-se no anexo 5.

Movimento (18) efetuado no dia 27/07/2017 14:27 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta em anexo 5

Relatório do Documento nº 4484

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 4484

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (19) efetuado no dia 02/08/2017 17:37 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 02 de agosto de 2017

Movimento (20) efetuado no dia 11/08/2017 17:20 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Reenvio o pedido da entidade devendo ser considerado como orçamento expativa para a prova o documento em anexo 8

Proposta n.º 255/2017

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (área de motoristas de transportes pesados de passageiros)

Considerando:

- O teor da informação interna n.º 3534/2016, subscrita pelo chefe da Divisão de Educação e Desporto, nos termos da qual se mostra necessário contratar dois (2) assistentes operacionais, na área de motoristas de transportes pesados e de passageiros, para reforço da equipa existente, com possibilidade de constituição de reserva de recrutamento interna prevista nos termos do art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de jan., na redação atual;
- Que o procedimento concursal publicitado no Diário da República Eletrónico pelo aviso n.º 4566/2017, de 27 abril, ficou deserto, por o único candidato não cumprir os requisitos de admissão exigidos, conforme registado em ata pelo competente júri;
- O disposto no art.º 33, sob epígrafe “*procedimento concursal*”, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no art.º 9, igualmente sob epígrafe “*procedimento concursal*”, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na redação atual, aplicável com as devidas adaptações e que confere poderes ao órgão executivo para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;
- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, estão previstos e por ocupar no mapa de pessoal em vigor;
- A necessidade de assegurar de forma permanente os serviços que cabem à Divisão de Educação e Desporto em matéria de transporte de passageiros;
- Que, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos a que se destina o recrutamento, constata-se a existência de relevante interesse público em que ocorra a contratação ora proposta, de modo a obviar à carência de pessoal no âmbito das suas competências em matéria de educação e desporto, bem como do cumprimento da legislação aplicável;
- Que, face ao disposto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 30 da LTFP, na redação atual, o recrutamento pode ocorrer, excecionalmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura de procedimento concursal** para preenchimento de lugares previstos e não ocupados do mapa de pessoal em vigor, para **contratação de dois trabalhadores** na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da **carreira e categoria de assistente operacional**, para a **Divisão de Educação e Desporto**, para desempenho de funções de **motoristas de veículos pesados de passageiros**;
2. **Autorizar**, face ao disposto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 30 da LTFP, na redação atual, **que o recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público**, desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;
3. **Autorizar a utilização dos métodos de seleção** que serão os **obrigatórios** nos termos dos art.º 36 n.º 1 da LTFP: prova de conhecimentos e avaliação psicológica para a generalidade dos candidatos;

4. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36 da LTFP, no caso de **candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem em situação de requalificação**, caso não exerçam a opção pelos métodos referidos no número anterior, são-lhes aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;
5. **Autorizar** que, **caso o júri do procedimento concursal o entenda**, os **métodos de seleção** acima referidos **possam ser complementados com um terceiro método facultativo** nos termos do n.º 4 do citado art.º 36: a **entrevista profissional de seleção**, desde que expressamente o preveja na ata de critérios e no aviso de abertura do procedimento;
6. **Designar o júri** do referido procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, propondo para o efeito a seguinte composição:
Presidente: Paulo Jorge Mendonça Farinho, chefe da Div. de Educação e Desporto;
Vogal efetivos: Fernando Luis Laranjo Martins, chefe da Div. de Construção Manutenção e Energia e Inês da Luz Arroja Neves, técnica superior;
Vogais suplentes: Sónia Correia Branco Santos Sousa e Leila Patricia Martins Fernandes, assistentes técnicas da Div. de Educação e Desporto;
7. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 17 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	3534/ 2016	24/10/2016

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Contratação de 2 Assistentes Operacionais (Motoristas de Transportes Pesados de Passageiros)

Considerando:

- As competências do Município de Olhão em sede de apoio e participação de atividades de interesse municipal, nos domínios dos transportes e comunicações, da educação, do património, cultura e ciência, e dos tempos livres e desporto, conforme disposto no n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As competências do Município na área da educação - "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"- conforme previsto na alínea *gg*) do nº 1 do art.º 33 da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea *f*) do art.º 2 do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho e com o nº2 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 176/2012, de 02 de Agosto, nos termos dos quais compete ao Município de Olhão a gestão dos transportes escolares;
- Que o número de alunos a transportar pelo Município e o horário desses mesmos transportes se alargou, tal como expresso no plano municipal de transportes escolares ;
- Que quotidianamente, são necessários 3 autocarros para cumprirem o plano municipal de transportes, uma vez que da organização e gestão dos transportes escolares resultam 3 rotas distintas;
- Que aos fins-de-semana os autocarros municipais são requeridos

em larga escala pelos clubes desportivos e por outras entidades ou associações que desenvolvem trabalho nas áreas sociais, culturais e de ocupação de tempos livres;

- Que o Município adquiriu, recentemente, mais 2 veículos para a sua frota, cada um com 40 lugares de capacidade;
- Que com as novas aquisições, o Município passa a dispor de 6 veículos em atividade, dos quais 5, ainda, podem circular com menores de 16 anos;
- Que o Município apenas dispõem de 4 motoristas e que a legislação de transporte coletivo de passageiros é bastante exigente ao nível do tempo de descanso dos motoristas;
- Que 2 dos motoristas existentes nos quadros do Município já têm mais de 60 anos (63 Idelberto Sousa e 61 Manuel Lourenço).

Atendendo ao exposto e ponderando as diversas consequências da multiplicação dos percursos de transporte escolar e perspetivando a necessidade de apoiar as coletividades desportivas e culturais no transporte das seus grupos / equipas, e o transporte de utentes no âmbito das atividades de carácter desportivo, social e cultural, organizadas pelo próprio Município, proponho que V.Exa, que se digne autorizar a abertura de procedimento concursal para a contratação de 2 motoristas para os quadros da autarquia.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- **Abertura de vagas no quadro de pessoal do Município;**
- **Submissão à Assembleia Municipal de alteração do quadro de pessoal.**
- **Autorização de abertura do procedimento concursal e a autorização da despesa prevista;**

À consideração superior,

PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2016.10.24 12:46:29
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

Relatório do Documento nº 3534

DATA DE IMPRESSÃO 22/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 3534

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 24/10/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR pfarinho

ATUALIZADO ssilva

POR

ASSUNTO

Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Contratação de 2 assistentes Operacionais (Motoristas de Transportes Pesados de Passageiros)

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 08/02/2017

Observações: Anexo proposta n.º 19/2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 10/02/2017

Observações: Proposta n.º 19_2017assinada

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 16/02/2017

Observações: Deliberação da reunião de câmara de 15-02-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Comunicação Interna / Data: 27/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 20/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 20/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 22/08/2017

Observações: Proposta n.º 255_2017 Assinada

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 24/10/2016 12:46 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 24/10/2016

Relatório do Documento nº 3534

DATA DE IMPRESSÃO 22/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 3534

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 08/11/2016 12:15 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concordo. É de autorizar.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 08/11/2016

Movimento (3) efetuado no dia 17/11/2016 18:19 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento para falarmos.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/11/2016

Movimento (4) efetuado no dia 07/12/2016 14:54 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Consultada a Srª Diretora de Departamento de Administração Geral verificou-se a existência de três vagas no quadro a preencher pelo que, em caso de autorização superior, pode ser aberto o respetivo concurso de admissão no início de 2017.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 07/12/2016

Movimento (5) efetuado no dia 07/12/2016 15:44 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento para falarmos no início do ano.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/12/2016

Movimento (6) efetuado no dia 09/12/2016 17:04 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para falarmos com o Sr. Presidente no início do ano.

Relatório do Documento nº 3534

DATA DE IMPRESSÃO 22/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 3534

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 10/01/2017 15:10 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: envio face ao referido no mov anterior

Movimento (8) efetuado no dia 16/01/2017 17:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (9) efetuado no dia 17/01/2017 16:57 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/01/2017

Movimento (10) efetuado no dia 17/01/2017 18:22 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (11) efetuado no dia 17/01/2017 18:48 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: para preparar proposta de abertura do procedimento

Movimento (12) efetuado no dia 20/01/2017 17:02 para Serv: Secção Recursos Humanos - Administrativo

Movimento efetuado por fsilva Func.: 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva

Motivo: Para o devido seguimento.

Relatório do Documento nº 3534

DATA DE IMPRESSÃO 22/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 3534

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 08/02/2017 09:29 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por farraes Func.: 751 - Filomena Santos Rosário Arraes

Motivo: Envio de acordo com o solicitado a proposta de abertura de procedimento concursal para assistentes operacionais- área de motoristas de transportes pesados e de passageiros

Movimento (14) efetuado no dia 08/02/2017 17:20 para Serv: Secção Recursos Humanos - Administrativo

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Concordo com a proposta em anexo

Movimento (15) efetuado no dia 09/02/2017 09:22 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por farraes Func.: 751 - Filomena Santos Rosário Arraes

Motivo: Para efeitos de autorização

Movimento (16) efetuado no dia 09/02/2017 11:45 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Em anexo segue a proposta para abertura do procedimento de motoristas, para submissão à próxima reunião de CM. A consideração superior

Movimento (17) efetuado no dia 09/02/2017 13:32 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (18) efetuado no dia 10/02/2017 10:39 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/02/2017

Relatório do Documento nº 3534

DATA DE IMPRESSÃO 22/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 3534

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (19) efetuado no dia 16/02/2017 12:18 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Presente na reunião de câmara de 15-02-2017. Segue deliberação em anexo.

Movimento (20) efetuado no dia 16/02/2017 13:25 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para dar a devida sequência ao procedimento na sequência dos mov anteriores.

Movimento (21) efetuado no dia 16/02/2017 14:52 para Serv: Secção Recursos Humanos - Administrativo

Movimento efetuado por fsilva Func.: 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva

Motivo: Para o devido seguimento.

Movimento (22) efetuado no dia 27/04/2017 10:13 para Serv: DACP - Gestão Doc - Expediente

Movimento efetuado por farraes Func.: 751 - Filomena Santos Rosário Arraes

Motivo: Para efeitos de afixação

Movimento (23) efetuado no dia 27/04/2017 15:59 para Serv: DACP - Gestão Documental

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Motivo: Conforme solicitado, segue em anexo aviso nº 4566/2017 afixado com a respetiva certidão de afixação.

Movimento (24) efetuado no dia 27/04/2017 16:03 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Despacho: Reencaminho documento após a devida afixação.

Autor do despacho: Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 27/04/2017

Relatório do Documento nº 3534

DATA DE IMPRESSÃO 22/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 3534

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (25) efetuado no dia 20/07/2017 13:17 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: envio conforme solicitado.

Movimento (26) efetuado no dia 20/07/2017 14:31 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Considerando que o procedimento concursal aberto através do aviso n.º 4566/2017, ficou deserto, proponho que volte a ser lançado procedimento concursal (concurso externo de ingresso) para admissão de dois (2) assistentes operacionais para desempenharem funções de motoristas de transportes pesados de passageiros, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Envio em anexo as atas do procedimento tramitado via aviso n.º 4566/2017.

Movimento (27) efetuado no dia 20/07/2017 14:55 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: É de autorizar.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 20/07/2017

Movimento (28) efetuado no dia 20/07/2017 14:56 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizo

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 20/07/2017

Movimento (29) efetuado no dia 20/07/2017 16:18 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (30) efetuado no dia 21/07/2017 17:20 para Serv: Secção de Recursos Humanos

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Para elaborar proposta considerando o teor dos despachos anteriores (26 e ss).

Relatório do Documento nº 3534

DATA DE IMPRESSÃO 22/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 3534

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (31) efetuado no dia 10/08/2017 15:51 para Serv: Secção Recursos Humanos - Administrativo

Movimento efetuado por fsilva Func.: 515 - Fernando Augusto Gouveia Silva

Motivo: O projeto de proposta está com a Dr^a. Susana. O mail está em rhumanos reencaminhado com o respetivo anexo da proposta.

Movimento (32) efetuado no dia 22/08/2017 14:22 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: na sequencia da proposta 255, solicito cópia da mesma assinada e respetiva deliberação.

Proposta nº 263/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

- O Moto Clube de Moncarapacho, vai realizar um evento no dia 15/09 das 18.00 h á 01.00 h e no dia 16/09 das 16.00 h á 01.00 h, no pavilhão de eventos de Moncarapacho;
- O mesmo já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem o mesmo pedir isenção das taxas;
- É um Clube;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar aos Clubes;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa ao Clube em cima mencionado;

Olhão, 14 de Agosto de 2017

O Vereador

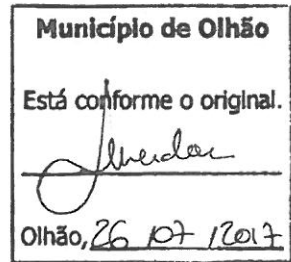


(Carlos Alberto da Conceição Martins)



MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETTE – ISENÇÃO DE TAXAS – MOTO CLUBE DE MONCARAPACHO – EVENTO A REALIZAR NO PAVILHÃO DE EVENTOS EM MONCARAPACHO NO DIA QUINZE DE SETEMBRO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----



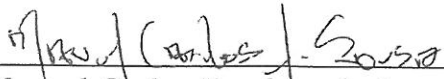
**UNIÃO DAS FREGUESIAS
MONCARAPACHO E FUSETA**

Declaração

Manuel Carlos Teodoro de Sousa, Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, declara para os devidos que no dia 15 e 16 de Setembro de 2017, irá ceder o Pavilhão de Eventos de Moncarapacho, pertencente a esta União das Freguesias, ao Moto Clube de Moncarapacho para celebrarem o XIV Convívio Motard.

Moncarapacho, 14 de Julho de 2017

O Presidente da União das Freguesias


Manuel Carlos Teodoro de Sousa

uēriti nō cogitāre

semper e semper dicit

.....



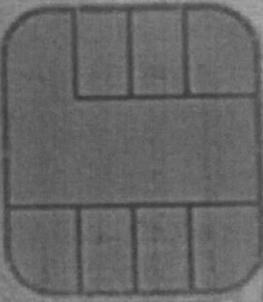
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) (SURNAME)
CHAGAS PINTO

NOME(S) (GIVEN NAME)
TÂNIA SOFIA



SEXO SEX	ALTURA HEIGHT	NACIONALIDADE NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH
F	1,70	PRT	13 11 1982
N.º DOCUMENTO (DOCUMENT No.)		DATA DE VALIDADE EXPIRY DATE	
12104378 9 ZX9 25 06 2020			



ASSINATURA DO TITULAR (HOLDER'S SIGNATURE)

Tânia Pinto

Multicard 01134770

VAS 2
✱

261-C	66
Livro	Folhas

W

" MOTO CLUBE MONCARAPACHO "
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia nove de Agosto do ano dois mil, no Segundo Cartório Notarial de Loulé, a meu cargo, perante mim, Lic. Soledade Maria Pontes de Sousa Inês, notária, compareceram:-----

-----Primeiro-----

___ Vanessa Isabel Pintassilgo Vairinhos , solteira maior, natural de São Clemente, Loulé, residente habitualmente na Rua Portas do Céu, 8, r/c, esq., em Loulé, -----

-----Segundo-----

___ João Luciano Gonçalves das Chagas, solteiro maior, natural de Olhão, residente habitualmente em Poço da Areias, Moncarapacho, Olhão, -----

-----Terceiro-----

___ Vítor Manuel Silvestre dos Santos Martins, solteiro maior, natural de Olhão, residente habitualmente na Horta José Botelho , nº. 1, Olhão, ---

-----Quarto-----

___ Henriqueta Marita Correia Bernardo Alexandre, casada, natural da Alemanha, residente habitualmente no sítio do Gião, Moncarapacho, Olhão, -----

-----Quinto-----

___ José Eduardo Veríssimo Alexandre , casado, natural de Moncarapacho, Olhão, residente habitualmente no sítio do Gião, Moncarapacho, Olhão, -----

___ Disseram:-----

Vls 2
A

_____ Que constituem uma Associação sem fins lucrativos, com a sede na Rua dos Côrtes Reais, apartado duzentos e oitenta e três, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, com a denominação em epígrafe, que irá reger-se pelos estatutos articulados complementarmente . _____

_____ Adverti de que este acto não produz efeitos para com terceiros se não fôr publicado nos termos legais. _____

_____ Arquivo: _____

_____ - documento complementar. _____

_____ Exibiram-me: _____

_____ - certificado de admissibilidade de denominação de 10.02.2000, do Registo Nacional de Pessoas Colectivas . _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus B.I.s.n.º.s. 10 992 305, de 01.06.1998; 9 904 392, de 20.10.1994; 11 220 847, de 13.10.1999; 10 148 296, de 06.01.1998 e 10 353 154, de 06.01.1998, de Lisboa. _____

Foi feita em voz alta e na presença de todos os intervenientes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo em voz alta, bem como do documento complementar.

Janessa Isabel Pinheiro Vaz

João Wilson Gonçalves (Pharis)

Henriqueta Paula Correia Bernardo Alexandre

Dr. Eduardo Veríssimo Alexandre

A notária,
[Assinatura]

Fls 3



261-C	67
Livro	Folhas



conta registada sob o nº. 312



Handwritten signatures and notes at the top left of the page.

DOC.º N.º 64
L.º N.º 261-e
F.º 66
N.º 000

ps 242

Handwritten initials 'PS 4' and a signature.

Associação Moto Clube Moncarapacho

Estatuto

Artigo 1º

Denominação

A Associação adopta a denominação "Moto Clube Moncarapacho".-----

Artigo 2º

Sede

A Associação tem a sua sede em Moncarapacho na Rua dos Côrtes Reais, Apartado duzentos e oitenta e três, na Freguesia de Moncarapacho e Concelho de Olhão, sendo a sua duração por tempo indeterminado, sem prejuízo da direcção a poder deslocar dentro deste concelho ou para concelhos limítrofes.-----

Artigo 3º

O objectivo da Associação consiste em Congregar Motociclistas e Adeptos das Modalidades Motociclisticas, representar os seus Associados, promover convívios, intercâmbios Motociclista e Cultural, criação de Boletins de Informação Motociclista.-----

Artigo 4º

A Associação constitui uma instituição sem fins lucrativos, sendo todos os meios económicos, materiais ou financeiros, de toda e qualquer proveniência aplicados no seu património móvel e na persecução dos objectos, para com os seus associados motociclistas em geral.-----

Artigo 5º

Património

Constitui o património da associação as quotizações dos seus associados, e bem

assim quaisquer heranças, legados ou doações de que venha beneficiar, bens imóveis ou de outra natureza, adquiridos a título gratuito ou oneroso.-----

Artigo 6º.

PARA REALIZAR OS SEUS FINS PODE A ASSOCIAÇÃO:

1. Adquirir, constituir, alienar, arrendar e onerar bens imóveis ou de outra natureza, necessários para instalação da Associação e seus departamentos.-----
2. Dispor dos mesmos bens livremente, a administrá-los, nos termos por que o podem fazer, segundo a Lei Civil, as pessoas colectivas.-----
3. Organizar livremente as suas actividades com a utilização dos meios adequados.-----

Artigo 7º.

ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Podem ser admitidos como associados todos os indivíduos maiores, e menores só com autorização dos pais.-----

Artigo 8º.

EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Poderão ser expulsos da associação os associados que usem o interesse desta, ou que não cumpram as obrigações decorrentes destes estatutos e ou dos regulamentos, mediante deliberação da assembleia geral.-----

Artigo 9º.

Fazem parte da Associação as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros, de acordo com a disciplina da instituição, e cujos nomes contarem dos registos da Instituição, sendo da competência da Associação Geral a exclusão de associados.-----

Handwritten signatures and notes at the top left of the page, including names like "Mesa de Honras" and "Havete Alexandre".

Handwritten notes at the top right, including "Fols 6" and a large stylized number "2".

Artigo 10º.

SÃO ORGÃOS ASSOCIADOS:

- 1. Assembleia Geral;-----
- 2. Direcção Administrativa;-----
- 3. Comissão Fiscal;-----

Artigo 11º.

A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e é constituída por todos os seus associados, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Direcção Administrativa ou por um terço dos associados.-----

A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelos membros da Direcção Administrativa em exercício.-----

Artigo 12º.

A Associação será dirigida por uma Direcção Administrativa composta por cinco membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e um Vogal, eleitos cada dois anos pela Assembleia Geral ordinária.-----

- 1. Compete a Direcção Administrativa:-----
 - 1.1 Assegurar a realização dos fins associativos.-----
 - 1.2 Convocar as sessões da Assembleia Geral.-----
 - 1.3 Apresentar à Assembleia Geral ordinária um relatório financeiro e de actividades.-----
 - 1.4 Representar a Associação, por intermédio do seu Presidente, activa ou passivamente, perante quaisquer entidades oficiais ou privadas.-----

Artigo 13º.

- 1.1 A Comissão Fiscal é constituída por três membros: Presidente, Secretário e

VLS 7
✕

Vogal, eleitos cada três anos pela Assembleia Geral Ordinária.-----

1.2 À Comissão Fiscal compete dar parecer sobre quaisquer assunto financeiro que lhe seja apresentado, pela Junta Administrativa e sobre os relatórios de contas anuais apresentados à Assembleia Geral.-----

Artigo 14º.

1.1 A Associação só pode ser extinta por deliberação da Assembleia Geral em sessão extraordinária, convocada para o efeito, mediante deliberação tomada por três quartos dos associados.-----

1.2 Ao provar a extinção e inerente dissolução do seu património, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino a dar aos seus bens.-----

Artigo 15º.

A Direcção Administrativa após eleita elaborará no prazo de sessenta dias o Regulamento Interno, que orientará a disciplina interna da Associação.-----

Artigo 16º.

COMPETÊNCIA

1 Compete à mesa da Assembleia Geral convocar, dirigir e redigir as actas das Assembleias Gerais.-----

2 Compete à Administração exercer Gerência Administrativa financeira e disciplinar, devendo-se reunir mensalmente.-----

3 Compete ao Conselho Fiscal dar pareceres sobre deliberações que envolvam aumento ou diminuição das receitas ou despesas, devendo reunir-se mensalmente.-----

Artigo 17º.

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

fls 8

As eventuais alterações dos presentes estatutos só poderão ser efectuados mediante aprovação das mesmas por três quartos dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Assim, os associados,

Vanessa Isabel Pombal de Vaz

João Luciano Gonçalves (Chay)

~~Henrique~~

Henriqueta Paula Gomes Bernardo Alexandre

Sei Eduardo Serissimo Alexandre

Assinado
Johny



LUSITANO GINÁSIO CLUBE MONCARAPACHENSE

Fundado em 4 de Março de 1953

Exmos. Senhores

Moto Clube Moncarapacho

N/Referência	Data
LGCM 2013/2014	04/09/2013

Assunto Utilização de Instalações

Vimos por este meio informar V. Exa que conforme solicitado autorizamos a utilização das instalações do Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense para realização da X Convívio do Moto Clube de Moncarapacho no próximo dia 28 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos.

P/O Presidente da Direcção
A Tesoureira
Tânia Pinto



Acta Numero Nove

Dos deztoito dias do mes de Abril do ano de dois mil e treze, pelas vinte e duas horas, reuniu-se no local "Fim de seculo", sito na Rua dos Cortes Reais, numero vinte e tres, em Namouquabo, a Assembleia Geral do Moto Clube de Namouquabo, na presenca das socios: Custodio Leirias, joão Ravez (anima Estevens), joão chagas, Hugo Dias, Vera Leirias, jose Cipriano, Tania Pinto, Olivia Baltazar, Helder Livramento, Ricardo Brito, Cesari Viegas e Rodrigo Ruas, com a seguinte ordem de trabalhos:

— ponto um: Leitura e Aprobacao da acta da Assembleia geral anterior (acto eleitoral);

— ponto dois: tomada de posse dos corpos sociais para o biennio 2013/2015.

— ponto tres: Outros assuntos.

— Depois cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, o presidente da reuniao, solicitou-se a secretaria que procedesse a leitura da acta da reuniao anterior dos presentes, a qual foi aprovada e assinada.

— No ponto dois da ordem de trabalhos, procedeu-se a tomada de posse dos corpos sociais para o biennio de 2013/2015 - os quais tem a seguinte composicao de acordo com o acto eleitoral que teve lugar a catnze de Abril de dois mil e treze:

— Direcção:

— Presidente: Custodio Leirias;

— Vice-presidente: joão Ravez;

— tesoureira: Anima Estevens;

— Secretario: joão Correia;

— Vogal joão chagas;

— Assembleia geral:

— Presidente: Hugo Dias;

— Secretario: Vera Leirias;

— Vogal jose Cipriano;

— Conselho Fiscal

— Presidente: Tania Pinto;

— Secretario: Olivia Baltazar;

— Vogal Helder Livramento;

Iniciando o ponto tres da ordem de trabalhos, o presidente da Assembleia solicitou ao presidente

questionou os socios presentes acerca de se deviam
amos reativar a inscricao do Moto Clube na
Federacao, visto nao haver qualquer tipo de
vantagem, alem dos custos que a inscricao
e permanencia no quadro de associados acarreta,
os socios tomaram unanimemente a decisao de que
agora o Moto Clube nao deveria pertencer a Federacao.
- Ainda no ultimo ponto da ordem de trabalhos,
o socio Jose Cipriano, questionou os presentes
acerca de quando e qual o valor da quota
a ser cobrada. Foram apresentadas duas solucoes
diferentes: a) manter os dois euros e cinquenta
centimos a pessoa ou o valor mensal de quota
para os tres euros mensais.

- O presidente de Assembleia Geral apresentou
os valores propostos a votacao, tendo sido
apoiado um voto nos dois euros e cinquenta cen-
timos mensais e doze votos a favor dos tres euros
mensais, tendo sido aprovada este ultimo valor
por maioria absoluta dos socios presentes, valor
que devera comecar a ser pago no mes de Maio
do corrente.

- O socio Joao Chagas informou que ja entrou
em contacto com o senhorio do local "Rim do Seculo"
no intuito de o Moto Clube de Namcuapecho ex-
plorar o local como futura sede, tendo-se o mesmo
mostreado disponivel para negociacao do local a
renda mensal com o presidente de direccao.

- A Secretaria de Assembleia Geral apresentou
aos associados o extracto bancario do Moto Clube
de Namcuapecho, tendo-se verificado um saldo po-
sitivo de oito mil e cinquenta euros e setenta e
quatro centimos.

- O presidente de Assembleia Geral submeteu a
aprovacao a proposta de despedimento perante
as instituicoes bancarias, em representacao do
Moto Clube o socio Custodio Leites, caixeiro estavel
e tatico pintor, o qual e presidente de direccao
tesoureira e presidente do Conselho Fiscal, respecti-

da direcção que possuísse todos os sócios do comitê da comuna trabalhava com presidente da junta de freguesia de Moncarapicho, senhor José Marcelino Dias, no decurso da reunião celebrada no manhã do dia dezoito de Abril de dois mil e treze, pelas embaixadas, na junta de freguesia, na qual estiveram presentes os sócios Custódio Leiras e Hugo Dias, na qualidade de presidente da direcção e de presidente da Assembleia geral do Moto Clube de Moncarapicho, respectivamente.

— O presidente da direcção informou os sócios de que o presidente da junta de freguesia autorizou a participação do Moto Clube de Moncarapicho no Mercado Municipal de Moncarapicho, disponibilizando um espaço para a colocação de um stand de vendas e a exposição, bem como a disponibilidade da junta de freguesia para ajudar o Moto Clube na promoção e ou realização de qualquer evento.

— Ainda no cumprimento do ponto três da ordem de trabalhos, o presidente da Assembleia Geral questionou os sócios presentes acerca do paradeiro dos livros de actas anteriores, os sócios presentes fizeram unânimes ao mencionarem que não sabem acerca do paradeiro dos livros de actas anteriores, excepto o sócio João Chagas, o qual referiu que supõe que o último livro de actas tenha sido substituído por este demitido.

— O presidente da Assembleia Geral referiu ainda que devido às alterações sofridas pela legislação portuguesa o Moto Clube tem necessidade de um contabilista, pois apesar de ser uma associação não-movimentada de valores monetários e intenção de criar uma sede, a qual acarreta despesas e movimentos contabilísticos. Acrescentou ainda que em virtude dessa necessidade iria estabelecer contacto com o contabilista anterior do Moto Clube, no intuito de apurar a situação contabilística do clube bem como a necessidade legal de se criar ainda uma avença com um técnico oficial de contas.

— Ainda no ponto três, o presidente da Assembleia

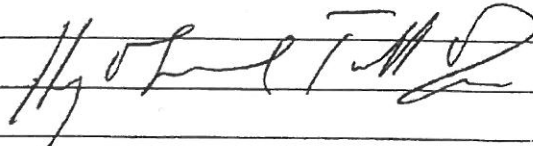
varamente, obrigando-se apenas com a oposição de duas assinaturas para efeitos de homologação dos contas bancários.

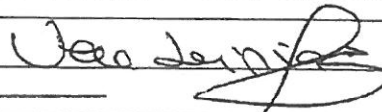
- A tesoureira, Carime Esteves informou os presentes de que iria apresentar as contas do Motoclube aos sócios, a partir de três meses.

----- O presidente de Direcção salientou a necessidade de Maria João fazer Material publicitário do Motoclube de Namorapacho para vender no Mercado Mensal, tendo o mesmo sido incumbido pelos associados presentes de pedir o pagamento do Material a várias empresas de publicidade.

- O presidente de Assembleia geral notou ainda que os estatutos do Motoclube de Namorapacho deviam ser revistos e alterados em função da actual situação do Motoclube, pelo que se torna necessário verificar quais os estatutos que foram até agora, tendo ficado a sócia Carime Esteves, incumbida de fazer de qualquer forma uma cópia de escritura ou do último registo efectuado pelo Motoclube de Namorapacho.

e mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela vinte e três horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que de pois de lida e aprovada, se assinou pelo presidente da Mesa de Assembleia e a respectiva secretária.

Hugo Dias; 

Van Leiris; 

ALVARÁ DE LICENÇA DE ESPECIAL DE RUÍDO Nº 36/17

Em cumprimento com o despacho do Sr. Vereador Carlos Martins de 23 Agosto 2017, foi concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 15º do REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO, aprovado pelo Dec. Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, em nome de Moto Clube de Moncarapacho para o XIV Convívio Motard.

Nos termos do n.º2 do artigo 15º do diploma em apreço, a presente licença rege-se pelas seguintes cláusulas, com respeito pelas disposições legais e regulamentares respetivas:

a)- A localização: Pavilhão de Eventos de Moncarapacho.

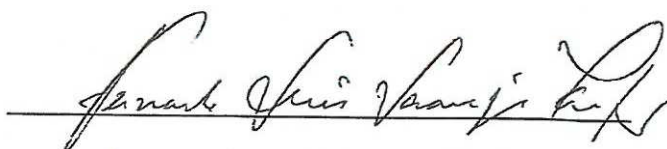
b)- As datas e horários de funcionamento da atividade licenciada é:

Com início em 15/09/2017 pelas 18:00 horas e termo pelas 01:00 horas.

Com início em 16/09/2017 pelas 16:00 horas e termo pelas 01:00 horas.

Olhão, 24 de Agosto de 2017

Divisão de Construção, Manutenção e Energia



Laranjo Martins, Chefe de Divisão

Processo:
Pago por Fatura Nº.:

Relatório do Documento nº 12699

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 12699

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 26/07/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: MOTO CLUBE DE MONCARAPACHO

DATA 26/07/2017

TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mlmendonca

ATUALIZADO POR mlmendonca

ASSUNTO

Licença Especial de Ruído

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Elementos Instrutórios (Mynet) / Ref.: 2_ / Data: 26/07/2017

Observações: Outros

Contém anexo(s) do tipo Proposta / Data: 26/07/2017

Observações: Proposta n.º 263_2017 Assinada

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 23/08/2017

Observações: Deliberação de Câmara de 23-08-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Título Externo - Licença / Data: 24/08/2017

Observações: Licença de Ruído

Conhecimentos do documento

Enviado por rganhao_tmp, em 24/08/2017 16:27, para o Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins e ainda não rececionado

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/38

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 26/07/2017 15:34 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlmendonca Func.: 1179 - Maria Leonor Martins Gralho Mendonça

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Func.: Maria Leonor Martins Gralho Mendonça

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 26/07/2017

Relatório do Documento nº 12699

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 12699

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/38

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 26/07/2017 15:43 para Serv: DCME - Energia e Ambiente

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Nisio - Avaliar e informar.

Movimento (3) efetuado no dia 27/07/2017 15:26 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ncalvinho Func.: 773 - Nísio Pedro Pedada Calvino

Motivo: O requerente solicita licença especial de ruído para a comemoração do 14.º convívio motard do Moto Clube de Moncarapacho, para os dias 15 e 16 de setembro de 2017, com o horário de início nos dias úteis às 18:00h e termo às 04:00h, ao sábado das 16:00h às 05:00h. O evento vai decorrer nas instalações do pavilhão multiusos - Moncarapacho.

O requerente solicita ainda a isenção do pagamento de taxa referente à licença especial de ruído.

Analisados os elementos entregues, informo que o pedido para a licença especial de ruído, com o registo de entrada n.º 12699 de 2017, está de acordo com o exigido no regulamento geral de ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), cumprindo o n.º 2 do artigo 15.º.

Neste sentido propõe-se o deferimento do pedido e no seguimento deste deve ser dado conhecimento à União das freguesias de Moncarapacho - Fuseta e à GNR.

Relativamente à isenção do pagamento de taxa de licença especial de ruído, deve esta situação ser analisada pelos serviços competentes.

À consideração superior.

Movimento (4) efetuado no dia 27/07/2017 16:37 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concordo com parecer técnico.

À consideração Superior.

Movimento (5) efetuado no dia 16/08/2017 11:25 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: À próxima reunião Camara

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 16/08/2017

Movimento (6) efetuado no dia 23/08/2017 17:20 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 23-08-2017

Relatório do Documento nº 12699

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 12699

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/38

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 24/08/2017 11:29 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Motivo: Para emitir licenças de ruído até á 1 hora da manhã, estas licenças foram retiradas da ordem do dia da RC de 23/08, por não ter sido efectuado pelos requerentes o pedido de isenção, enviar depois para Balcão Único .

Movimento (8) efetuado no dia 24/08/2017 12:00 para Serv: DCME - Apoio Administrativo_01

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Para emissão de licença atendendo ao despacho do sr. Vereador.

Movimento (9) efetuado no dia 24/08/2017 16:27 para Serv: Secção de Balcão Único

Movimento efetuado por rganhao_tmp Func.: 5000 - Rosa Maria Varanda Ganhão

Motivo: Licença Especial de Ruído

Movimento (10) efetuado no dia 24/08/2017 16:43 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por mrodrigues Func.: 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo: Conforme solicitado

Movimento (11) efetuado no dia 24/08/2017 16:48 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: Para ratificação o pedido de isenção

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 24/08/2017

Documentos do Processo

Entrada em 26/07/2017 n.º 12699

Remetente: Ext.: Moto Clube de Moncarapacho NIF: 504909967

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento Externo

Documento nº:

Referência:

Data: 26/07/2017

Proposta n.º 269/2017

Abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria de Assistente Operacional para as escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando:


- O teor da informação interna n.º 5719/2016, subscrita pelo chefe da Divisão de Educação e Desporto, nos termos da qual se mostra necessário contratar dois (2) assistentes operacionais para as escolas, com possibilidade de constituição de reserva de recrutamento interna prevista nos termos do art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de jan., na redação atual;
- Que os rácios estabelecidos pela aplicação da Portaria em vigor, não se encontra totalmente completo, havendo um défice de dois trabalhadores, por força de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por parte de uma trabalhadora, e situação de aposentação no caso de outra, ambos os casos com efeitos no corrente mês de agosto;
- A necessidade de cumprir os rácios definidos no contrato de execução n.º 177/2009, publicado em Diário da República, 2ª série – n.º 140, de 22 de julho de 2009;
- O disposto no art.º 33, sob epígrafe “*procedimento concursal*”, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no art.º 9, igualmente sob epígrafe “*procedimento concursal*”, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na redação atual, aplicável com as devidas adaptações e que confere poderes ao órgão executivo para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;
- Os postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, ficam previstos e por ocupar no mapa de pessoal em vigor dada a saída de duas assistentes operacionais;
- Que, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos a que se destina o recrutamento, constata-se a existência de relevante interesse público em que ocorra a contratação ora proposta, de modo a obviar à carência de pessoal no âmbito das suas competências em matéria de educação, bem como do cumprimento da legislação aplicável;
- Que, face ao disposto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 30 da LTFP, na redação atual, o recrutamento pode ocorrer, excepcionalmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura de procedimento concursal** para preenchimento de dois postos de trabalho que ficam por ocupar no mapa de pessoal do município devido à saída de duas trabalhadoras durante o mês de agosto, para **contratação de dois trabalhadores** na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da **carreira e categoria de assistente operacional**, para a **Divisão de Educação e Desporto**;
2. **Autorizar**, face ao disposto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 30 da LTFP, na redação atual, **que o recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público**, desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;
3. **Autorizar a utilização dos métodos de seleção** que serão os **obrigatórios** nos termos dos art.º 36 n.º 1 da LTFP: prova de conhecimentos e avaliação psicológica para a generalidade dos candidatos;

4. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36 da LTFP, no caso de **candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem em situação de requalificação**, caso não exerçam a opção pelos métodos referidos no número anterior, são-lhes aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;
5. **Autorizar que, caso o júri do procedimento concursal o entenda, os métodos de seleção** acima referidos **possam ser complementados com um terceiro método facultativo** nos termos do n.º 4 do citado art.º 36: a **entrevista profissional de seleção**, desde que expressamente o preveja na ata de critérios e no aviso de abertura do procedimento;
6. **Designar o júri** do referido procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, propondo para o efeito a seguinte composição:
Presidente: Paulo Farinho, chefe da Div. de Educação e Desporto;
Vogal efetivos: Inês Neves, técnica superior, e Ana Sousa, assistente técnica;
Vogais suplentes: Sónia Sousa e Leila Fernandes, assistentes técnicas da Div. de Educação e Desporto;
7. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 17 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	5719/ 2017	07/08/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Presidente

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Contratação de Assistentes Operacionais - Escolas

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que define o quadro de transferência para os Municípios de atribuições e competências, na área da educação, a gestão do pessoal não docente dos 2º e 3º ciclos do ensino básico passa a ser responsabilidade dos Municípios, tal como já o era o pessoal não docente afeto ao ensino pré-escolar e ao 1º ciclo do básico, designadamente, no que se refere a:

- Recrutamento;
- Afetação e colocação do pessoal;
- Gestão de carreiras e remunerações;
- Poder disciplinar.

Em seguimento da aplicação da legislação, anteriormente, referida, foi formalizado contrato (n.º 177/2009, de 22 de Julho) entre o Ministério da Educação e o Município de Olhão no sentido de operacionalizar a transferência de competências definidas na supracitada legislação, designadamente, no domínio:

- Do pessoal não docente das Escolas Básicas e da Educação Pré-escolar.

Ao abrigo do contrato, referenciado, foi transferido o pessoal não docente, para o Município de Olhão, que passou a ter a responsabilidade da sua gestão e da manutenção do quadro de referência de pessoal não docente de acordo com os rácios definidos em Portaria.

Atualmente, o rácio estabelecido pela aplicação da Portaria em vigor, não se encontra, totalmente, completo, havendo um deficit de dois trabalhadores, por força do pedido de rescisão de contrato da trabalhadora, Adélia Maria Gonçalves Arrais Patarata Nascimento, do Agrupamento de

Escolas João da Rosa e da mobilidade intercarreiras atribuída à funcionária Viviana Ricardina Sequeira Santos Sales, do Agrupamento de Escolas João da Rosa.

Considerando o exposto e tendo, ainda, em conta, que o atual Governo estabeleceu como prioridade, imediata, a definição de uma nova Portaria de rácios, baseada em critérios menos restritivos, que permita um claro aumento do número de assistentes operacionais a alocar às escolas, torna-se necessário e urgente a abertura de procedimento concursal para a contratação de dois assistentes operacionais para o contingente adstrito aos Agrupamentos de Escolas, por forma a que se possa cumprir o rácio por ora estabelecido, e para se construir uma bolsa de recrutamento à qual se possa recorrer se a anunciada revisão da Portaria originar o, esperado, aumento dos rácios.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.08.07 17:35:16
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

Proposta n.º 273/2017

Projeto de Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Financeiros às Instituições Sem Fins Lucrativos

Atendendo a que:

A Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 33.º, que o desenvolvimento da ação social se concretiza no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

A Lei de Bases da Segurança social refere também que o desenvolvimento da ação social concretiza-se no âmbito da intervenção local, pelo estabelecimento de parcerias, designadamente através da rede social, envolvendo a participação e a colaboração dos diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, de instituições públicas e das instituições particulares de solidariedade social e outras instituições privadas de reconhecido interesse público;

As instituições sem fins lucrativos são parceiras importantes para a concretização das atribuições municipais e assumem um papel de relevo, não só ao nível do desenvolvimento social, como da dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida da população em geral;

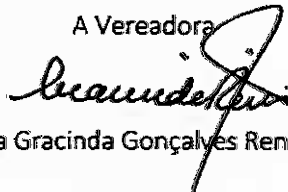
É necessário dotar o Município de um instrumento normativo que reúna, num único corpo regulamentar, os termos e condições que as instituições sem fins lucrativos que integram o Conselho Local de Ação Social de Olhão da Rede Social, devem observar para se candidatarem aos apoios financeiros na área social;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Decreto-lei 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), desencadear o procedimento administrativo de aprovação do projeto de Regulamento do Programa de Atribuição de Apoio Financeiros às Instituições de Fins Lucrativos, publicitando o início do mesmo no sítio institucional desta entidade pública e conferindo um prazo de 8 dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos;

Olhão, 23 de agosto de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/150.10.500/14	5982/ 2017	22/08/2017

De: Divisão de Planeamento e Ação Social
Dina Maria Lopes Júlio Correia

Para: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Assunto: Projeto de Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Financeiros às Instituições sem Fins Lucrativos

A Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece no n.º1 do artigo 33.º, que o desenvolvimento da ação social se concretiza no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

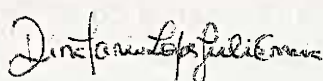
As instituições sem fins lucrativos são parceiras importantes para a concretização das atribuições municipais e assumem um papel de relevo, não só ao nível do desenvolvimento social, como da dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida da população em geral.

Em cumprimento da Lei é necessário dotar o Município de um instrumento normativo que reúna, num único corpo regulamentar, os termos e condições que as instituições devem observar para se candidatarem aos apoios financeiros.

Assim, pretende-se elaborar um regulamento assente na cooperação e articulação entre entidades, que vise regulamentar a forma como os apoios passam a ser prestados às Instituições sem fins lucrativos que integrem o Conselho Local de Ação Social de Olhão da Rede Social.

Nesse sentido e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), será necessário desencadear o procedimento administrativo de aprovação do projeto de Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Financeiros às Instituições sem Fins Lucrativos.

À consideração superior,



Digitally signed by DINA MARIA
LÓPES JÚLIO CORREIA
Date: 2017.08.22 16:04:52
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Dina Maria Lopes Júlio Correia

dcorreia

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

PROPOSTA N.º 274 /2017

**Relatório de Avaliação das Competências Transferidas
- Juntas de Freguesias -**

Considerando:

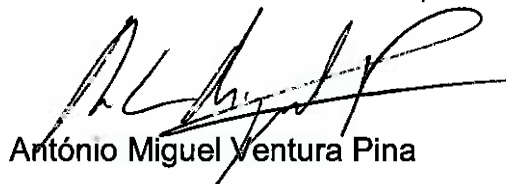
- O n.º 1 e n.º 4 da cláusula 13.ª do acordo de execução celebrado com a União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, compete à Câmara Municipal aprovar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O n.º 5 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal Trimestralmente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 2017, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 22 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina



União das Freguesias de
Moncarapacho e Fuseta
Concelho de Olhão

Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		48/2017	04/08/2017

Assunto: Relatório de Avaliação das Competências Transferidas por Acordo de Execução

No âmbito das competências transferidas por acordo de execução estabelecido entre o Município de Olhão e a União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, vimos por este meio enviar o relatório de avaliação e respectivos documentos comprovativos, do 2.º trimestre de 2017.

Abel Azevedo

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da União das Freguesias,

Manuel Carlos Teodoro de Sousa



MUNICÍPIO
DE
OLHÃO



35,92
total = 37 607,26
Transf
Total despesas = 57.994,26

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSEITA

Receitas Transferência Financeiras	Despesas					Saldo
	Centro de Custo / Equipamento	Descrição	Documento	Data do Documento	Valor	
	Limpeza das vias	Vencimentos	Recibo	1/04/17-30/06/17	25.996,43 €	25.996,43 €
	Limpeza das vias	CGA / Seg Social - Entidade (19.954,22€)		1/04/17-30/06/17	4.739,13 €	30.735,56 €
	Limpeza das vias	Seg Ac. Trabalho	Recibo	1/04/17-30/06/17	310,80 €	31.046,36 €
	Limpeza das vias	Material de limpeza	Fatura	1/04/17-30/06/17	1.776,50 €	32.822,86 €
	Limpeza das vias	Veículos	Fatura	1/04/17-30/06/17	4.273,24 €	37.096,10 €

* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 30 / 06 / 2017



O Executivo da União das Freguesias



ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA

Receltas Transferência Financeiras	Despesas						Saldo
	Centro de Custo / Equipamento	Descrição	Documento	Data do Documento	Valor		
	Manutenção de espaços verdes	Vencimentos	Recibo	1/04/17-30/06/17	5.222,19 €	5.222,19 €	
	Manutenção de espaços verdes	Seg Social - Entidade (4.335,53€)		1/04/17-30/06/17	1.029,69 €	6.251,88 €	
	Manutenção de espaços verdes	Seg Ac. Trabalho	Recibo	1/04/17-30/06/17	62,16 €	6.314,04 €	
	Manutenção de espaços verdes	Gasolina / Gasóleo	Fatura	1/04/17-30/06/17	4.327,63 €	10.641,67 €	
	Manutenção de espaços verdes	Calçadas	Fatura	1/04/17-30/06/17	322,15 €	10.963,82 €	
	Manutenção de espaços verdes	Drogaria	Fatura	1/04/17-30/06/17	1.480,01 €	12.443,83 €	
	Manutenção de espaços verdes	Serviço de máquina	Fatura	1/04/17-30/06/17	2.338,74 €	14.782,57 €	
	Manutenção de espaços verdes	Material de reparação dos espaços verdes	Fatura	1/04/17-30/06/17	115,59 €	14.898,16 €	

* Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

** Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: 30 / 06 / 2017

O Executivo da União das Freguesias



Relatório do Documento nº 13504

DATA DE IMPRESSÃO 23/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 13504

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 09/08/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: FREGUESIA DE MONCARAPACHO E FUSETA
DATA 04/08/2017	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR acabanita

ASSUNTO

Relatório de Avaliação das Competências Transferidas por Acordo de Execução

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 22/08/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 09/08/2017 14:45 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 09/08/2017

Movimento (2) efetuado no dia 10/08/2017 10:22 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/08/2017

Movimento (3) efetuado no dia 10/08/2017 12:00 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise e informar.

Relatório do Documento nº 13504

DATA DE IMPRESSÃO 23/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 13504

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 22/08/2017 15:55 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: Para cumprimento da cláusula 13ª do acordo de execução existente junto se remete à apreciação da Câmara Municipal os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas assim como os documentos comprovativos das despesas referentes ao 2º Trimestre. Mais informo que o total das transferências efetuadas pelo Município foi de €37.607.76 e o total das despesas apresentadas foi de € 51.994.26, proposta em anexo

Movimento (5) efetuado no dia 22/08/2017 17:05 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para cumprimento da cláusula 13ª do acordo de execução, junto se submete para apreciação da Câmara Municipal os Relatórios Mensais de Avaliação das Competências transferidas assim como os documentos comprovativos da despesa referente ao 2.º trimestre 2017. Proposta constante no anexo 1. Para efeitos de apreciação pelo órgão executivo.

Movimento (6) efetuado no dia 23/08/2017 12:15 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião de câmara.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 23/08/2017

PROPOSTA N.º 276/2017

Abertura de procedimento e autorização da despesa para aquisição de dois autocarros

Considerando:

- . O teor da informação n.º 5760 relativo à aquisição de dois autocarros de passageiros, pelo **preço base de €370.000,00** (trezentos e setenta mil euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- . Para o efeito o Município pretende abrir **procedimento ao abrigo de acordo quadro da ESPAP** nos termos do art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação atual, ou se este não for possível, concurso público, nos termos dos art.ºs 20 e 36 e do CCP;
- . Que a **despesa** terá lugar ao longo do **ano de 2018**;
- . Face ao previsto nos n.ºs 1 e do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de jun., na redação atual, a **abertura de procedimento** que dê lugar a **encargo orçamental** em mais de um ano económico ou **ano que não seja o da sua realização**, não pode ser efetivada sem **prévia autorização do órgão deliberativo**, salvo se resultar de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e os seus encargos não excederem o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal de Olhão, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- . Que, atendendo ao preço base, a **autorização da despesa e de abertura do procedimento para efeitos do previsto no art.º 36 do CCP é da competência da Câmara Municipal** nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013, de 12 de set., a quem cabe ainda aprovar as peças do procedimento;
- . Que a **nomeação do júri** que acompanha a tramitação do processo, incluindo a análise das propostas que vierem a ser apresentadas para efeitos do previsto no n.º 1 do art.º 67 do CCP **cabe ao órgão competente para a decisão de contratar**, logo a Ex.ª Câmara Municipal nos termos do art.º 33 da lei n.º 75/2013.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- **Autorizar a abertura do procedimento para aquisição de dois autocarros** ao abrigo do acordo quadro da ESPAP nos termos do art.º 259 do CCP ou, não sendo possível desta forma, através de concurso público nos termos dos art.ºs 20, 36 e 131 do Código dos Contratos Públicos;
- 2- **Autorização da despesa** respetiva cujo preço base é de € 370.000,00, mais IVA;
- 3- **Aprovar o júri**: Paulo Farinho, chefe da Divisão de Educação e Desporto (presidente), Inês Neves, técnico superior (vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos), Miguel Fernandes, técnico superior (vogal efetivo), e Leila Fernandes, assistente técnico, e Donaldo Inácio, técnico superior (suplentes);
- 4- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, para efeitos do n.º 1 e n.º 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de jun., na redação atual, a **abertura do procedimento dada a despesa prevista vir a ter lugar no próximo ano económico**, salvo se entretanto este órgão autorizar a aprovação da despesa por via do Orçamento Municipal ou das Grandes Opções do Plano;
- 5- **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 22 de agosto de 2017
O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	5760/ 2017	09/08/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Presidente

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para Aquisição de Autocarros - Transporte Escolar

Considerando:

- As competências do Município de Olhão em sede de apoio e comparticipação de atividades de interesse municipal, nos domínios dos transportes e comunicações, da educação, do património, cultura e ciência, e dos tempos livres e desporto, conforme disposto no n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As competências do Município na área da educação - "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"- conforme previsto na alínea gg) do nº 1 do art.º 33 da supracitada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea f) do art.º 2 do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho e com o nº2 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 176/2012, de 02 de Agosto, nos termos dos quais compete ao Município de Olhão a gestão dos transportes escolares;
- Que a licença dos veículos para transporte de crianças é, automaticamente, suspensa quando a antiguidade do veículo for superior a 16 anos, contados desde a primeira matrícula após o fabrico, conforme expresso na alínea b) do n.º3 da Lei 13/2006 de 17 de Abril ;
- Que o autocarro com a matrícula 24-52-IS, com a capacidade de transporte de 51 passageiros, cumpriu 16 anos desde a data da primeira matrícula em Agosto de 2013 e que o autocarro com a matrícula 08-83-SQ, com capacidade para 41 passageiros cumpre os 16 anos desde a primeira matrícula em Novembro de 2017 e ainda, que o autocarro com a matrícula 16-33-TT, com capacidade para 27 passageiros, cumpre o limite máximo de idade para circular com crianças e jovens até aos 16 anos em Julho de 2018;
- Que o número de alunos a transportar pelo Município e o horário desses mesmos transportes se alargou, sendo necessária a utilização diária, mínima, de 3 veículos, para executar o transporte escolar;
- Que quotidianamente, as atividades educativas organizadas pelo Município requerem a utilização de um autocarro;

- As múltiplas solicitações das escolas para a disponibilização de transporte no âmbito de visitas de estudo.

Atendendo ao exposto e ponderando as diversas consequências da multiplicação dos percursos de transporte escolar e perspetivando a necessidade de apoiar as coletividades desportivas e culturais no transporte das seus grupos / equipas, e o transporte de utentes no âmbito das atividades de carácter desportivo, social e cultural, organizadas pelo próprio Município, proponho que V.Ex. que se digne autorizar a abertura de procedimento para a aquisição de 2 veículos de transporte coletivo de passageiros. Tendo em conta as contingência apresentadas e as imperiosas necessidades de transporte, relacionadas com as competências do Município na área da educação, proponho que os autocarros a adquirir tenham um mínimo de capacidade de transporte de 32 passageiros (limite máximo, atual, das turmas é de 28 alunos) , no entanto, considerando que o autocarro existente com capacidade de transporte de 41 passageiros deixa de poder transportar crianças e jovens até aos 16 anos, em Novembro de 2017, recomendo que a capacidade dos veículos a adquirir seja de um mínimo de 38 passageiros.

Proponho que a tipologia dos autocarros, nomeadamente, ao nível dos seus requisitos mecanico-funcionais seja definida pela Divisão de Construção Manutenção e Energia. Respeitando a capacidade de transporte proposta e considerando e avaliando outros prosepuestos como são a fiabilidade, a funcionalidade, a segurança e o custo de exploração, incluindo a manutenção.

A idade da frota existente e os condicionalismos da legislação em vigor obrigam a que seja efetuada a aquisição de um autocarro durante o primeiro semestre de 2018.

O caderno de encargos deverá também exigir que os autocarros disponham:

- Câmara de marcha atrás com monitor a cores para o motorista;
- Tampas das bagageiras de acionamento eletro-pneumático;
- Arca frigorífica;
- Decoração em vinil fotográfico a definir pelo município;
- GPS integrado;
- Janelas com vidros temperados, duplos, escurecidos, todos inteiros.

Proponho a abertura de procedimento nos termos do disposto no art.º 259 do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual, através de Acordo Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), que incorporou a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), para a aquisição de autocarro(s) para transporte coletivo de passageiros.

Informo que o valor a considerar para efeitos de prévia cabimentação deverá ser de € 370 000 (trezentos e setenta mil euros). O valor será a considerar na íntegra para o ano económico de 2018.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

Autorização de abertura do procedimento e a autorização da despesa prevista;

Submissão a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:

Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual;

Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos, caso, exceder € 99.759,58;

Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JORGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.08.09 13:39:53
+01:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 5760MGD/2017

Código de GOP - 06 01 2017/29 Ac.1 Aquisição/Reparação		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0702		
Classificação Económica - 07010602 Outro		
1	Dotação Inicial	17 815,00
2	Reforços / Anulações	-12 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	5 815,00
5	Compromissos assumidos	0,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	5 815,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	0,01
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5 814,99

Data - 11-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRETO: 5760MGD/2017

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14571/2017

Código de GOP - 06 01 2017/29 Ac.1 Aquisição/Reparação		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 211		
Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0702		
Classificação Económica - 07010602 Outro		
1	Dotação Inicial	17 815,00
2	Reforços / Anulações	-12 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	5 815,00
5	Compromissos assumidos	0,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	5 815,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	0,01
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5 814,99

Data - 11-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRETO: 5760MGD/2017

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2018	369 999,99	Código: 06 / 01 / 2017/29 / 1 Designação: Aquisição/Reparação
Ano 2019	0,00	
Ano 2020	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	369 999,99	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

Relatório do Documento nº 5760

DATA DE IMPRESSÃO 23/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5760

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 09/08/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR pfarinho

ATUALIZADO ssilva

POR

ASSUNTO

Proposta de Abertura de Procedimento para Aquisição de Autocarros - Transporte Escolar

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/08/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/08/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 11/08/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 22/08/2017

Observações: nº 276 - para abertura proc e aut despesa CM e AM

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO 2017/300.10.005/177

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 09/08/2017 13:40 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 09/08/2017

Movimento (2) efetuado no dia 10/08/2017 10:26 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 10/08/2017

Relatório do Documento nº 5760

DATA DE IMPRESSÃO 23/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5760

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.10.005 - Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços

PROCESSO 2017/300.10.005/177

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 10/08/2017 11:59 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (4) efetuado no dia 11/08/2017 11:55 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 5760MGD no valor de € 0,01 na classificação 0702 07010602 06 01 2017/29 1 (anexo 1/2) , posição dos compromissos para os anos seguintes no anexo 3.

Movimento (5) efetuado no dia 11/08/2017 14:58 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (6) efetuado no dia 22/08/2017 17:15 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Segue proposta para próxima reunião de CM como anexo 4, dado o valor do procedimento e se tratar de despesa para 2018. À consideração superior

Movimento (7) efetuado no dia 23/08/2017 12:12 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 23/08/2017

Documentos do Processo

Interno em 09/08/2017 n.º 5760

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

Proposta n.º 277/2017

Aprovação da Correção Material do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão

Considerando que a Câmara Municipal de Olhão, na sua reunião ordinária e pública de 26 de Abril de 2017, deliberou remeter a versão final da proposta do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do n.º 1 do art.º 90 do RJIGT, tendo este órgão deliberativo, na sua sessão extraordinária de 27 de Abril de 2017, deliberado por maioria dos votos aprovar o Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão, conforme foi publicitado no Aviso n.º 7512/2017, de 4 de Julho, publicado em Diário da República.

Atendendo a que os serviços municipais verificaram, posteriormente à publicação em Diário da República do Plano de Pormenor em causa, que existiam divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado (pequenas diferenças entre o texto de alguns artigos do regulamento), provenientes de lapso relativamente ao envio para publicação dos ficheiros informáticos.

E recordando que a alínea e) do n.º 1 do art.º 122 do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, prevê a correção de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República.

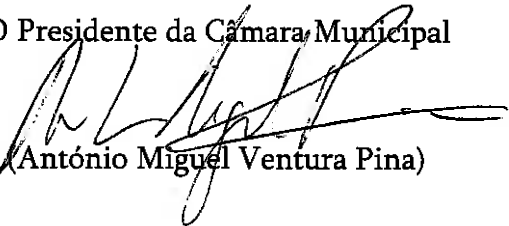
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto n.º 1 do art.º 122 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio:

- 1- Aprovar a correção material do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão, por existirem divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado, nomeadamente do seu Regulamento, devendo esta correção ser publicada em Diário da República, com a republicação do Regulamento (em anexo) do Plano de Pormenor, e comunicada à Assembleia Municipal e à CCDR Algarve.

- 2- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão

Proposta de Plano

ELEMENTOS CONSTITUINTES / REGULAMENTO

R04_Março de 2017

Capítulo I.

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à ocupação, uso e transformação da área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Histórica da Cidade de Olhão (PP), tal como delimitada na planta de implantação.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Os objetivos do PP são:

- a) Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, melhorando as respetivas condições de habitabilidade e de funcionalidade;
- b) Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- c) Modernizar as infraestruturas urbanas;
- d) Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão do espaço público / via pública e dos demais espaços de circulação;
- e) Promover a acessibilidade para todos, através da concretização gradual das normas técnicas sobre acessibilidades.

2. Os indicadores qualitativos e quantitativos que suportam a avaliação da concretização dos objetivos do PP encontram-se especificados no respetivo relatório.

Artigo 3.º

Conceitos e abreviaturas

1. Para os efeitos do presente regulamento consideram-se os conceitos definidos no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, bem como os conceitos definidos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e na regulamentação municipal em vigor.

2. Para efeitos de aplicação específica do PP são ainda adotadas na planta de implantação as seguintes abreviaturas, no que respeita aos tipos dos edifícios existentes na área de intervenção:

- a) "Rural popular": tipo I;
- b) "Corrente": tipo II;
- c) "Eclético / romântico / revivalista": tipo III;
- d) "Industrial / comercial": tipo IV;
- e) "Arte déco / modernista": tipo V;
- f) "Português suave": tipo VI;
- g) "Moderno": tipo VII;
- h) "Corrente pastiche": tipo VIII;
- i) "Incaracterísticos": tipo IX;
- j) "Património cultural imóvel": tipo X.

3. Nos casos em que um imóvel se encontre simultaneamente integrado em mais de um tipo de edifício existente na planta de implantação, cabe à Câmara Municipal de Olhão, mediante vistoria prévia ao local, optar pelo tipo de edifício a considerar no procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas.

4. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do presente regulamento, entende-se por "pangaio" a guarita, de dimensões mínimas, com cobertura inclinada ou plana com ou sem função de mirante, e com vão único de topo ou no lado livre, localizada em canto de soteia / cobertura de edifício, que serve de transição espacial entre a caixa de escadas existente no interior do edifício e a referida soteia / cobertura.

Artigo 4.º

Instrumentos de gestão territorial, programas e regulamentos

1. O PP articula-se com os instrumentos de gestão territorial em vigor na sua área de intervenção, designadamente,

- a) Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (revisão), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto, posteriormente retificada pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2007, de 28 de dezembro;

b) Plano Diretor Municipal de Olhão, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/95, de 31 de maio, e alterado e republicado pelo Regulamento n.º 15/2008, de 10 de janeiro.

2. O PP considera ainda a área de reabilitação urbana delimitada, o Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril e os programas do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), designadamente, o Programa de Financiamento para Acesso à Habitação – PROHABITA, regulado pelo Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, na sua versão atual.

3. O disposto no presente regulamento prevalece sobre os regulamentos municipais, aplicáveis subsidiariamente na área de intervenção do PP.

Artigo 5.º

Conteúdo documental

1. O PP é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Regulamento;
- b) Planta de implantação à escala 1/1000;
- c) Planta de condicionantes, à escala 1/1000;

2. O PP é acompanhado dos seguintes elementos escritos:

- a) Relatório;
- b) Análise custo – benefício;
- c) Relatório ambiental;
- d) Programa de execução das ações previstas;
- e) Modelo de redistribuição de benefícios e encargos;
- f) Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira;
- g) Relatório das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas e informações prévias favoráveis em vigor na área do plano;
- h) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- i) Ficha dos dados estatísticos, em modelo disponibilizado pela Direção -Geral do Território.

3. O PP é acompanhado dos seguintes elementos desenhados:

- a) 2.03 Planta de enquadramento com localização à escala 1/10000;
- b) 2.04 Planta da situação existente, à escala 1/1000;
- c) 2.05 Planta de zonamento funcional, à escala 1/1000
- d) 2.07 Intervenção no edificado:
 - i. 2.07.1 Lotes devolutos e/ou em ruínas para eventual construção, à escala 1/200;
 - ii. 2.07.3 Espaço cultural | cinema ao ar livre | largo João da Carma, à escala 1/200;
 - iii. 2.07.4 Avenida 5 de outubro, à escala 1/200;
- e) 2.08 Intervenção no espaço público:
 - i. 2.08.1 Caracterização do espaço público elementos tipológicos, à escala 1/1000;
 - ii. 2.08.2 Drenagem superficial e elementos de água, à escala 1/1000;
 - iii. 2.08.3 Estrutura de vegetação, à escala 1/1000;
 - iv. 2.08.4 Cortes-tipo da superfície da rua, às escalas 1/100 e 1/20;
- f) 2.10 Planta de mobilidade, à escala 1/1000;
- g) 2.11 Planta de equipamentos de resíduos sólidos urbanos, à escala 1/1000;
- h) 2.12 Planta de infraestruturas elétricas, à escala 1/1000;
- i) 2.13 Planta de infraestruturas de telecomunicações, à escala 1/1000;
- j) 2.14 Planta de infraestruturas de gás, à escala 1/1000;
- k) 2.15 Axonometrias síntese, à escala 1/1000;
- l) 2.16 Axonometrias síntese, à escala 1/1000;
- m) 2.17 Mapa de ruído, à escala 1/2000.

Capítulo II.

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 6.º

Servidões e restrições

1. São observadas as disposições relativas às servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor devidamente assinaladas na planta de condicionantes, nos casos em que é possível a respetiva representação gráfica, designadamente:

a) Imóveis classificados ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção:

- Igreja (ou Capela) de Nossa Senhora da Soledade, classificada como monumento de interesse público, por via da Portaria n.º 740-EI/2012, de 31 de Dezembro;

- Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Matriz de Olhão e Capela de Nosso Senhor dos Aflitos, classificados como monumento de interesse público, por via da Portaria n.º 275/2013, de 13 de Maio;

b) Zona de proteção do Mercado Municipal de Olhão (imóvel classificado, com zona especial de proteção definida por via da Portaria n.º 224/2013, de 12 de Abril).

c) Servidão aeronáutica (zona 7 – superfície horizontal exterior);

d) Conduta elevatória;

e) Servidão de sinalização marítima - Decreto-Lei n.º 594/73, de 7 de novembro (elementos localizados no edifício da Avenida 5 de Outubro e na Igreja Matriz de Olhão).

2. Na Igreja Matriz de Olhão é preservada a marca de nivelamento principal da rede de nivelamento geométrico de alta precisão, bem como as respetivas testemunhas.

Artigo 7.º

Património arqueológico

1. Os processos de licenciamento de operações urbanísticas que impliquem intrusão no nível subterrâneo da área de intervenção do PP, tais como movimentos de terras e escavações, são instruídos com parecer relativo à componente arqueológica, subscrito por arqueólogo dos serviços municipais.

2. O parecer referido no n.º 1 anterior define as medidas preventivas de impactes negativas sobre o património arqueológico e é remetido pela Câmara Municipal de Olhão à entidade de tutela do património cultural.

3. Quando, no decorrer de qualquer operação urbanística ou movimentação de terras, se encontrar algum tipo de vestígio arqueológico, a execução da operação urbanística é parcialmente suspensa, sendo da responsabilidade dos proprietários e promotores a comunicação dessa descoberta à Câmara Municipal de Olhão e à entidade da tutela do património cultural.

4. A suspensão parcial das operações urbanísticas nos termos do n.º 3 anterior cessa com a emissão de parecer relativo à componente arqueológica, subscrito por arqueólogo dos serviços municipais ou, na sua ausência, subscrito pela entidade de tutela.

5. A suspensão parcial das operações urbanísticas nos termos do n.º 3 anterior cessa automaticamente caso não seja emitido nenhum dos pareceres referidos no n.º 4 anterior no prazo de 15 dias úteis contados da data da comunicação pelos proprietários ou promotores da descoberta de vestígios arqueológicos à Câmara Municipal de Olhão e à entidade da tutela do património cultural.

6. A articulação entre as matérias da urbanização e edificação e do património arqueológico é objeto de regulamento municipal.

Artigo 8.º

Ruído

1. Para efeitos de aplicação do Regulamento Geral do Ruído, a área de intervenção é classificada como mista, conforme mapa de ruído.

2. A Câmara Municipal de Olhão elaborará mapa de ruído refletindo as alterações introduzidas pelo PP.

3. Os projetos de operações urbanísticas em que se preveja a intervenção sobre fachadas dos edifícios, integram na memória descritiva da respetiva especialidade e especificação das medidas previstas para reforço do isolamento sonoro existente, sem prejuízo do disposto em legislação especial, nomeadamente, no que toca à dispensa de aplicação dos requisitos acústicos.

4. Os materiais a adotar no pavimento das áreas de circulação pública, designadamente, vias e arruamentos privilegiam a redução do ruído.

Capítulo III.

Classificação, qualificação e uso do solo

Secção I

Disposições gerais

Artigo 9.º

Estrutura urbana

A estrutura urbana da área de intervenção do PP é composta por três zonas distintas, designadas por nível I, nível II e nível III.

Artigo 10.º

Classificação e qualificação

1. A área de intervenção do PP integra-se em solo urbano.
2. A área de intervenção do PP encontra-se totalmente qualificada como espaço central.

Artigo 11.º

Emparcelamentos e propriedade horizontal

1. Admite-se na área de intervenção do PP a realização de emparcelamentos abrangendo no máximo duas parcelas urbanas, desde que a soma das suas fachadas principais, por onde se processa a sua entrada principal, não ultrapasse 10 metros.
2. Os emparcelamentos e a constituição em propriedade horizontal mantêm os limites visuais e o ritmo característico da estrutura fundiária antecedente.

Artigo 12.º

Usos

1. O uso dominante na área de intervenção do PP é o uso habitacional.
2. Nas operações urbanísticas de uso habitacional, não é permitida a construção de novas garagens no piso térreo.

3. Admite-se a instalação de usos compatíveis com o uso habitacional, designadamente, empreendimentos de turismo de habitação, comércio, serviços, restauração e bebidas, espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva (públicos ou privados) ou armazenagem.

4. Admite-se a instalação de estabelecimentos de Alojamento Local, desde que preferencialmente o número de tais estabelecimentos não ultrapasse 30% do número total de edifícios existentes na área de intervenção, devendo o requerente fundamentar a pretensão baseada na listagem disponível no sítio do Turismo de Portugal.

5. São interditos os seguintes usos e atividades:

- a) Empreendimentos turísticos, sem prejuízo da instalação de estabelecimentos de alojamento local, ou de empreendimentos de turismo de habitação;
- b) Indústria (incluindo oficinas);
- c) Armazenagem de produtos tóxicos, inflamáveis, explosivos ou que pela sua natureza possam ser nocivos para a saúde pública;
- d) Instalação de maquinaria ou de produtos que provoquem solicitações superiores às admitidas pela estrutura em presença, ou ainda que provoquem alterações ao equilíbrio das condições físicas e estéticas do edifício;
- e) Atividades com impactes no ambiente da área de intervenção, nomeadamente por implicarem reverberação, vibrações, ruído, aumento da carga térmica ou poluição;
- f) Comércio de peças para veículos automóveis, de material de construção civil ou de produto semelhantes;
- g) Realização de obras que alterem ou adulterem as características arquitetónicas notáveis dos imóveis classificados ou em vias de classificação e zona de proteção a imóveis classificados ou em vias de classificação ou do património em presença, nos termos do disposto na secção II do presente capítulo III;
- h) Atividades que impliquem uma sobrecarga excessiva sobre as infraestruturas de circulação e estacionamento;
- i) Atividades que impliquem difícil acesso a veículos de emergência ou prejuízo para os condicionamentos de tráfego previstos no PP.

6. Nos pisos térreos admite-se genericamente os usos habitacional, de restauração e bebidas, de comércio a retalho e de serviços, de acordo com a planta de implantação.

7. Na zona de atividades culturais delimitada na planta de implantação, apenas se admite a instalação de usos diversos do uso habitacional nos pisos térreos desde que os usos alternativos incluam, na totalidade ou em parte da área dos mesmos pisos, pelo menos um uso de natureza cultural ou de empreendedorismo social ou económico, designadamente,

- a) Comércio de produtos regionais ou artesanais;
- b) Divulgação das artes piscatórias;
- c) Comércio de objetos de arte;
- d) Livrarias especializadas (temáticas ou culturais);
- e) Espaços de permuta de livros;
- f) Restauração gourmet (gastronomia de "chef") e ou temática;
- g) Pequenas bibliotecas ou ludotecas;
- h) Galerias ou expositores de arte;
- i) Espaços para seminários ou eventos musicais;
- j) Espaços partilhados de equipamentos e ou recursos comuns ou de pequenas e médias empresas (entre outros).

8. Nos edifícios de tipo IV mantém-se, preferencialmente e se economicamente viável, o uso de terciário.

Artigo 13.º

Altura da edificação e da fachada

1. A altura dos edifícios na área de intervenção, no caso de demolição e construção, ampliação ou reconstrução com o aumento da altura da edificação é calculada de acordo com as regras do presente regulamento, não podendo, sem prejuízo de regra excepcional especificada no presente regulamento e em observância do artigo 59º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), ultrapassar a altura máxima de 9,50m, incluindo áreas técnicas e excluindo caixas de escadas com pangaio, nos termos da figura 1 abaixo, que faz parte integrante do presente regulamento.

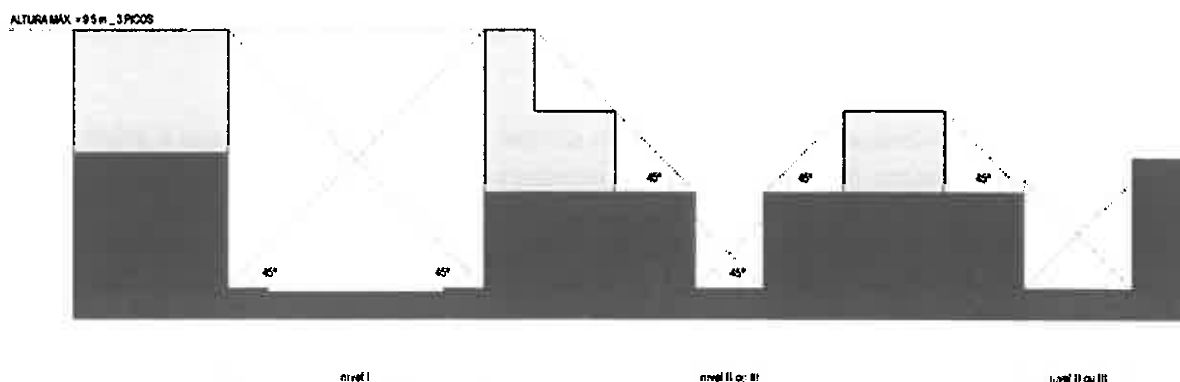


Figura 1

2. É interdito o aumento da altura da edificação nos edifícios do tipo V.
3. A altura máxima da fachada nas zonas de nível I, tal como delimitadas na planta de implantação, é de 9,50m, desde que observadas as condições estabelecidas no RGEU.
4. É interdito o aumento da altura da fachada em:
 - a) zonas de nível II e III, tal como delimitadas na planta de implantação;
 - b) edifícios de tipo III e V.
5. Nos edifícios de tipo IV, VI, VII, VIII e IX as alturas da edificação e da fachada são as que resultam da aplicação das regras gerais constantes do presente artigo.
6. A altura máxima da fachada dos edifícios sitos na Praça João de Deus, Largo Dr. Pádua, Largo do Gaibéu, Largo do Carola é de 6,50m.
7. As regras especificadas no n.ºs 6 do presente artigo prevalecem sobre as regras constantes do n.º 5.
8. Nos casos em que um edifício confine com mais do que uma zona, aplicam-se as regras da zona mais restritiva, sem prejuízo do disposto no RGEU no que se refere à altura dos edifícios de gaveto.
9. Nos casos de demolição e construção, ampliação ou reconstrução, são salvaguardados e mantidos os elementos tradicionais existentes, nomeadamente, chaminés, escadas de pangaio ou outros, através do seu criterioso levantamento e devida integração na obra a efetuar.
10. A identificação dos elementos tradicionais existentes a salvaguardar e manter na área de intervenção é realizada através de regulamento municipal.

Artigo 14.º

Avenida 5 de Outubro

1. Sem prejuízo da observância das servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicáveis, a altura máxima da fachada e profundidade admitida para as obras de edificação de que resulte um aumento da altura da edificação dos edifícios que confrontam com a Avenida 5 de Outubro é a constante do desenho 2.07.4.
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º, nos edifícios que confrontam com a Avenida 5 de Outubro, não é estabelecido número máximo de parcelas, desde que a soma da largura das suas fachadas principais, não ultrapasse 15 metros.

Artigo 15.º

Sistema de pátios

1. Durante o período de vigência do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, ou do diploma que lhe venha a suceder, na realização de operações urbanísticas aplicam-se as seguintes regras e dimensões mínimas de pátios, representadas nas “fichas reguladoras para construção no novo edificado”, juntas como Anexo 1 ao presente regulamento, que dele faz parte integrante.

- a) Parcelas com profundidade igual ou inferior a 10,00m e com uma única frente para espaço público confinante integram um pátio com profundidade e largura de 3,00m;
- b) Parcelas com profundidade entre 10,00m e 18,00m e com uma única frente para espaço público confinante integram um pátio no tardo com profundidade de 3,00m e largura igual à da parcela;
- c) Parcelas com profundidade entre 18,00m e 25,00m e com uma única frente para espaço público confinante integram um pátio no tardo com profundidade de 10,00m e largura igual ou superior a, pelo menos, 50% da largura da parcela, com um limite mínimo de 3,00m;
- d) Parcelas com profundidade superior 25,00m e com uma única frente para espaço público confinante integram um ou vários pátios em observância das regras seguintes:
 - i. Pátio tardo com profundidade de 3,00m e largura igual à da parcela;
 - ii. Pátio(s) intermédio(s) com profundidade de 10,00m e largura igual ou superior a, pelo menos, 50% da largura da parcela, com um limite máximo da(s) seção(ões) de edificado localizada(s) entre o(s) pátio(s) de 15,00m, sem prejuízo do disposto no n.º (iii) subsequente;
 - iii. Nos casos em que a seção de edificado tem uma profundidade igual ou inferior a 10,00m e confina com o limite tardo da parcela e com pátio intermédio, este pátio tem uma profundidade e largura mínimas de 3,00m.
- e) Parcelas com duas frentes para o espaço público paralelamente opostas e com uma profundidade igual ou inferior de edificado ou de seção de edificado de 15,00m integram pátio(s) com uma profundidade de 3,00m e uma largura igual ou superior a, pelo menos, 50% da largura da parcela;
- f) Parcelas com duas frentes em gaveto para o espaço público e com uma das frentes de edificado entre 15,00m e 18,00m, integram obrigatoriamente pátio(s) no tardo, com uma profundidade e largura mínimas de 3,00m;
- g) Parcelas com duas frentes em gaveto para o espaço público com pelo menos uma das frentes de edificado superior a 18,00m, integram obrigatoriamente pátio(s) no tardo, com uma profundidade igual ou superior a, pelo menos, 50% da menor frente de edificado e larguras mínimas de 10,00m, com um limite máximo da(s) seção(ões) de edificado localizada(s) entre o(s) pátio(s) de 15,00m;

- h) Parcelas com três frentes, em gaveto ou confinando com espaços públicos distintos, com uma profundidade de edificado superior a 15,00m integram obrigatoriamente pátio(s) no tardoz, de forma à profundidade do edificado não ser superior a 15,00m, admitindo-se na extrema confinante com a parcela adjacente a inclusão de pátios de 3,00m por 3,00 m por cada secção de edificado com 10,00m.
2. Findo o período de vigência do regime excecional aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações constante dos diplomas referidos no n.º 1 do presente artigo, as dimensões dos pátios regem-se pelo disposto nos números antecedentes com os limites estabelecidos na legislação geral aplicável, no que toca à respetiva profundidade mínima.
3. Os pátios são permeáveis no mínimo em 60% da sua área total e asseguram a salubridade do local.
4. É interdita a colocação de coberturas sobre os pátios.
5. A remoção de árvores ou a eliminação de e jardins existentes em pátios depende de autorização da Câmara Municipal de Olhão.

Artigo 16.º

Alinhamentos

É interdita a alteração ao nível do piso térreo dos alinhamentos dos planos das fachadas existentes, nomeadamente através de recuos de parte ou de totalidade da fachada térrea relativamente ao alinhamento definido pelos edifícios marginais contíguos.

Artigo 17.º

Demolições

1. As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução estão sujeitas a licença administrativa, com exceção dos casos em que o edifício ou os elementos a demolir estiverem em estado de ruína iminente e ameacem a segurança de pessoas e bens avaliada e reconhecida pelas entidades competentes dos serviços camarários.
2. É genericamente admitida a demolição total ou parcial dos edifícios de tipo VIII e IX, sem prejuízo do disposto no número 1 anterior.
3. À demolição dos edifícios de tipo X aplica-se o disposto na lei geral.
4. As operações urbanísticas de demolição salvaguardam as condições de segurança e salubridade do prédio objeto de demolição e dos prédios, lotes ou parcelas confinantes.

Artigo 18.º

Estacionamento

1. O estacionamento público existente é reformulado em conformidade com a proposta de condicionamento de acessos para a zona mais central da área de intervenção do PP, sendo alvo de projeto de execução previamente definido ou aprovado pela CMO e integrado no projeto mais alargado do espaço público na área do PP, com vista à criação de novos espaços de circulação de peões e áreas de lazer.
2. É salvaguardada a existência de lugares de estacionamento reservado para veículos que transportem pessoas com mobilidade condicionada nos termos da legislação aplicável, bem como lugares de cargas e descargas.

Artigo 19.º

Cor

1. A utilização de cor observa o disposto em regulamento municipal (Plano de Cor).
2. Até à entrada em vigor do regulamento referido no n.º 1 antecedente, aplicam-se as seguintes regras genéricas:
 - a) É interdita a utilização de cores em revestimentos pintados de acabamento brilhante ou semi-brilhante.
 - b) A paleta de cor admitida em revestimentos pintados tem como referência as cores derivadas de pigmentos minerais (silicatos) e cal, interdita a utilização de cores com valores superiores a 40% de preto ou a 40% de cromaticidade.
 - c) Utilização de branco, privilegiando as pinturas de cal, ou outras desde que devidamente ponderadas as respetivas propriedades de reflexão lumínica, ou seja, não utilizando brancos puros de referência neutra (N) e de código 0500-N (NCS).
 - d) Apenas se admite a utilização de azuis e verdes como cores principais ou predominantes mediante apresentação de fundamentação técnica adequada
 - e) Sempre que possível, são aplicadas as cores originais pré-existentes nos edifícios.
 - f) Nos casos em que o reboco é de cal hidráulica, cimento ou argamassas bastardas, as superfícies devem ser pintadas a tintas acrílicas ou de preferência à base de siloxanos
 - g) Nos casos em que o reboco é constituído por uma argamassa de cal aérea as superfícies são caiadas ou objeto de aplicação de uma tinta à base de silicatos.
 - h) Os caixilhos são pintados de branco, aplicando-se o especificado na alínea c) quanto ao tipo de branco, ou outras cores a definir em Plano de Cor, aplicando-se em todos os casos tintas com acabamento mate.

- i) As cantarias, vergas, ombreiras, peitoris e soleiras, são limpas e nunca rebocadas ou pintadas.
- j) São preservados os azulejos aplicados aquando da construção original antiga (tradicionalis), procedendo-se ao seu restauro em caso de degradação evidente.
- k) Sempre que, devido a recuperações ou reconstruções mal executadas, se verificar a existência de fachadas revestidas a azulejo recente, e sendo o mesmo dissonante da expressão da zona histórica, deve ser este removido e substituído por um revestimento à base de cal e pintado de acordo com anteriormente disposto nos números anteriores.

Secção II

Linguagem arquitetónica e elementos construtivos

Artigo 20.º

Fachadas

1. As obras de edificação, designadamente, as obras de ampliação e reconstrução, nos edifícios de tipo II, III, VI e VII mantêm o ritmo dos vãos e dos cheios e vazios da fachada, bem como os principais alinhamentos horizontais e ou verticais das fachadas.
2. As fachadas mantêm-se livres de qualquer tipo de infraestruturas, como cabos de eletricidade e ou de telecomunicações.
3. São eliminadas as anomalias resultantes da execução de obras ilegais que tenham lesado o aspeto característico do conjunto edificado, nomeadamente a proporção, as dimensões e os ritmos dos vãos originais, incluindo vãos que tenham sido entaipados, com vista à reposição da imagem original do edifício.
4. Sempre que possível, são corrigidas as anomalias resultantes da execução de obras validamente licenciadas ou executadas que tenham lesado o aspeto característico do conjunto edificado, nomeadamente as referidas no n.º 3 antecedente.
5. Os elementos ornamentais das fachadas e paramentos visíveis do exterior de elevada qualidade são mantidos e conservados.
6. São repostos os elementos ornamentais caracterizadores do edifício removidos no âmbito de obras ilegais realizadas nos edifícios de tipo II, III, IV, V e VI.
7. Sempre que possível, são repostos nos edifícios de tipo II, III, IV, V e VI, os elementos ornamentais caracterizadores do edifício validamente removidos.

8. É interdita a instalação nas fachadas de símbolos ou signos culturais sem relação com os elementos tradicionais da história de Olhão, tais como lanternas de papel ou dragões.

Artigo 21.º

Pintura e revestimentos

1. É interdita a utilização em fachadas de revestimentos em cerâmica ou em azulejo fabricados através de processos industriais ou com dimensões, cores ou padrões diversos dos tradicionais.
2. São eliminadas as pinturas e revestimentos executados de forma ilegal nos edifícios de tipo I, II, III e IV, sendo os mesmos substituídos por caição com tinta de cal, nas cores características deste material.
3. Sempre que possível, são substituídos nos edifícios de tipo I, II, III e IV os revestimentos em pintura sobre reboco validamente licenciados ou executados por caição com tinta de cal, nas cores características deste material.
4. São eliminados os revestimentos de embasamentos com azulejo ou pedra que não seja o calcário da região executados de forma ilegal nos edifícios de tipo I, II, III, IV, V, VIII e IX.
5. Sempre que possível, são removidos nos edifícios de tipo I, II, III, IV, V, VIII e IX os revestimentos de embasamentos validamente executados com azulejo ou pedra que não seja o calcário da região.
6. As regras constantes do presente artigo aplicam-se a obras de conservação e de edificação.

Artigo 22.º

Caixilharias e vãos

1. Nos edifícios de tipo I, II, III, IV, e V, as caixilharias, folhas dos vãos e portadas interiores serão construídas em madeira pintada, nas cores características destes elementos, ainda que possa ser admitido o recurso a diferentes materiais que contribuam para um melhor desempenho energético, quando dessa utilização não resultar prejuízo para a imagem do edifício.
2. Nos edifícios de tipo VI e VII, as caixilharias e folhas dos vãos são construídas em madeira ou metal, de acordo com o material e com o acabamento superficial de origem.
3. Nos edifícios de tipo I a VII (inclusive), os vãos de janela são constituídos por vidros transparentes e lisos, sem aplicação de portadas exteriores nem estores com caixas exteriores.
4. O disposto nos números antecedentes não prejudica a aplicação nos vãos do piso térreo dos edifícios de tipo I, II, III e IV de meias-portadas exteriores de madeira pintada de tipo e desenho tradicional, com vista a salvaguardar a privacidade do interior dos edifícios.

5. As regras constantes do presente artigo aplicam-se a obras de conservação e de edificação.

Artigo 23.º

Elementos dissonantes

1. É proibida a criação de marquises (vulgarmente designadas por “varandas envidraçadas”) e telheiros. As pérgulas serão interditas, com exceção da utilização de soluções em estrutura metálica com o máximo de 3.5cm de vista, pintadas/lacadas de branco mate, admitindo-se como elementos de ensombramento a utilização de pano cru, não podendo estas ser implantadas à face do edifício.
2. É interdita a utilização de elementos ou materiais dissonantes em coberturas, tais como, chapas onduladas ou zincadas, painéis metálicos com isolamento térmico.
3. É interdita a utilização de guardas de vidro em terraços ou varandas.
4. São interditos elementos construídos como parte das fachadas ou varandas, que balancem sobre o espaço público com o qual o edifício confina, não respeitando o alinhamento de moda da frente de rua.
5. A aplicação de painéis solares em coberturas só é permitida desde que devidamente integrados na arquitetura do edifício evitando-se a sua visibilidade da rua e dos terraços vizinhos.

Secção III

Instalações

Artigo 24.º

Recetáculos, contadores e armários técnicos

1. A localização dos recetáculos postais e das caixas dos contadores insere-se harmoniosamente nas fachadas, admitindo-se a sua instalação nas portas, desde que com receção pelo interior da habitação e sem volume saliente no exterior.
2. Sempre que possível, os armários técnicos relativos à rede de distribuição elétrica e de iluminação pública, assim como de infraestruturas de telecomunicações inserem-se harmoniosamente nas fachadas.

Artigo 25.º

Antenas, outros equipamentos e acessórios.

1. Os projetos de arquitetura deverão prever, caso os haja, a instalação de estendais, equipamentos de climatização, exaustão e outros.
2. É interdita a instalação nas fachadas confinantes ou visíveis a partir dos arruamentos de antenas parabólicas, antenas de televisão, antenas de rádio e similares, bem como de condutas de exaustão e ventilação.
3. Os aparelhos de ar condicionado a instalar nas fachadas e coberturas dos edifícios são
 - a) Integrados na construção;
 - b) Ocultados através da criação de espaços resguardados de forma garantir a sua não visibilidade do exterior;
 - c) Instalados de forma a garantir o bom escoamento das águas de condensação através da ligação à rede de águas pluviais do edifício.
4. Nas coberturas, a instalação de antenas, para-raios, painéis solares, condutas de exaustão e de ventilação e dispositivos similares adota as soluções que apresentam menores impactes paisagísticos.
5. Deverão prever-se espaços próprios para a secagem da roupa dentro do perímetro da construção, para que a roupa não seja visível do exterior.
6. Os tubos de queda e algerozes à vista são removidos para que seja possível uma leitura correta dos elementos tradicionais da fachada.
7. Excetua-se do disposto no n.º 6 anterior, os tubos de queda e algerozes executados em ferro fundido ou chapa que se apresentem como parte integrante da composição original do edifício.
8. As novas construções adotam soluções integradas para tubos de queda e algerozes garantido o seu bom funcionamento e acessibilidade.

Secção IV

Mobiliário urbano, toldos, exposições e publicidade

Artigo 26.º

Tipos e modelos

1. Os tipos e modelos de mobiliário urbano são previamente definidos ou aprovados pela Câmara Municipal de Olhão, por iniciativa própria ou mediante apresentação de projeto por parte dos interessados.
2. A aprovação dos modelos de mobiliário urbano baseia-se em critérios estéticos, de funcionalidade e de polivalência.
3. Ao mobiliário urbano, toldos, exposições e publicidade aplica-se subsidiariamente o disposto em regulamento municipal.

Capítulo IV

Execução do Plano

Artigo 27.º

Sistema de execução

1. O sistema geral de execução aplicável na área de intervenção do PP é o sistema de iniciativa dos interessados.
2. Em qualquer caso, admite-se o recurso à contratualização, nomeadamente, através de contrato de concessão, de contrato de reabilitação urbana, de contrato de urbanização ou de contrato de desenvolvimento urbano, entre outros.
3. Enquanto não forem delimitadas unidades de execução ou no caso de tal delimitação se vir a revelar impossível ou desnecessária, admite-se a execução do PP fora de sistema de execução, através da realização de operações urbanísticas isoladas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 28.º

Unidades de execução

Na fase de execução do PP, o Município de Olhão pode, por iniciativa pública ou dos proprietários, delimitar unidade(s) de execução, por via da autonomização jurídica de partes da área de intervenção, tendo por base os termos de referência constantes do artigo subsequente.

Artigo 29.º

Unidades de execução - termos de referência

1. As ações estruturantes a ponderar no âmbito da delimitação de unidades de execução são as seguintes:
 - a) Reabilitação dos sistemas de infraestruturas urbanas, nomeadamente, através da repavimentação de parte da área de intervenção do PP, conforme estabelecido nas plantas de intervenção de espaço público;
 - b) Condicionamento parcial do tráfego automóvel na área de intervenção do PP, conforme estabelecido na planta de mobilidade.
2. Estas ações apenas poderão produzir quaisquer efeitos após a elaboração de projetos de execução, devidamente autorizados e acompanhados pelo Município de Olhão.
3. As ações específicas a ponderar no âmbito da delimitação de unidades de execução são as constantes do plano de financiamento do PP.

Artigo 30.º

Modelo de redistribuição dos benefícios e encargos

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o mecanismo de perequação compensatória genericamente aplicável às zonas de nível II e III e aos edifícios de tipo I, II, III, IV, VI, VII, VIII e IX é o da repartição dos encargos de urbanização, por via da aplicação das taxas urbanísticas, em função da proporção da área de construção prevista na operação urbanística para a parcela ou lote.
2. Os edifícios de tipo V e de tipo X encontram-se excluídos da perequação compensatória.
3. Os custos voluntariamente assumidos pelos interessados na execução total, parcial ou faseada das ações referidas no artigo 29.º antecedente são considerados no âmbito da perequação compensatória ou da liquidação e pagamento de taxas e / ou de compensações urbanísticas, em termos a definir em instrumento contratual.
4. O disposto no n.º 3 antecedente não se aplica a custos respeitantes à reabilitação de edifícios ou estruturas de que os interessados sejam os proprietários ou titulares de direitos inerentes à propriedade.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 31.º

Norma revogatória

1. O PP derroga a planta de ordenamento e os artigos 52.º e 53.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Olhão, na sua área de intervenção, nos termos do disposto no n.º 2 do 101.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e dos artigos 24.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.
2. O PP derroga o artigo 23.º do Regulamento n.º 382/2008 aprovado pela Assembleia Municipal de Olhão em 30 de Junho de 2008 ("Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão"), na sua área de intervenção.

Artigo 32.º

Casos omissos e isenção de controlo prévio

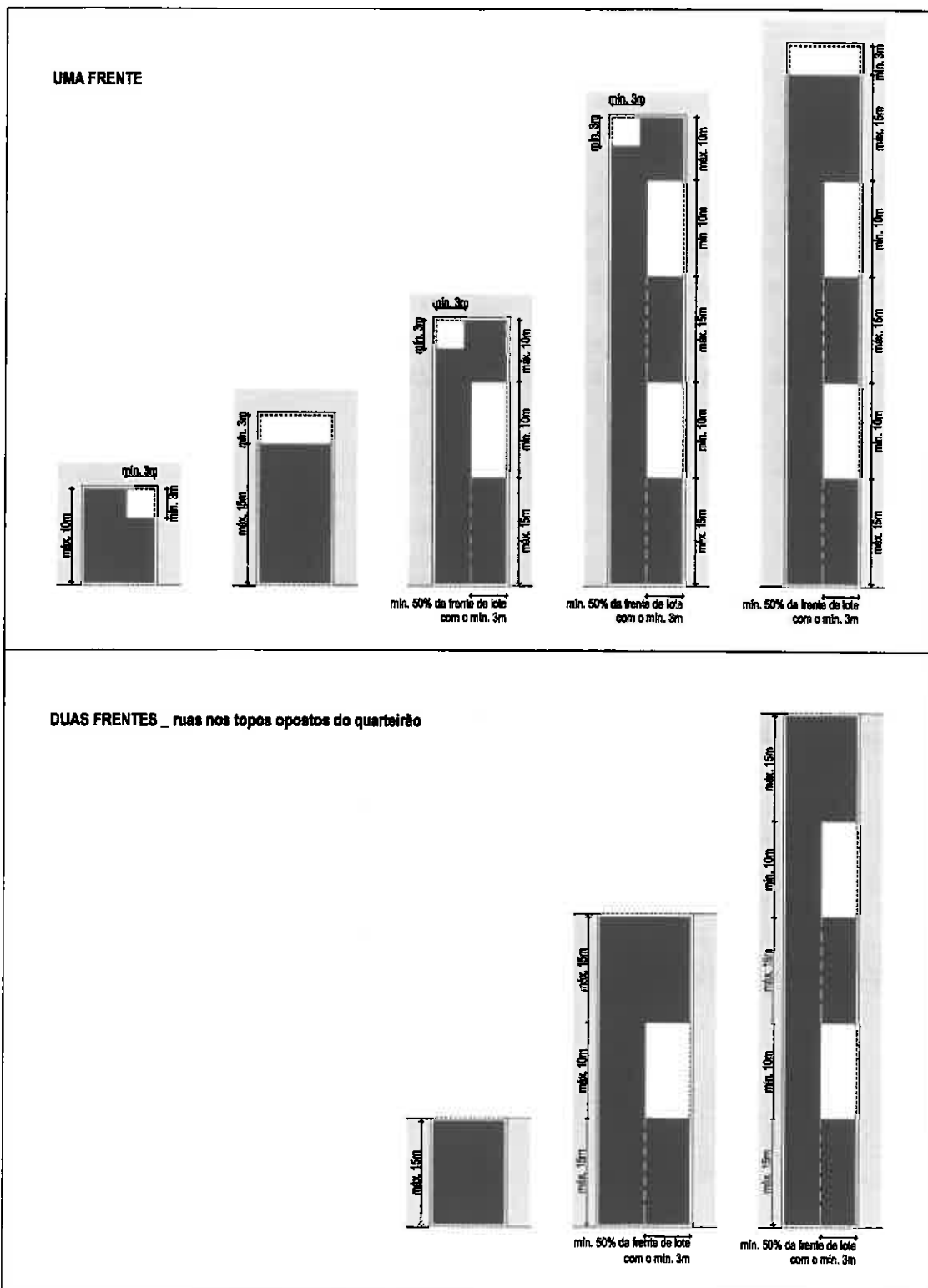
1. Aos casos omissos no presente regulamento aplica-se subsidiariamente a legislação em vigor e o Plano Diretor Municipal de Olhão.
2. As operações urbanísticas isentas de controlo prévio são objeto de comunicação à Câmara Municipal de Olhão.

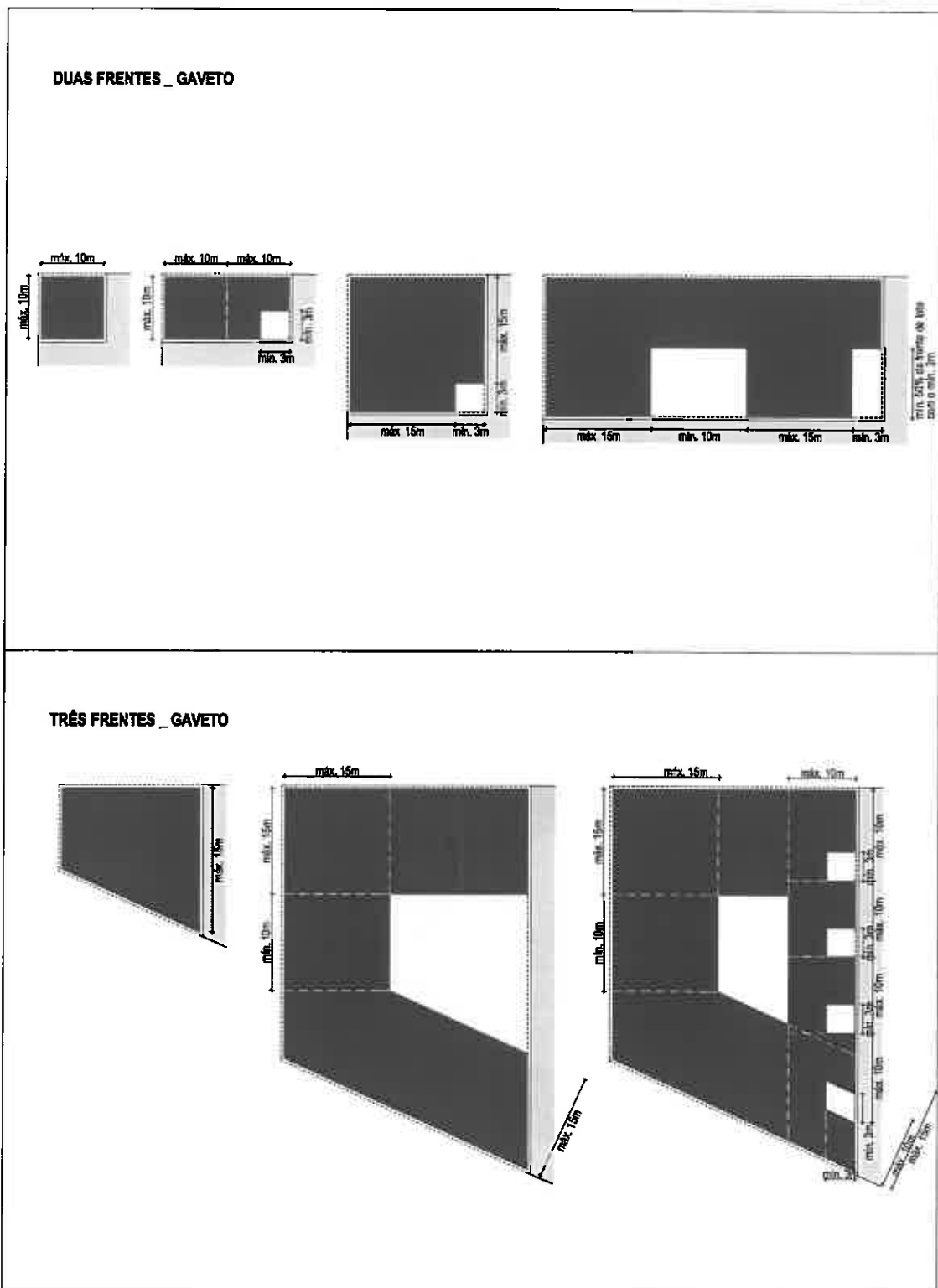
Artigo 33.º

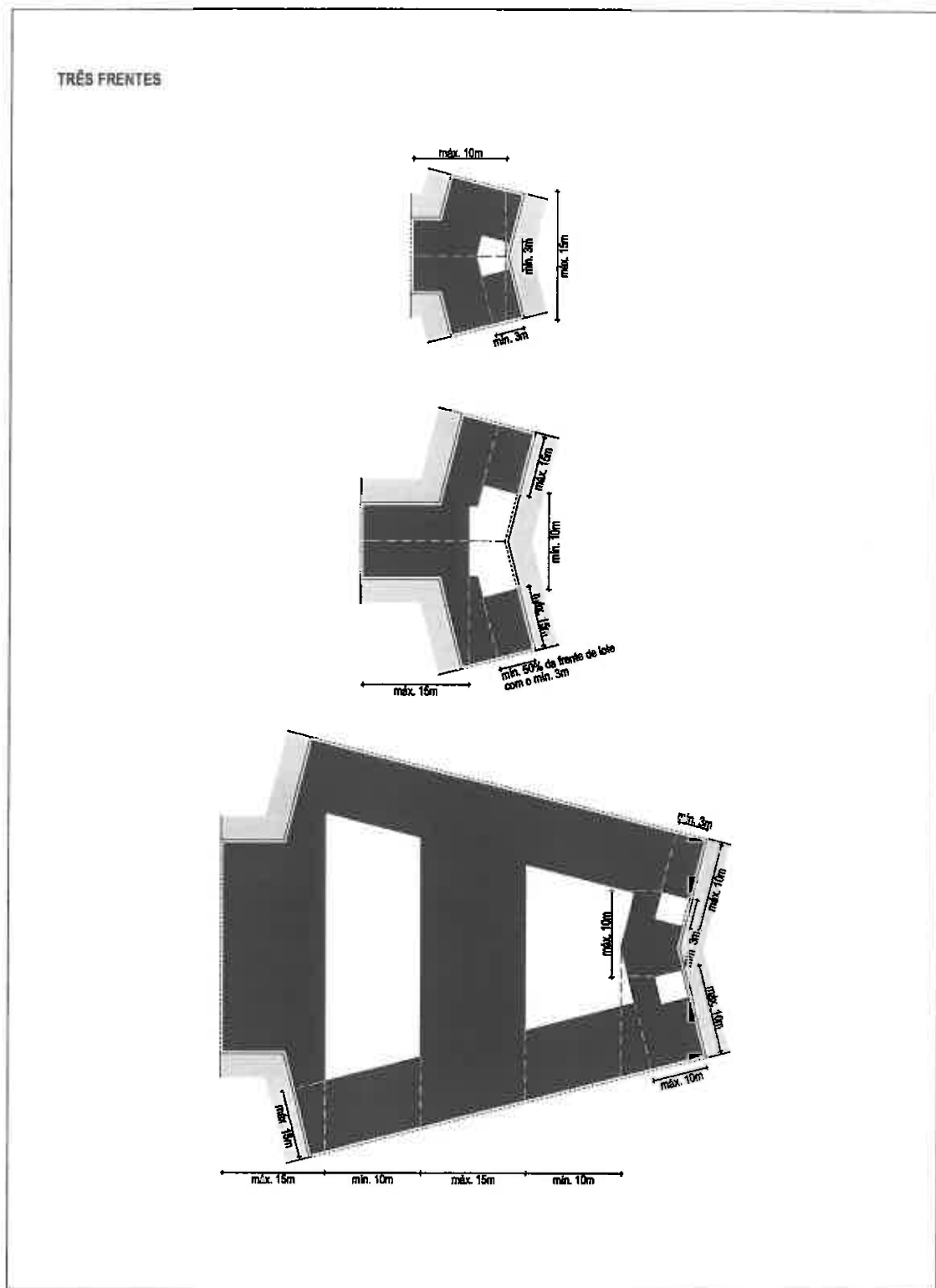
Vigência

O disposto no presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

ANEXO I







Proposta n.º278 /2017

Celebração de Protocolo entre o Município de Olhão e Federação dos Bombeiros do Algarve

Considerando que o Protocolo de Cooperação para a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais no ano de 2017 na Região do Algarve, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Algarve – CIM AMAL

Atendendo a que de acordo com a cláusula terceira do referido protocolo, compete á Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC, compensar financeiramente as equipas de intervenção conforme a diretiva financeira da ANPC de 2017 e com o definido nas fases Bravo, Charlie e Delta, em função do encargo operacional definido para cada Corpo de Bombeiros, que no caso do CB de Olhão é de **63. 630,00€ (Sessenta e três mil seiscientos e trinta euros)**.

E considerando que é da competência do órgão executivo municipal, de acordo com o previsto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;*”.

Tenho desta forma a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- 1- Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação, em anexo, com a **Federação dos Bombeiros do Algarve**, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 20 de Julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	5251/ 2017	20/07/2017

De: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil
Luís António Correia Gomes

Para: Presidente

Assunto: Celebração de Protocolo para o DECIF 2017, entre o Município de Olhão e Federação dos Bombeiros do Algarve

Na sequência do Protocolo de Cooperação para constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais – DECIF no ano de 2017 na região do Algarve, conforme MGD n.º 6676 de 21 de abril de 2017.

De acordo com a cláusula terceira do referido protocolo, compete à Autoridade Nacional de Protecção Civil – ANPC, compensar financeiramente as equipas de intervenção conforme a diretiva financeira da ANPC de 2017 e com o definido nas fases Bravo, Charlie e Delta, em função do encargo operacional definido para cada Corpo de Bombeiros, que no caso do CB de Olhão é de **63. 630,00€ (Sessenta e três mil seiscentos e trinta euros)**.

Neste sentido e de forma a concretizar tudo o anteriormente referido, proponho a realização de protocolo com a Federação dos Bombeiros do Algarve, conforme documentos em anexo.

À consideração superior,

Bombeiros-Comandante

Luís António Correia Gomes

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível



df

Diretiva Financeira 2017

COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES NO ÂMBITO
DAS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO E ESTADOS DE ALERTA ESPECIAIS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA



[Handwritten signature]

	ÍNDICE
LISTA DE ACRÓNIMOS	2
PREÂMBULO	4
CAPÍTULO I – Despesas relacionadas com pessoal	5
Secção I – Elegibilidade	5
Secção II – Comparticipação	6
CAPÍTULO II – Despesas com materiais e equipamentos (exceto veículos)	6
CAPÍTULO III – Despesas associadas a veículos	8
Secção I – Reposição de veículos	8
Secção II – Reparação de veículos	9
CAPÍTULO IV – Despesas com protocolos para empenhamento de veículos para os GRUATA	11
CAPÍTULO V – Despesas com combustíveis	11
CAPÍTULO VI – Despesas com as BAL	12
CAPÍTULO VII – Despesas com rendições	12
CAPÍTULO VIII – Organização do processo	13
Secção I – Relacionadas com pessoal	13
Secção II – Veículos	14
CAPÍTULO IX – Pagamento	16
CAPÍTULO X – Controlo	17
CAPÍTULO XI – Disposições finais	18
LISTA DOS ANEXOS	19



ABSC	Ambulância de Socorro
AHBV	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
ANBP	Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
BAL	Base de Apoio Logístico
CADIS	Comandante de Agrupamento Distrital
CB	Corpos de Bombeiros
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CEAP	Chefe de Equipa de Apoio Psicossocial
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CODIS	Comandante Operacional Distrital
CONAC	Comandante Operacional Nacional
CPO	Comandante de Permanência às Operações
CRIF	Companhia de Reforço para Incêndios Florestais
CROPS	Companhia de Reforço para Operações de Proteção e Socorro
DAJ	Divisão de Apoio Jurídico
DCS	Divisão de Comunicação e Sensibilização
DDORI	Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais
DECIF	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DIC	Divisão de Informática e Comunicações
DICSE	Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro na Serra da Estrela
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DNAF	Direção Nacional de Auditoria e Fiscalização
DNB	Direção Nacional de Bombeiros
DNPE	Direção Nacional de Planeamento de Emergência
DNRPC	Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil
DON	Diretiva Operacional Nacional
DSRHF	Direção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros
EAE	Estados de Alerta Especiais
EAP	Equipa de Apoio Psicossocial
ECIN	Equipa de Combate a Incêndios
ECINR	Equipa de Combate a Incêndios de Reforço
ED	Entidade Detentora de Corpos de Bombeiros
EI	Equipa de Intervenção
ELAC	Equipa Logística de Apoio ao Combate
EPCO	Equipa de Posto de Comando Operacional
EQ-DICSE	Equipa do Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro da Serra da Estrela

LISTA DE ACRÓNIMOS

ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
FEB	Força Especial de Bombeiros
GCIF	Grupo de Combate a Incêndios Florestais
GRIF	Grupo de Reforço para Incêndios Florestais
GROPS	Grupo de Reforço para Operações de Proteção e Socorro
GRUATA	Grupo de Reforço em Ataque Ampliado
LBP	Liga dos Bombeiros Portugueses
NOP	Norma Operacional Permanente
ORMIS	Ordem de Missão
PA	Pessoal de Apoio
PACMA	Pessoal de Apoio ao Centro de Meios Aéreos
PAL	Pessoal de Apoio Logístico
RO	Relatório de Ocorrência
RELMIS	Relatório de Missão
SADO	Sistema de Apoio à Decisão Operacional
SEAI	Secretário de Estado da Administração Interna
SEAMAI	Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Administração Interna
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
TO	Teatro de Operações
VALE	Veículo de Apoio Logístico Especial
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VCOT	Veículo de Comando Tático
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VRCI	Veículo Rural de Combate a Incêndios
VTGC	Veículo Tanque de Grande Capacidade
VIPT	Veículo de Transporte de Pessoal Tático
VTT	Veículo Tanque Tático
VTTF	Veículo Tanque Tático Florestal
VTTR	Veículo Tanque Tático Rural
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios

PREÂMBULO

1. No âmbito da Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 1 é previsto o Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) que garante em permanência, nos níveis nacional, distrital e municipal, a resposta operacional adequada e articulada em conformidade com os graus de gravidade e probabilidade das consequências dos sinistros.
2. No âmbito do DIOPS são definidos Estados de Alerta Especiais (EAE) que incluem os níveis Azul, Amarelo, Laranja e Vermelho e que determinam a elevação do grau de prontidão das forças dos dispositivos de resposta às operações de socorro.
3. Subsidiariamente à DON n.º 1, é emitida a DON n.º 2 que define um Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) que garante em permanência uma resposta operacional adequada e articulada, em conformidade com o grau de gravidade e a probabilidade de ocorrência de incêndios florestais, no período compreendido entre 15 de maio e 15 de outubro.
4. Também o Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro na Serra da Estrela (DICSE) compreende uma afetação especial de meios humanos e equipamentos para resposta operacional, no período compreendido entre 1 de dezembro e 30 de abril.
5. Estes dispositivos implicam o empenhamento de meios que garantam uma resposta eficaz em todos os distritos. Os encargos que lhes estão inerentes, assumidos pelas Entidades Detentoras dos CB, importam, atentos os princípios pelos quais a administração pública se deve pautar, em especial o da transparência, a definição de normas e procedimentos que regulem a participação daqueles encargos.
6. A presente Diretiva, que tem como fim principal a gestão e o uso com parcimónia dos dinheiros públicos, pretende estabelecer de forma clara e objetiva os critérios a utilizar para a determinação das despesas elegíveis e a participação correspondente, definindo como o único sistema de registo e validação de despesas o SADO.



CAPÍTULO I

Despesas relacionadas com pessoal

SECÇÃO I

Elegibilidade

1. São elegíveis as despesas com CROPS, GROPS, CRIF, GRIF, EPCO e EAP, quando for declarado o estado de alerta especial de nível amarelo ou superior e sempre que o empenhamento ultrapasse a capacidade de resposta do CB local, desde que a sua ativação seja efetuada pelo Presidente da ANPC (Coordenador do CCON) ou por quem legalmente o substitua, sob proposta do CONAC.
2. As EAP são constituídas por 3 elementos, um dos quais é chefe de equipa (CEAP), e a sua ativação é determinada pela DNB (anexo E1 a preencher pela DNB).

Artigo 1º

Despesas com pessoal

Durante o período do DECIF são elegíveis as despesas com os grupos e as equipas previstas no n.º 1 do artigo anterior e com ECIN, ECINR, ELAC, PAL, PACMA e CPO.

Artigo 2º

Despesas com pessoal no DECIF

- a) Durante a Fase Charlie são ainda elegíveis as despesas com GRUATA, desde que a sua ativação seja efetuada pelo Presidente da ANPC (Coordenador do CCON) ou por quem legalmente o substitua, sob proposta do CONAC.

Durante a ativação do DICSE são elegíveis as despesas com CPO e EQ-DICSE

Artigo 3º

Despesas com pessoal no DICSE

São elegíveis as despesas:

Artigo 4º

Despesas com alimentação

1. No âmbito das ocorrências de proteção e socorro, quando for declarado o estado de alerta especial de nível amarelo ou superior e sempre que o empenhamento ultrapasse a capacidade de resposta do CB local e esse reforço de meios tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC.
2. No pré-posicionamento nas situações de:
 - a) Estado de alerta especial de nível amarelo ou superior determinado pelo CODIS ou pelo CONAC.
 - b) Previsão de risco de incêndio em zonas sensíveis identificadas por proposta do CODIS e sancionamento do CONAC.

Durante o período do DECIF são elegíveis as despesas:

Artigo 5º

Despesas com alimentação no DECIF

1. Nas operações de socorro, registadas na ocorrência no SADO e confirmadas no RO.
2. No pré-posicionamento, referentes às situações descritas no n.º 4 do artigo 4º.

São elegíveis despesas com a reposição de salários perdidos:

- a) No pré-posicionamento que ocorra fora da área de atuação do CB e que tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC;
- b) Em ocorrências de proteção e socorro, excluindo o DICSE, quando for declarado o estado de alerta especial de nível amarelo ou superior e esgotada a capacidade do CB e o reforço de meios tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC;
- c) A hora de entrada e saída destes operacionais é registada no SADO.

Artigo 6º

Despesas com a reposição de salários perdidos

Durante o período do DECIF, são elegíveis despesas com a reposição de salários perdidos com pessoal envolvido no combate aos incêndios rurais, desde que essa participação tenha sido requerida pelo Comandante do CB. A hora de entrada e saída destes operacionais é registada no SADO.

Artigo 7º

Despesas com a reposição de salários perdidos no DECIF

SECÇÃO II

Comparticipação

1. Os montantes diários de participação com o pessoal e com a alimentação são os indicados na Tabela n.º 1 e na Tabela n.º 2 do ANEXO B.
2. O valor diário a considerar para o salário perdido será igual ao da remuneração diária não auferida.

Artigo 8º

Valor da Participação

CAPÍTULO II

Despesas com materiais e equipamentos (exceto veículos)

1. São elegíveis as despesas com os materiais e equipamentos descritos na Tabela n.º 3 do ANEXO B, desde que inscritos nas fichas de carga de veículo de acordo com a Ficha Técnica n.º 10 do Despacho n.º 7316/2016, de 3 de junho e que tenham sido destruídos ou danificados:
 - a) Em ocorrências de proteção e socorro, quando for declarado o estado de alerta especial de nível amarelo ou superior e sempre que o empenhamento ultrapasse a capacidade de resposta do CB local e esse reforço de meios tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC.
2. O intervalo de tempo elegível é o período compreendido entre a saída do quartel para a ocorrência e a entrada no mesmo no final da ocorrência.

Artigo 9º

Elegibilidade

Durante o período do DECIF, são elegíveis as despesas com materiais e equipamentos referidos no ponto 1 do artigo anterior, desde que tenham sido destruídos ou danificados:

Artigo 10º

Elegibilidade no DECIF

- a) No pré-posicionamento, em situação de alerta especial de nível amarelo ou superior que tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC;
- b) No combate aos incêndios rurais.

Durante a ativação do DICSE, são elegíveis as despesas com materiais e equipamentos referidos no ponto 1 do artigo 9º que tenham sido destruídos ou danificados em ocorrências de proteção e socorro.

Artigo 11º
Elegibilidade no DICSE

A elegibilidade de despesas com os materiais e equipamentos referidos no ponto 1 do artigo 9º, fora das situações previstas nos artigos anteriores, depende de registo no SADO, de relatório do CODIS, de processo de averiguações da estrutura inspetiva da ANPC, de proposta do Presidente da ANPC e de despacho do Secretário de Estado da Administração Interna.

Artigo 12º
Situações especiais

1. Os valores máximos de comparticipação por equipamento são os indicados na Tabela n.º 3 do ANEXO B.
2. A comparticipação incide sobre o custo do equipamento a repor ou da sua reparação, com exclusão do IVA, caso este seja reembolsável à ED nos termos da legislação em vigor.
3. A destruição ou danificação dos equipamentos, com a identificação das anomalias verificadas, ficam sujeitas a comunicação ao CDOS até ao fecho operacional da ocorrência que originou a destruição ou os danos.
4. Os equipamentos de comunicações afetos à REPC/ROB ficam sujeitos à apresentação do equipamento, do respetivo relatório técnico da avaria e da apreciação pela DNRPC/DIC.

Artigo 13º
Comparticipação

A reposição dos rádios SIRESP depende dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Registo no SADO;
- b) Relatório do Comandante do CB;
- c) Proposta do CODIS;
- d) Inquérito específico da estrutura inspetiva da ANPC;
- e) Parecer favorável da DNRPC/DIC;
- f) Autorização do Presidente da ANPC.

Artigo 14º
Reposição

Não são elegíveis as despesas com os seguintes materiais e equipamentos:

- a) Resultantes de danos totais ou parciais causados por utilização negligente;
- b) De proteção individual, designadamente capacete, botas, luvas, peças de fardamento e abrigos de proteção (*firehats*);
- c) Os telemóveis, os computadores, os telefones e outros equipamentos de uso pessoal.

Artigo 15º
Inelegibilidade

1. Os equipamentos danificados, com exceção dos equipamentos de comunicações, têm de ficar disponíveis para inspeção pela ANPC durante o prazo de 120 dias seguidos, contados a partir do dia da ocorrência.
2. Os equipamentos danificados ou destruídos que forem objeto de reposição deverão ficar disponíveis para recolha e verificação a efetuar pela ANPC, durante o prazo máximo de um ano a contar da data de registo do dano.

Artigo 16º
Fiscalização e recolha

CAPÍTULO III

Despesas associadas a veículos

SECÇÃO I

Reposição de veículos

1. São elegíveis as despesas referentes a veículos operacionais descritos na tabela n.º 4 do ANEXO B e outros desde que acionados pelo CODIS, que fiquem destruídos:
 - a) Em consequência da sua utilização em ocorrências de proteção e socorro, quando for declarado o estado de alerta amarelo ou superior e sempre que o empenhamento ultrapasse a capacidade de resposta do CB local e esse reforço de meios tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC.
 - b) No pré-posicionamento que tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC;
 - c) Na atividade operacional das EAP.
2. O intervalo de tempo elegível é o compreendido entre a saída do quartel para a ocorrência e a entrada no mesmo no final da ocorrência.

Artigo 17º
Elegibilidade

Durante o período do DECIF são elegíveis as despesas referentes a veículos operacionais descritos na tabela n.º 4 do ANEXO B que fiquem destruídos em consequência da sua utilização nos incêndios rurais ou no pré-posicionamento.

Artigo 18º
Elegibilidade no DECIF

Durante a ativação do DICSE são elegíveis as despesas referentes a veículos operacionais descritos na tabela n.º 4 do ANEXO B que fiquem destruídos em operações de proteção e socorro.

Artigo 19º
Elegibilidade no DICSE

A elegibilidade de despesas referentes a veículos referidos no ponto 1 do artigo 17º, fora das situações nele previstas, depende de registo no SADO, de relatório do CODIS, de processo de averiguações da estrutura inspetiva da ANPC, de proposta do Presidente da ANPC e de despacho do Secretário de Estado da Administração Interna.

Artigo 20º
Situações especiais



1. O Comandante do CB, ou quem legalmente o substitua, deve informar de imediato o CODIS e remeter-lhe a correspondente participação, no prazo de 48 horas após a ocorrência, acompanhada de fotocópia autenticada pela ED da carta de condução do condutor do veículo no momento do acidente;
2. O CODIS deve informar de imediato o CNOS e este dar conhecimento ao Presidente da ANPC;
3. O acidente deve ser participado às entidades policiais e à respetiva seguradora quando tal for obrigatório;
4. A companhia de seguros tenha declinado a responsabilidade de assumir os prejuízos, em razão do contrato celebrado (declaração obrigatória);
5. A destruição do veículo não tenha sido provocada por uso negligente;
6. Tenha sido cumprido o estabelecido no Manual para Instrução de processos decorrentes de Acidentes com Veículos dos CB, designadamente, existir Relatório de Primeiras Impressões efetuado pelo CODIS e ter sido instaurado processo de inquérito ao acidente, determinado pelo Presidente da ANPC;
7. Deve ainda verificar-se o cumprimento do Código da Estrada, das NOP da ANPC e outras aplicáveis.

Artigo 21º**Requisitos cumulativos para a elegibilidade**

A elegibilidade das despesas referentes à perda de um VUCI, em ocorrências de incêndios rurais, além dos requisitos previstos no artigo anterior, depende ainda de ter sido acionado pela Estrutura Operacional da ANPC e constar no RO.

Artigo 22º**Outras situações**

1. A comparticipação é calculada de acordo com a duração de referência dos veículos indicada na Tabela n.º 5 – ANEXO B e de acordo com as seguintes percentagens:
 - a) Até ao limite da vida-útil do veículo: 80%
 - b) Para além da vida-útil do veículo: 30%
2. O início da vida útil conta-se da data de fabrico registada no livrete.
3. O custo base dos veículos a comparticipar é o indicado na Tabela n.º 4 do ANEXO B.
4. No caso de veículos destruídos que tenham sido adquiridos no mercado de usados a comparticipação da ANPC é calculada nos termos do n.º 2 e incidirá sobre o montante pago pela ED na data da aquisição ou, quando aplicável, sobre o custo do chassis adicionado ao do carroçamento.

Artigo 23º**Comparticipação****SECÇÃO II****Reparação de veículos**

1. São elegíveis as despesas com os veículos operacionais que necessitem de reparação, em consequência da sua utilização em ocorrências de proteção e socorro, quando for declarado o estado de alerta especial de nível amarelo ou superior e sempre que o empenhamento ultrapasse a capacidade de resposta do CB local e esse reforço de meios tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC;
2. O intervalo de tempo elegível é o compreendido entre a saída do quartel para a ocorrência e a entrada no mesmo no final da ocorrência.

Artigo 24º**Elegibilidade**

Durante o período do DECIF, são elegíveis as despesas com os veículos operacionais que necessitem de reparação, em consequência da sua utilização no pré-posicionamento e no combate aos incêndios rurais.

Artigo 25°
Elegibilidade no DECIF

Durante a ativação do DICSE, são elegíveis as despesas com os veículos operacionais que necessitem de reparação em consequência da sua utilização em operações de proteção e socorro.

Artigo 26°
Elegibilidade no DICSE

1. O Comandante do CB ou quem legalmente o substitua, tem de informar o CDOS das anomalias verificadas no veículo até ao fecho operacional da ocorrência ou, excecionalmente, nas 24 horas seguintes, mediante justificação escrita a apresentar ao CODIS;
2. O CODIS tem de ter procedido ao seu registo no SADO;
3. O valor da reparação não deverá ultrapassar o valor da comparticipação calculada para reposição;
4. As reparações de montante superior a quinze mil euros (€ 15.000,00) carecem de parecer técnico da Comissão Técnica prevista no artigo 19.º do Despacho n.º 7316/2016, de 3 de junho e de processo de averiguações da estrutura inspetiva da ANPC.

Artigo 27°
Requisitos cumulativos

1. Quando o valor da reparação com base em orçamento for superior ao da comparticipação calculada, deve preferencialmente considerar-se a perda total do veículo e o seu abate, adotando-se os procedimentos previstos para a reposição.
2. A reparação de anomalias recorrentes nos veículos deve ser considerada como motivo justificativo para o seu abate, condicionado ao parecer prévio da Comissão Técnica prevista no artigo 19.º do Despacho n.º 7316/2016, de 3 de junho — Especificações Técnicas dos Veículos dos Corpos de Bombeiros.
3. Não são comparticipadas pela ANPC as reparações dos veículos cujos danos resultem de utilização negligente, identificados pelo CODIS no RO e após inquérito mandado instaurar pelo Presidente da ANPC.

Artigo 28°
Comparticipação

1. Nos casos em que seja proposto pela ED, em alternativa à reparação, a aquisição de um veículo usado, este não pode ter ultrapassado mais de 70% dos anos da vida útil prevista na tabela constante da Tabela n.º 5 do ANEXO B.
2. O pedido deve ser formulado com os seguintes elementos:
 - a) Proposta de aquisição da qual devem constar as características do veículo, o tipo, o ano de fabrico e o valor de aquisição;
 - b) Ficha de Inspeção Extraordinária sem anotações, quando se trate de uma aquisição no mercado de usados;
 - c) Declaração da ED em como assume a responsabilidade pelo pagamento do valor não participado na aquisição da viatura proposta.
3. O veículo usado ou novo a adquirir deve ser da mesma tipologia do veículo a abater.

Artigo 29°
Comparticipação para reposição em alternativa à reparação

1. As despesas com base em orçamento superior ao valor da comparticipação calculada para a reposição poderão ser elegíveis depois de peritagem proposta pelo CODIS e de despacho de autorização do Presidente da ANPC. **Artigo 30°**
Situações especiais
2. O veículo novo ou usado a adquirir poderá ser de tipologia diferente do veículo a abater depois de proposta do CODIS, parecer favorável da DNB e de despacho de autorização do Presidente da ANPC.

CAPÍTULO IV

Despesas com Protocolos para empenhamento de veículos nos GRUATA

Durante o período do DECIF, são elegíveis as despesas referentes a acordos celebrados através de protocolos entre a ANPC e as ED, nos termos do ANEXO L, para garantir a disponibilidade e operacionalidade de veículos para ataque ampliado a incêndios rurais, de acordo com o definido na NOP n.º 2202 do CNOS. **Artigo 31°**
Elegibilidade

Os veículos a contratualizar com as ED para os GRUATA são os constantes da Tabela n.º 6 do ANEXO B. **Artigo 32°**
Tipologia

O valor a participar, de acordo com os protocolos celebrados para o efeito entre a ANPC e as diversas ED, é o indicado na Tabela n.º 6 do ANEXO B. **Artigo 33°**
Comparticipação

CAPÍTULO V

Despesas com combustíveis

São elegíveis as despesas resultantes:

- a) De operações de combate a incêndios rurais, designadamente: Povoamento Florestal (3101), Mato (3103), Agrícola (3105), Consolidação e Rescaldo (3107); **Artigo 34°**
Elegibilidade
- b) Do pré-posicionamento de Meios (9103) e de Rendições (9123), no âmbito de incêndios rurais;
- c) Do pré-posicionamento de meios por determinação do CODIS ou do CONAC em situações de estado de alerta especial de nível amarelo ou superior;
- d) Da atividade das Equipas de Apoio Psicossocial (4309);
- e) De ocorrências de proteção e socorro, quando for declarado estado de alerta especial de nível amarelo ou superior e sempre que o empenhamento ultrapasse a capacidade de resposta do CB local e esse reforço de meios tenha sido determinado pelo CODIS ou pelo CONAC.



Durante a ativação do DICSE, são elegíveis as despesas com combustíveis no âmbito das operações de proteção e socorro.

Artigo 35°
Elegibilidade no DICSE

1. O valor da comparticipação com combustíveis é o indicado na Tabela n.º 7 do ANEXO B.
2. Quando o custo médio de venda dos combustíveis nos postos de abastecimento (constante no site da DGEG) for inferior aos valores indicados na tabela referida no ponto anterior, a comparticipação a efetuar corresponderá ao preço médio de venda apurado no último dia do mês a que respeita.
3. O valor de comparticipação, por litro de combustível, às ED responsáveis pelas BAL, será efetuado pelo preço de aquisição.
4. Em todos os casos em que haja lugar a abastecimento de combustível, deverá constar no comprovativo do citado abastecimento a assinatura do condutor do veículo abastecido, com letra bem legível, categoria, CB, matrícula e tipo de veículo.

Artigo 36°
Comparticipação

CAPÍTULO VI

Despesas com as BAL

São elegíveis as despesas com:

- a) Alimentação, combustíveis e veículos operacionais;
- b) Pequenas reparações/outras despesas (até € 500,00 por veículo), de veículos integrados em CROPS/ GROPS/ CRIF/ GRIF/ GRUATA, cujas avarias tenham ocorrido em pré-posicionamentos ou em trânsito de e para os TO.

Artigo 37°
Elegibilidade

O registo de movimento das BAL deverá ser efetuado de acordo com o ANEXO F e devem ser anexadas ao Mapa de Pagamento as cópias dos documentos justificativos das despesas.

Artigo 38°
Registo

CAPÍTULO VII

Despesas com rendições

São elegíveis as despesas resultantes de:

- a) Movimentação de veículos para a rendição de guarnições no âmbito dos dispositivos de prevenção e combate aos diferentes riscos;
- b) Utilização de veículos necessários às rendições não pertencentes às ED;
- c) Portagens com os veículos de transporte coletivo dos CB.

Artigo 39°
Elegibilidade

As despesas que resultem de combustíveis com a utilização de veículos não pertencentes às ED devem ser preferencialmente efetuadas através de uma BAL.

Artigo 40°
Situações especiais

As ocorrências que originam as despesas com rendições devem ser registadas no SADO com a classificação 9123 e devem ter origem em requisições do CNOS ou do CDOS.

Artigo 41º
Requisitos

CAPÍTULO VIII **Organização do processo**

SECÇÃO I **Relacionadas com pessoal**

1. Os processos estão sujeitos aos seguintes requisitos:
 - a) Mensalmente deve ser preenchido o Mapa do ANEXO E, que deve ser utilizado para o pagamento de despesas e para o apuramento de faltas.
 - b) Os Comandantes dos CB remetem mensalmente ao CDOS uma declaração devidamente assinada de cumprimento do DECIF ou, em caso de terem existido faltas, com a relação das mesmas;
 - c) Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo CODIS;
 - d) Devem ser arquivados nos CDOS por fase de dispositivo e por mês na respetiva fase.
2. Os pagamentos são efetuados com periodicidade mensal.
3. Os prazos para tramitação processual relativa a pagamentos e faltas são os indicados no Quadro n.º 1 e no Quadro n.º 2 do ANEXO C.
4. Os acertos finais serão efetuados de acordo com os prazos indicados no Quadro n.º 3 do ANEXO C e terão em consideração as faltas tidas durante o período em causa.
5. As despesas com as EAP são validadas pela DNB.

Artigo 42º
Pessoal

1. A cada Grupo, Companhia ou Equipa corresponde um processo que integra:
 - a) Listagem retirada da aplicação SADO onde conste a designação destes Grupos, os CB envolvidos, a data de mobilização e de desmobilização por CB, bem como a ocorrência ou ocorrências em que participaram, excluindo os veículos utilizados nas rendições - ANEXO H;
 - b) Ordem de Missão Terrestre - ANEXO G;
 - c) Relatório de Missão, onde constem os elementos que integraram os Grupos de Reforço envolvidos - ANEXO I.
2. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os processos integram ainda outros documentos que possam ser considerados necessários pelos CDOS ou pelo CNOS.
3. Todos os documentos integrantes dos processos devem estar visados pelo CODIS.
4. Os processos são organizados por data e ficam arquivados nos CDOS.
5. O montante a pagar é calculado por períodos de 12 horas, sendo o valor apurado pela conversão das horas em dias arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
6. Os elementos de comando dos GRIF ou do GROPS, no máximo de dois, auferem o montante correspondente ao CPO, aplicando-se a regra prevista na alínea anterior.

Artigo 43º
Despesas Extraordinárias com pessoal integrado em CROPS, GROPS, CRIF, GRIF, GRUATA e EPCO

7. Os CODIS remetem os documentos referidos na alínea a) do ponto 1 à DNRPC/DSRHF que valida com base no SADO.

1. Quando a alimentação for fornecida pelas ED, o processo é constituído pelos originais das faturas/recibos ou declarações, emitidos pelas mesmas. **Artigo 44°**
Alimentação
2. Quando a alimentação não for fornecida pelas ED, o processo será constituído por cópias autenticadas no CDOS dos originais das faturas/recibos, emitidos pela entidade fornecedora.

1. Os processos dos trabalhadores por conta de outrem são constituídos por cópias autenticadas dos recibos da entidade patronal, com a indicação da remuneração diária auferida e declaração dos valores não pagos por ausência ao trabalho resultante da participação em ocorrências de proteção e socorro, nos períodos registados no SADO; **Artigo 45°**
Salários perdidos
2. Os processos dos trabalhadores por conta própria são constituídos pelos seguintes elementos:
 - a) Cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos pagamentos dos encargos com a Segurança Social, relativos ao período de participação em ocorrências de proteção e socorro;
 - b) Documento do trabalhador com indicação do montante que pretende ver ressarcido.
3. A autenticação das cópias é efetuada pelo CDOS da área do CB, mediante a apresentação do original do documento.
4. Todos os documentos que constituem o processo devem estar assinados pelo Presidente da AHB e visados pelo CODIS onde aquela se enquadra.

SECÇÃO II

Veículos

Os processos são constituídos pelos seguintes elementos:

- a) RO;
- b) Cópia do protocolo do ANEXO L no caso dos GRUATA;
- c) Orçamentos originais assinados por quem tem competência financeira para o fazer pelas ED (aplicável apenas quando no momento da elaboração da listagem a despesa ainda não estiver documentada com fatura);
- d) Cópias autenticadas das faturas detalhadas recebidas das ED;
- e) Cópias dos recibos emitidos pelas ED, a anexar às despesas a que respeitam, relativos ao reembolso de despesa por parte da ANPC;
- f) Cópias autenticadas no CDOS dos recibos relativos às faturas apresentadas como comprovativo de despesa;
- g) Os originais dos recibos referidos na alínea d) são entregues pelas ED no CDOS e posteriormente remetidos à DNRPC/DSRHF;
- h) Os originais dos recibos referidos na alínea e) são apresentados pelas ED no CDOS, no prazo de 30 dias após o pagamento do apoio pela ANPC. A não apresentação do recibo, no prazo indicado, implica a devolução aos cofres do Estado do montante recebido e não comprovado;
- i) Relatórios de peritagem e dos processos de averiguação, quando aplicável.

Artigo 46°

Elementos do processo

1. As ED entregam no CDOS respetivo os originais dos documentos para comparticipação.
2. Os CODIS fazem a análise, seleção e validação da documentação apresentada pelas ED e elaboram as propostas de comparticipação devidamente fundamentadas.
3. Os originais das despesas que após análise do CODIS forem consideradas não elegíveis devem ser devolvidas às ED com a fundamentação da sua não elegibilidade.
4. No apuramento a efetuar pelo CODIS, as despesas, documentadas com fatura ou com orçamento, devem ser devidamente discriminadas, autonomizadas e suportadas por fatura.
5. As listagens de despesas, validadas pelo CODIS, são remetidas para a ANPC para decisão do Presidente.
6. No caso das reposições ou reparações de veículos e equipamentos, as aquisições a efetuar pelas ED devem cumprir o estipulado nas Recomendações do Tribunal de Contas, bem como, no Código dos Contratos Públicos, em relação aos seguintes patamares de despesa:
 - a) De € 5.000,00 a € 75.000,00: Consulta a três fornecedores;
 - b) De € 75.000,01 a € 209.000,00: Concurso Público Nacional;
 - c) Superior a € 209.000,00: Concurso Público Internacional
7. Relativamente à reparação de veículos, quando o apuramento da despesa obrigar a comprovados trabalhos de desmontagem, poderá ficar dispensado o procedimento de consulta a três fornecedores previsto no ponto anterior, mediante declaração do Comandante do CB e da ED, após parecer favorável do CODIS e do despacho de autorização do Presidente da ANPC.

Artigo 47°
Procedimentos

1. Quando se trate de reposição de veículos resultante quer da perda total quer da reconversão da despesa de reparação de veículos, é obrigatoriamente necessária a entrega de uma proposta do Presidente da ED, onde conste uma declaração que refira:
 - a) O estado em que foi adquirido o Veículo a abater, nomeadamente, se foi novo ou usado;
 - b) O custo de aquisição incluindo o da transformação se for esse o caso, juntando o respetivo documento de despesa;
 - c) Leasing, doação, cedência ou outra forma de aquisição do veículo.
2. Nos casos previstos no número anterior e após parecer favorável do CODIS e de despacho de autorização do Presidente da ANPC, deverá ser apresentado pela ED o auto de abate do veículo que iria ser reparado, acompanhado do documento do Centro de Abate Automóvel, devidamente certificado, bem como o correspondente documento de anulação da matrícula.

Artigo 48°
Reposição

- As despesas não elegíveis devem ter um processo devidamente organizado pelos CDOS incluindo, entre outros considerados necessários, os seguintes documentos:
- a) RO;
 - b) Nota justificativa de não elegibilidade da despesa.

Artigo 49°
Despesas não elegíveis

CAPÍTULO IX
Pagamento

1. O pagamento das despesas é mensal, de acordo com as disponibilidades orçamentais.
2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura detalhada pela ED no respetivo CDOS, de acordo com a tramitação indicada no Quadro n.º 5 do ANEXO C.
3. A DNRPC/DSRHF promove o pagamento às ED por transferência bancária dando nota da transferência aos CDOS.
4. Para efeitos de regularização das despesas e respetivos pagamentos, os CODIS devem informar a DNRPC/DSRHF sobre as despesas documentadas por orçamento e que transitaram para pagamento suportadas por fatura.
5. Nas eventuais disparidades entre a documentação e o registo SADO prevalecerá este último para efeitos de pagamentos.
6. O pagamento das despesas com o pessoal prefere sobre qualquer outro pagamento relativo a despesas extraordinárias.
7. Todos os documentos de despesa devidamente autenticados devem ficar arquivados no CDOS, com exceção dos referentes às despesas com a reposição de veículos que devem ser enviados à DNRPC/DSRHF.
8. Após o reembolso da despesa por parte da ANPC, os CDOS devem apor nos originais dos documentos (fatura e recibo) emitidos pelos fornecedores, o carimbo infra, preenchendo os dados nele indicados, com a data e assinatura do CODIS, devidamente identificada por carimbo com nome e cargo desempenhado.

Artigo 50º
Regras gerais

DECIF (ano)
Reembolsado pela ANPC (valor)

9. O processo relativo a despesas extraordinárias com combustíveis é constituído a partir de mapas a retirar do SADO que incluem, designadamente, o CB, o tipo de combustível, os estornos, os acréscimos e valor a pagar do ANEXO K, sendo que as transferências para as ED serão efetuadas mensalmente, de acordo com as disponibilidades orçamentais.
10. Os processos relativos a despesas extraordinárias com CROPS, GROPS, CRIF, GRIF, GRUATA e EPCO são constituídos por listagens com o efetivo empenhado diariamente, datadas e assinadas pelo CODIS e validadas pelo CONAC, que deve ser remetida à DNRPC/DSRHF para efeitos de pagamento à ED.

Os pagamentos respeitantes a Reposição de Veículos resultante de perda total, só serão efetuados depois de cumpridos os procedimentos previstos no n.º 6 do artigo 21º, mediante a apresentação de fatura detalhada pela ED no respetivo CDOS, de acordo com a tramitação indicada no Quadro n.º 5 do ANEXO C.

Artigo 51º
Situações especiais



CAPÍTULO X Controlo

1. Os CODIS têm de dar cumprimento ao determinado nas NOP/CNOS e proceder ao acompanhamento permanente do pessoal do seu distrito integrado no DECIF. **Artigo 52°
Regras gerais**
 2. Os prazos e a forma do controlo do Dispositivo são os indicados no Quadro n.º 2 e no Quadro n.º 3 do ANEXO C.
-
1. No caso da Estrutura Operacional ou Inspetiva da ANPC detetar irregularidades, deverão ser levados a efeito os seguintes procedimentos: **Artigo 53°
Despesas com pessoal**
 - a) Informar o Presidente da ED e o Comandante do CB onde está o pessoal integrado no dispositivo, para que procedam à sua regularização imediata;
 - b) Informar o Presidente da ANPC, nas 48 horas seguintes à sua deteção, via correio eletrónico, indicando:
 - i. Caso a irregularidade tenha sido ultrapassada: a origem, a durabilidade que teve, as medidas adotadas e o seu parecer sobre a situação;
 - ii. Caso a irregularidade não tenha sido ultrapassada: a origem, data de início, motivo da não regularização e o seu parecer sobre a situação (com indicação sobre a eliminação da EI/PA).
 - c) Em caso de deteção de irregularidade numa EI/PA, esta é suspensa, ficando igualmente suspenso o pagamento, exceto se essa irregularidade for resolvida durante o tempo em que decorre a ação de fiscalização com a correção e publicação da respetiva escala de serviço.
 2. Nas despesas extraordinárias com CROPS, GROPS, CRIF, GRIF, GRUATA e EPCO:
 - a) Os CODIS que constituem estas equipas devem cumprir com o determinado nas NOP/CNOS;
 - b) O controlo de movimentos, dos mapas de efetivos e dos pagamentos será efetuado a partir do módulo de grupos de reforço da aplicação SADO.
 3. Os CB devem remeter aos CDOS uma listagem nominal devidamente assinada com a composição das equipas a integrar as CROPS, os GROPS, os CRIF, as GRIF, as GRUATA ou as EPCO conforme ANEXO G1.
-
1. É obrigatório o encerramento administrativo das ocorrências no prazo de 10 dias a contar do encerramento operacional. Essas ocorrências só podem ser reabertas para anexação de documentos e reafirmação de áreas ardidas. **Artigo 54°
Despesas com veículos, materiais e equipamentos, salários perdidos e alimentação**
 2. Devem existir registos fotográficos dos equipamentos destruídos ou danificados, os quais devem ser mantidos pelo prazo de cinco anos pelas ED.
 3. O CODIS deve proceder à análise e conferência dos processos de despesa remetidos pelas ED, tendo por base os registos no SADO, aquando do fecho

- da ocorrência, e confirmados pelos anexos 1 e 2 do RO do ANEXO J e os documentos de despesa apresentados.
4. A determinação da perda total de um veículo interveniente no combate aos incêndios rurais é proposta pelo CODIS territorialmente competente e a decisão é do Presidente da ANPC, ouvida a Comissão Técnica prevista no Despacho n.º 7316/2016, de 3 de junho.
 5. Devem existir relatórios de peritagem e processos de averiguação, quando aplicável.
 6. O RO do ANEXO J deve cumprir a tramitação determinada na NOP n.º 9003/2014, de 8 de abril.

Nas despesas extraordinárias com combustíveis o controlo é efetuado a partir da aplicação SADO procedendo-se por esta via ao apuramento dos estornos e acréscimos.

Artigo 55º
Outras despesas

CAPÍTULO XI

Disposições finais

As regras da presente Diretiva Financeira são de aplicação e cumprimento obrigatórios sendo as ED os sujeitos passivos de financiamento.

Artigo 56º
Aplicação

1. O direito à comparticipação nos casos previstos na presente Diretiva caduca no prazo de um ano após a data de registo da respetiva ocorrência no SADO.
2. A caducidade do direito à comparticipação verifica-se quando, naquele prazo, não foram apresentados ao respetivo CODIS os documentos indicados na presente Diretiva.

Artigo 57º
Caducidade do direito à comparticipação

A presente Diretiva revoga a Diretiva Financeira n.º 1/2016.

Artigo 58º
Revogação

A Diretiva entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua homologação por Sua Exa o Secretário de Estado da Administração Interna e é válida até dia 31 de dezembro de 2017.

Artigo 59º
Entrada em vigor

1. Para Ação
 - a) Interno: Presidente, DNRPC, DNB, DNAF, CNOS, CDOS.
 - b) Externo: Presidentes das AHB, Comandantes dos CB.
2. Para conhecimento
 - a) Interno: DNPE, DDORI, DAJ, DCS, FEB, Centro de Documentação (Arquivo).
 - b) Externo: GAB_MAI, GAB_SEAI, GAB_SEAI, LBP, ANBP.


Artigo 60º
Distribuição

- A - Despesas Comparticipadas por Dispositivo
- B - Tabelas de Participação
- C - Prazos de Tramitação
- D - Mapa de Pagamento de Outras Despesas com Operações de Proteção e Socorro
- E - Mapa de Despesas com Pessoal em Operações de Proteção e Socorro
- F - Mapa de Pagamento — Base de Apoio Logístico
- G - ORMIS — Ordem de Missão / Distrito
- G I - Lista nominal CROPS, GROPS, CRIF, GRIF, GRUATA e EPCO
- H - Mapa de Apuramento de Despesas de Um Grupo de Reforço
- I - RELMIS — Relatório de Missão
- J - Relatório de Ocorrência
- K - Mapa de Combustíveis
- L - Protocolo para enquadramento de pessoal e veículos a integrar os GRUATA

Artigo 61°
Lista dos Anexos

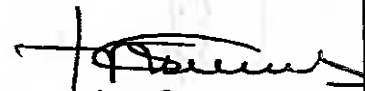
Carnaxide, 11 de maio de 2017

APPROVO
O Presidente da ANPC,



Joaquim Leitão

HOMOLOGO
O Secretário de Estado
da Administração Interna,



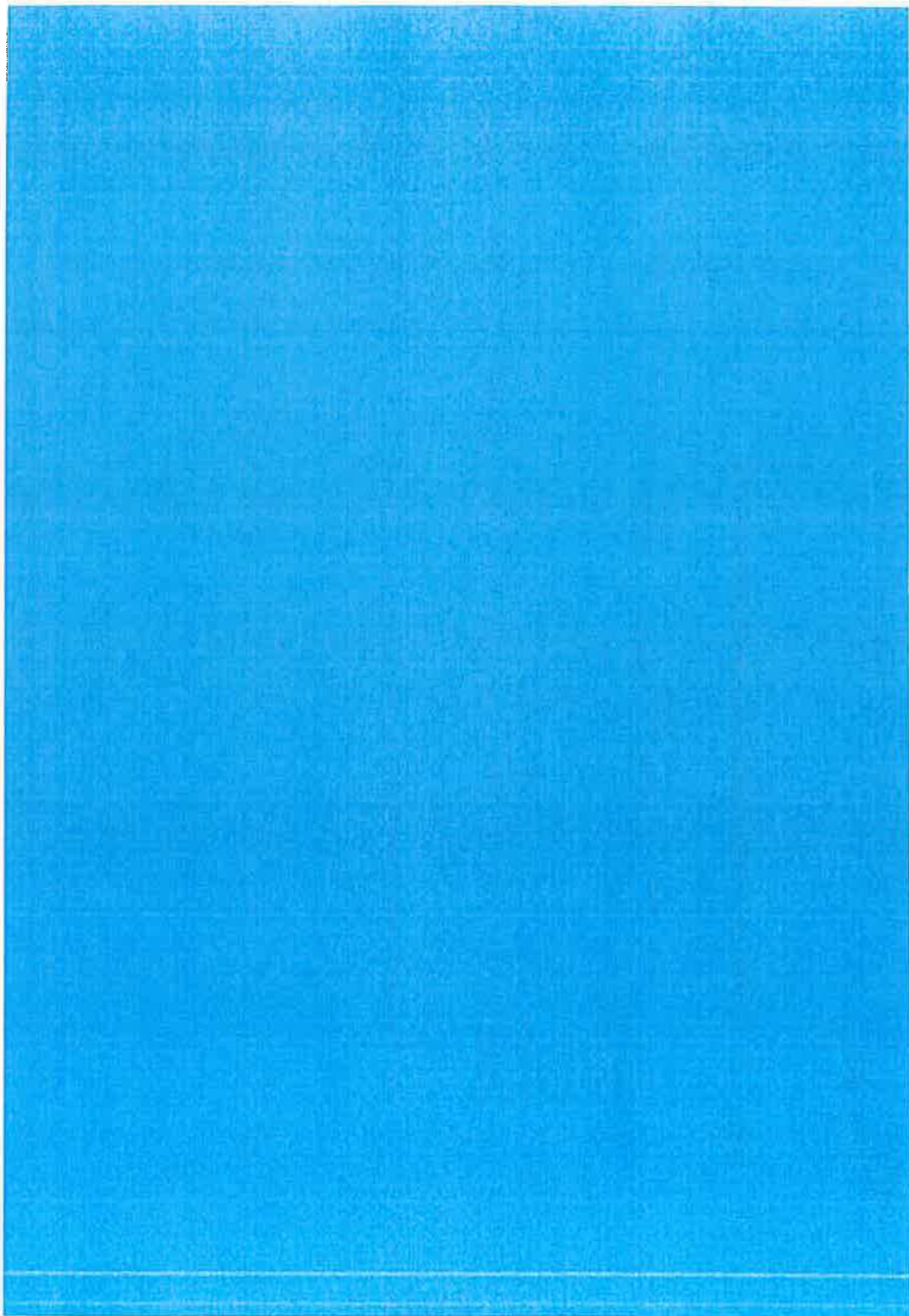
Jorge Gomes

Handwritten signature

ANEXO A - DESPESAS COMPARTICIPADAS POR DISPOSITIVO

Dispositivos	Pessoal	Veículos		Danos em Equipamentos	Alimentação	Salários Perdidos	Combustíveis
		Reposição	Reparação				
Ocorrências de Proteção e Socorro ou Alerta Amarelo ou Superior 01JAN a 31 DEZ	SIM (a)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
DECIF 15MAIO A 15 OUT	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
DICSE 01DEZ a 30ABR	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM

(a) Apenas nas situações descritas no artigo 1º da Diretiva Financeira.



df
sl

ANEXO B – TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO

TABELA n.º 1- Montantes Diários a Abonar ao Pessoal

Pessoal	Diária Em €
ECIN – Equipa de Combate a Incêndios	
ELAC – Equipa de Apoio Logístico ao Combate	
CRIF, GRIF, GRUATA, EPCO – bombeiros quadro ativo	
PAL – Pessoal de Apoio Logístico	45,00
EAP – Equipa de Apoio Psicossocial	
PACMA – Pessoal de Apoio aos Centros de Meios Aéreos	
OPAL- Operador Auxiliar de Apoio Logístico	
OPAT – Operador Auxiliar de Telecomunicações do CDOS	
CRIF, GRIF, GRUATA, EPCO – bombeiros quadro comando	
CPO – Comandante de Permanência às Operações	60,00
CEAP – Chefe de Equipa de Apoio Psicossocial	

TABELA n.º 2- Montantes Diários a Compartilhar por Refeições

Refeições	Horas Padrão	Valores Em €
Pequeno-Almoço	07H00	
Lanche	17H00	1,80
Reforço 1	02H00	
Reforço 2	05H00	
Almoço	12H00	7,00
Jantar	19H00	



TABELA n.º 3 – Materiais e Equipamentos

Handwritten signature/initials

Equipamentos	Custo Em € (s/iva)
Equipamento Sapador:	
Enxada-ancinho (Macleod)	75,00
Enxadao (Pulski)	47,00
Foição	42,00
Pá Florestal	19,00
Ancinho	38,00
Ferramenta multiusos (Gorgui Mod 2)	158,00
Batedor/abafador de fita	59,00
Aguilhetas:	
Aguilheta Storz D, caudal mínimo <50 e máximo <250 l/min.	303,00
Aguilheta Storz C, caudal até 500 l/min.	310,00
Mangueiras:	
Lance DN25 (20 metros/uniões Storz D)	94,00
Lance DN38 (20 metros/uniões Storz C)	115,00
Lance DN45 (20 metros/uniões Storz C)	131,00
Lance DN70 (20 metros/uniões Storz B)	207,00
Malote transporte mangueiras (2xDN25)	69,00
Moto Serra:	
Motor térmico > 4Kw e corrente 500 mm	1026,00
Mochila para transporte	36,00
Extintores Dorsais:	
Transporte água capacidade <20 litros	182,00
Equipamento diversor:	
União Storz D	8,30
União Storz C	10,00
União Storz B	16,00
Disjuntor C x D	145,00
Disjuntor B x C	176,00
Chave Storz C x D	6,00
Adaptador/reductor C x D	16,00
Motobombas	
Flutuantes	1.491,40
Auxiliar – de 1000 l/min	600,00
Auxiliar – de 1.650 l/min	2.800,00


TABELA n.º 4 - Custo Base de Veículos Utilizados no Combate aos Incêndios Florestais

Veículos	Custo Base do Veículo Em € (S/IVA)
VFCI – Veículo Florestal de Combate a Incêndios	115.000,00
VRCI – Veículo Rural de Combate a Incêndios	115.000,00
VLCI - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios	42.000,00
VCOT – Veículo de Comando Tático	26.500,00
VTGC – Veículo Tanque de Grande Capacidade	131.500,00
VTTU – Veículo Tanque Tático Urbano	90.000,00
VTTU/R/F – Veículo Tanque Tático Urbano/Rural/Florestal	105.000,00
VUCI – Veículo Urbano de Combate a Incêndios	159.500,00

TABELA n.º 5 - Duração de referência dos veículos

Veículos	Vida útil (anos)
VFCI – Veículo Florestal de Combate a Incêndios	15
VRCI – Veículo Rural de Combate a Incêndios	15
VLCI – Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios	15
VUCI – Veículo Urbano de Combate a Incêndios	15
VCOT – Veículo de Comando Tático	15
VTGC – Veículo Tanque de Grande Capacidade	20
VTTU/R/F – Veículo Tanque Tático Urbano/Rural/Florestal	20
VTTP – Veículo Tático de Transporte de Pessoal	15

TABELA n.º 6 - Valores a Pagar com Veículos - GRUATA

Veículos	Valor Mensal Em €	Total Em €
2 VCOT	500,00	1.500,00
1 VTTP	250,00	750,00
4 VFCI	2.400,00	7.200,00
2 VTT	700,00	2.100,00
1 ABSC	250,00	750,00
Total	4.100,00	12.300,00

TABELA n.º 7 - Valores a Participar por Litro de Combustível

Combustível	Valor/Litro Em €
Gasóleo	1,30
Gasolina	1,52



ANEXO C – PRAZOS DE TRAMITAÇÃO

QUADRO n.º 1 - Pagamento – Despesas com Pessoal

Quando	Quem	O quê
No 1º dia de constituição das EI	Comandante do CB	Confirma ao CDOS, o dispositivo conforme PLANOP.
Até ao dia 15	CODIS e CONAC	Validam sucessivamente as declarações recebidos dos CB e elaboram anexo E. O CONAC remete-os à DSRHF/DNRPC para pagamento.
Até ao final do mês	DSRHF/DNRPC	A DNRPC valida e paga diretamente aos CB, dando do facto conhecimento ao CONAC e CODIS respectivo.

QUADRO n.º 2 – Faltas – Despesas com Pessoal

Quando	Quem	O quê
Até 5.º dia útil do mês seguinte	Comandante do CB	Entrega ao CODIS declaração de cumprimento do DECIF ou declaração com as faltas do DECIF no mês anterior
Até ao dia 12	CODIS	Enviam ao CNOS, por email, declaração confirmativa do arquivo das declarações dos comandantes dos CB, acompanhada por um quadro com as faltas verificadas por tipo de pessoal, relativamente ao efectivo pago no mês anterior.
Até ao dia 15	CONAC	Valida os dados recebidos dos CODIS e remete-os à DSRHF/DNRPC dando conhecimento à DNAF das faltas apuradas por CB e distrito.
Até ao dia 20	DSRHF/DNRPC	Procede às correspondentes deduções nos pagamentos a fazer

QUADRO n.º 3 – Acertos – Despesas com Pessoal

Quando	Quem	O quê
A 30 de setembro	Comandante do CB	Se não integram o DECIF em outubro
A 15 de outubro	Comandante do CB	Se integram o DECIF em outubro



Handwritten signature or initials

QUADRO n.º 4 - Pagamento – Despesas com Combustíveis

Quando	Quem	O quê
Até ao dia 15 do Mês seguinte ao do consumo	Comandante do CB	Envia aos CDOS os mapas de estornos e acréscimos
Até ao dia 20	CODIS	Lança na aplicação SADO os dados dos mapas de estornos e acréscimos recebidos dos CB – Notificação do alerta no dia 19 sobre o encerramento do mês a 20, a emitir pelo SADO.
Até ao dia 21	DSRHF/DNRPC	Fecho automático do mês para apuramento dos combustíveis – Aplicação SADO.
Mensalmente	DSRHF/DNRPC	Pagamento ao CB dos combustíveis apurados

Quadro n.º 5 - Pagamento – Outras Despesas (Reposição e Reparação de Veículos, Danos em Equipamento, Alimentação e Salários Perdidos)

Quando	Quem	O quê
Até ao dia 30 do mês seguinte ao da ocorrência	Comandante do CB	Envia ao CDOS os documentos de despesa (orçamento/fatura)
Até ao dia 10 mês seguinte	CODIS	Analisa, valida, preenche e remete os quadros ANEXO D – Mapa de Pagamento e Outras Despesas com Operações de Proteção e Socorro à DSRHF/DNRPC.
Até ao final do mês	DSRHF/DNRPC	A DNRPC valida e paga diretamente aos CB, dando do facto conhecimento ao CONAC e CODIS respetivo.

Para as ocorrências no período de 01 a 15 de outubro – DECIF

Até ao dia 30 de Outubro	Comandante do CB	Envia aos CDOS os documentos de despesa (orçamento/fatura)
Até ao dia 10 mês seguinte	CODIS	Analisa, valida, preenche e remete os quadros ANEXO D – Mapa de Pagamento e Outras Despesas com Operações de Proteção e Socorro à DSRHF/DNRPC.
Até ao final do mês	DSRHF/DNRPC	A DNRPC valida e paga diretamente aos CB, dando do facto conhecimento ao CONAC e CODIS respetivos.

**Quadro n.º 6 - Pagamento - Despesas com as Base de Apoio Logístico**

Quando	Quem	O que
Semanalmente todas as terças feiras	O AHB/CB que detem a BAL	Envia ao CDOS os documentos de despesa relativos às ocorrências fechadas até as 24h do dia anterior ao do envio.
Até ao 5º dia útil apos a receção dos documentos	CDOS	Elabora e confere o mapa de despesas apresentadas e remete para o CNOS
Até ao 5º dia útil apos a receção do mapa	CNOS	Valida o mapa e remete-o para a DSRHF/DNRPC para pagamento
Até ao 5º dia útil apos a receção do mapa	DSRHF/DNRPC	Valida o mapa e processa o pagamento de imediato



Anexo D - Mapa de Pagamento de Outras Despesas com Operações de Proteção e Socorro

CDOS

ANO 03

Valido
O CODIS

Dispositivo

Mês

Fase

Dispositivo	Reposição de Veículos			Reparação de Veículos			Danos em Equipamento			Alimentação	Salários Perdidos	TOTAL	Nº de Ocorrência
	S/ Fatura	C/ Fatura	Total	S/ Fatura	C/ Fatura	Total	S/ Fatura	C/ Fatura	Total				
CS													



Anexo E - Mapa de Despesa com Pessoal em Operações de Proteção e Socorro

CDOS

ANO

Valido
O CONAC

Confirmo
O CODIS

Tipo de Mapa

Dispositivo

Mês

Fase

CB	N.º de Bombeiros										Data	Contar meios dias?	Total Dias	Deve preencher o campo (Tipo de Mapa)	Participar ou Deduzir
	ECIN	ELAC	OPAL	OPTEL	OPAT	OPAC	OPABA	Motoristas as	DCSE	CPO					

TOTAL GERAL



Anexo F - Mapa de Pagamento - Base de Apoio Logístico de

CDOS ANO

[Handwritten signature]

ORMIS N°	GRUPO	OCORRÊNCIA	ORIGEM	DESTINO	DADOS DO GRUPO		REFEIÇÕES FORNECIDAS												Outras Despesas										
					Veículo	Matrícula	Guarnição	PA	AL	LA	JT	R1	R2	PA	AL	LA	JT	R1		R2	PA	AL	LA	JT	R1	R2	Gasóleo	Gasolina	Combustível Fornecedor (litros)
CORPO DE BOMBEIROS																													
TOTAL																													
CUSTO TOTAL DO MOVIMENTO																													

Tipo de Despesa	Quantidade	Valor Unit. e	Custo Parcial €	O Comandante do CB	Conferido O CODIS	Validado O CONAC
Pq. Almoço (PA) + Refeição (R1 + R2)						
Almoço (AL)						
Lanche (LA)						
Jantar (JT)						
Gasóleo						
Gasolina						
Outras Despesas						



Anexo G - ORMIS - Ordem de Missão ao Distrito

(Ordem de Missão ao Distrito)

Nº Sequencial:

Caracterização da Situação

Distrito que Disponibiliza Meios

Data Pedido

Data Início Missão

Nome do Grupo

Entidade

Contactos

NMEC

Nome

ID Siresp

Cargo

Ponto Concentração

Localização

Distrito de Receção

Distrito que Recebe Meios

Ponto Contacto

Função

Contactos

Data

Meios

Entidade

Meios

Guarnição

Responsável pela Mobilização

Nome Legítim

Função

Saloc CNOS/ CPO

CDOS

Recebido em GDH

Por



Anexo G - ORMIS - Ordem de Missão

(Ordem de Missão)

Nº Sequencial:

Caracterização da Situação

Nº Ocorrência

Data Pedido

Missão Atribuída

Chefe de Grupo

Entidade

NMEC

Nome

Contactos

ID Siresp

Membros

Entidade

Membros

Guarnição

Local Destino

Ponto Transitio

Ponto Contacto

Função

Contacto

Responsável pela Mobilização

Nome Legível

Função

Nome Legível

Salac CNOS/ CPO

CDOS

Recebido em GDH

Por

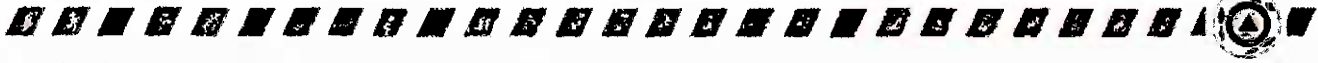


MEIOS CORPO BOMBEIROS

TIPOLOGIA <small>GRUPO 1</small>

[Handwritten signature]

Comando Nacional de Operações de Socorro



INTERVENÇÃO	
Grupo Data/Hora Acionamento	Local Intervenção (Concelho / Distrito)

VEÍCULO		
Corpo de Bombeiros	Código do Meio	ISSI SIRESP (Móvel)
Saída da Entidade (Quarte)	Chegada Ponto de Concentração	Chegada à Entidade

CHEFE DE EQUIPA			
ID	Categoria	Nome	ISSI SIRESP (Portátil)
01			

EQUIPA (Incluir o Chefe de Equipa)							
ID	Nº Mec.	Categoria	Nome	SitDisp (E/N/S/G)	Rende (ID)	Grupo Data/Hora	
						Saída	Chegada
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
16							

SitDisp = Situação no Dispositivo | E = Escalado | N = Não Escalado | S = Substituído | G = GRUATA

Nº Sequencial SADO

○ Comandante do Corpo de Bombeiros

Data: _____ de _____ de _____



Anexo H - Mapa de Apuramento de Despesa de um Grupo de Reforço

ANO

Data Inicio da Missão:

Data Fim da Missão:

Duração Total:

Ocorrências:

Missão Primária Atribuída

Grupo de Reforço

NMEC	Name	CB	CB	Categoria / Cargo	Início Atividade	Rendição	Fim Atividade	Total Dias	Situação	Função	Valor a Pagar
	Distrito			AHBV				Total Elementos (por Entidade)			Valor a Pagar a AHB

TOTAL

O Comandante Operacional Distrital

O Adjunto de Operações Nacional

O Comandante Operacional Nacional

Data:

/

/

Data:

/

/

Data:

/

/



ANEXO I - Relatório de Missão (RELMIS)

Nº Sequencial:

Tipologia:

Mobilização:

Desmobilização:

CDOS Origem:

CDOS Destino:

Descrição da Missão:

COMANDO

Entidade	Nº Mec.	Nome	Cargo	GDH Início Atividade	GDH Fim Atividade	Situação (Escalado, Não Escalado, Substituído, GRUATA)

RECURSOS HUMANOS

Entidade	Nº Mec.	Nome	Cargo	GDH Início Atividade	GDH Fim Atividade	Situação

VÍTIMAS

Nº Ocorrência	Entidade	Nº Mec.	Nome	Gravidade	Data
---------------	----------	---------	------	-----------	------

Dados Pessoais:

MEIOS AÉREOS



Distrito	Entidade	Melo	Matrícula	GDH Início Atividade	GDH Fim Atividade
----------	----------	------	-----------	----------------------	-------------------

DANOS

Data	Nº Ocorrência	Descrição
------	---------------	-----------

Danos em Equipamentos e Veículos:

ALIMENTAÇÃO

Data	Pequenos-Almoços	Almoços	Lanches	Jantares	Reforço	2º Reforço
------	------------------	---------	---------	----------	---------	------------

COMBUSTÍVEIS

Data	Entidade	Melo	Ocorrência	Entidade Abastecedora	Combustível	Litros	Valor
------	----------	------	------------	-----------------------	-------------	--------	-------

DESENVOLVIMENTO DA MISSÃO

Nº Ocorrência	Data Despacho	Chegada TO	Saída TO	Localidade	Freguesia	Distrito
---------------	---------------	------------	----------	------------	-----------	----------

TRABALHOS DESENVOLVIDOS

Data	Nº Ocorrência	Descrição
------	---------------	-----------

Descrição Sumária do Trabalho Desenvolvido:

CONSTRANGIMENTOS

Data	Nº Ocorrência	Descrição
------	---------------	-----------

Constrangimentos / anomalias identificadas Durante a Missão:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Data	Nº Ocorrência	Descrição
------	---------------	-----------

Outras Informações



ANEXO I - Relatório de Missão (RELMIS)

Relevantes:

O Responsável pelo Relatório

O CDOS

O CNOS

Nome

Função

Recebido por

Função

Recebido por

Função

EFEITOS DO SINI:

Bombeiros	Pinheiro	ha
Outros APC	Eucalipto	ha
Civis	Mato	ha
TOTAIS	Agrícola	ha
DESALOJADOS		ha
TOTAL		ha

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

(Caracterização, Evolução, Meteorologia Associada, etc.)

DESCRIÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO

(Metodos, Técnicas, Empenhamento dos Meios, etc.)

ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS

	DANOS	
	Descrição da Origem do Incidente	Consequências do Incidente
Veículos		

Equipamento	
-------------	--

REFEIÇÕES FORNECIDAS									
Refeições	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia	5º Dia	6º Dia	7º Dia	8º Dia	TOTAL
Pequenos-Almoços									
Almoços									
Lanches									
Jantares									
Reforços									
TOTAIS									

Anexos ao R. O.	
Anexo 1 (Despesas Extraordinárias)	
Anexo 2 (Doc. Estorvo)	
Outros	

Responsável pelo Relatório		
Categoria	Nº	Rúbrica

Visto do Cmdt do C. B.	
Data	Rúbrica

Entrada no CDOS	
Data	/ /

Lançado	
Data	/ /

Reservado ao Comandante Distrital	
Data	/ /



Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Proteção Civil
Comando Distrital de Operações de Socorro de

ANEXO 1 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Handwritten signature

Corpo de Bombeiros

Nº Ocorrência

CDOS

Data

Salários Perdidos

Data Doc.

Entidade

Doc.

Valor

Alimentação

Entidade

Fatura

Recibo

Declaração

Valor

Veículos

Tipo

Matrícula

Entidade

Nº Doc.

Orçamento

Fatura

Valor

EQUIPAMENTOS

Tipo

Entidade

N. Doc.

Valor

O Comandante

A Direção/ Câmara

Entrada no CDOS

Data

/ /

Data

/ /

A Preencher pelo CDOS

Lançado

Observações

CODIS

Data

/ /

Data

/ /



**Ministério da Administração Interna
Autoridade Nacional de Proteção Civil
Comando Distrital de Operações de Socorro de**

ANEXO 1 - COMBUSTÍVEIS - DOCUMENTO DE ESTORNO

Corpo de Bombeiros

Nº Ocorrência

CDOS

Data

[Handwritten signature]

Veículos/ Equipamentos Abastecidos

Nº Op.	Corpo de Bombeiros		Veículo		Combustível (lts)		Observações
	Nome		Tipo	Matricula	Gasoleo	Gasolina	

O Comandante

A Direção/ Câmara

Entrada no CDOS

Data

/ /

Data

/ /

A Preencher pelo CDOS

Lançado

Observações

CDOS

Data

/ /

Data

/ /

de
4



ANEXO L - Protocolo para o enquadramento de pessoal e veículos destinados a integrar o grupo de ataque ampliado (GRUATA)



Logotipo da AHV que outorga o protocolo

PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL E VEICULOS DESTINADOS A INTEGRAR O GRUPO DE ATAQUE AMPLIADO (GRUATA)

ENTRE:

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, pessoa coletiva de direito público n.º 600082490, com sede na Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, representada pelo seu Presidente, Joaquim de Sousa Pereira Leitão, com legitimidade e poderes para o ato, doravante designada por **ANPC**;

E

....., pessoa coletiva n.º, com sede na, representado pelo seu Presidente de Direcção,, com legitimidade e poderes para o ato, doravante designado por **AHB** de

EM CONJUNTO, DESIGNADOS POR PARTES,

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Encontrando-se já consolidada a operacionalidade do ataque inicial em incêndios florestais, o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) para o ano de....., aprovado pela Diretiva Operacional (DON) nº 2, veio definir o ataque ampliado terrestre a incêndios florestais, impondo, particularmente, a articulação e composição das forças de reforço em ataque ampliado, de modo a conseguir-se um padrão de organização e intervenção capazes de corresponder ao desafio de combate a incêndios florestais de grande envergadura;**



Logotipo da AHV que outorga o protocolo

- B) A constituição de Grupos de Reforço de Ataque Ampliado (GRUATA) surge da necessidade de constituir um dispositivo permanente, à ordem do Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS) da ANPC, para intervenção estruturada em ataque ampliado a incêndios florestais;
- C) As capacidades modulares de comando e intervenção destes grupos, associadas a um conjunto de premissas, nas áreas da formação, características dos equipamentos, autonomia e capacidade de reação, serão condições exigidas para a garantia de uma qualquer intervenção de alto nível em ataque ampliado a incêndios florestais;
- D) Neste sentido, encontram-se reunidas as condições para que se estabeleça a criação e funcionamento dos GRUATA, enquanto grupos estruturais resultantes de um processo de seleção e contratualização com uma ou várias entidades detentoras de corpos de bombeiros, garantindo estas os meios humanos e materiais necessários à sustentação destes GRUATA e assumindo a ANPC a obrigação do pagamento das respetivas despesas fixas;
- E) Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto (Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros), e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio com a redação dada pelos Decretos-Leis n.º 163/2014 de 31 de outubro e 21/2016, de 24 de maio (Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil);

É livremente estabelecido o presente **PROTOCOLO PARA ENQUADRAMENTO DE PESSOAL E VEÍCULOS DESTINADOS A INTEGRAR O GRUATA**, doravante designado por **PROTOCOLO**, que as **PARTES**, mutuamente, aceitam e, de forma recíproca e de boa-fé, se obrigam a cumprir e a respeitar, nos termos e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente **PROTOCOLO** visa regular as condições de contratação e manutenção pela **AHB de** dos recursos humanos e materiais que integram o GRUATA.



Logotipo da AHV que outorga o protocolo

CLÁUSULA SEGUNDA

(Meios e recursos)

1. A AHB de compromete-se a disponibilizar, nos termos e condições previstas e reguladas neste PROTOCOLO, os seguintes veículos:
 - a) Um/dois V...00 (Comando Tático – VCOT e/ou VTPT, Combate a Incêndios – VFCI, Tanque – VTT), com a(s) matrícula(s) e, propriedade da ANPC, cedido ao abrigo do protocolo de cedência celebrado em ... de de 201... E/OU propriedade da AHB de
 - b) Um/dois V...00 (Comando Tático – VCOT e/ou VTPT, Combate a Incêndios – VFCI, Tanque – VTT), com a(s) matrícula(s) e, propriedade da ANPC, cedido ao abrigo do protocolo de cedência celebrado em ... de de 201... E/OU propriedade da AHB de
 - c) Um/dois V...00 (Comando Tático – VCOT e/ou VTPT, Combate a Incêndios – VFCI, Tanque – VTT), com a(s) matrícula(s) e, propriedade da ANPC, cedido ao abrigo do protocolo de cedência celebrado em ... de de 201... E/OU propriedade da AHB de
 - d) Um/dois V...00 (Comando Tático – VCOT e/ou VTPT, Combate a Incêndios – VFCI, Tanque – VTT), com a(s) matrícula(s) e, propriedade da ANPC, cedido ao abrigo do protocolo de cedência celebrado em ... de de 201... E/OU propriedade da AHB de
2. A AHB de designa, desde já, o(s) V...00, com a matrícula, como veículo de substituição do(s) constante(s) do número anterior.
3. A substituição de veículos só é permitida por razões de inoperacionalidade, devidamente comprovadas pelo CDOS de
4. A AHB de garante a disponibilização, em qualquer TO em território de Portugal continental, dos veículos identificados nos números 1 e 2, bem como a respetiva guarnição, com a missão exclusiva de integrar o GRUATA, à ordem do CNOS da ANPC, cumprindo todos os requisitos e critérios operacionais estabelecidos na NOP n.º 2202 ou em outra que entretanto a venha substituir/alterar.



Logotipo da AHV que outorga o protocolo

CLÁUSULA TERCEIRA

(Meios humanos/Guarnição)

1. Para além do disposto na NOP referida no n.º 4 da cláusula segunda, os bombeiros que integram o GRUATA devem reunir as seguintes condições:
 - a) Pertencerem ao quadro ativo do Corpo de Bombeiros na situação de atividade no quadro;
 - b) Constarem obrigatoriamente da apólice de acidentes pessoais do Corpo de Bombeiros.
2. Para todos os devidos e legais efeitos, as funções exercidas pelos bombeiros, enquanto elementos integrantes do GRUATA, consideram-se atividade operacional no desempenho de funções de bombeiro e no exercício exclusivo das missões do Corpo de Bombeiros a que pertence, incluindo, mas não limitando, para efeitos da apólice de seguro referida na alínea b) do número anterior e para efeitos disciplinares.

CLÁUSULA QUARTA

(Meios técnicos/Veículos)

Para além do disposto na NOP referida no n.º 4 da cláusula segunda, os veículos pertencentes às Associações Humanitárias de Bombeiros, que constituem o GRUATA devem obedecer as seguintes condições:

- a) Possuírem título de registo de propriedade ou documento único automóvel;
- b) Encontrarem-se obrigatoriamente seguros, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Terem a inspeção periódica obrigatória, durante o período de tempo que integram o GRUATA, dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA

(Encargos financeiros)

1. A ANPC assume a obrigação de proceder ao pagamento à AHB de, por veículo propriedade desta, dos montantes mensais de despesas fixas, constantes da tabela *infra*, de forma a garantir a disponibilidade dos meios e o cumprimento dos critérios operacionais para a intervenção do GRUATA.

TIPOLOGIA DOS VEÍCULOS	VALOR MENSAL EM EUROS POR VEÍCULO
VCOT - Veículo de Comando Tático	250,00
VTTP - Veículo Tático de Transporte de Pessoal	250,00
VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios	600,00
VTT - Veículo Tanque Tático	350,00
ABSC - Ambulância de Socorro	250,00

- Os montantes mensais referidos no número anterior não são devidos relativamente aos veículos cuja propriedade seja da ANPC e se encontrem cedidos ao abrigo de protocolo de cedência.
- O pessoal que integra o GRUATA, durante o período de mobilização, tem direito a receber os montantes diários estabelecidos na Diretiva Financeira, referentes às despesas com pessoal integrado no DECIF.
- Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se *período de mobilização*, o período compreendido entre a saída do quartel e a chegada ao mesmo.
- Sempre que o pessoal mobilizado para os GRUATA integre ECIN, ELAC, EIP ou GIP deve o elemento ser substituído na respetiva equipa ou, no caso de não ser possível a sua substituição, não há lugar ao pagamento pela ANPC dos montantes diários referidos no número três.
- Relativamente a todas as despesas e encargos com o pessoal e veículos que integram o GRUATA, aplicam-se as determinações constantes na Diretiva Financeira referida no número três.
- A AHV de compromete-se a facultar à ANPC todos os elementos e informações necessários e solicitados no que concerne ao pessoal e veículos contratados para a formação e funcionamento do GRUATA.

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência)

- O presente PROTOCOLO entra em vigor na data da sua assinatura e é válido durante os meses de julho, agosto e setembro de 201..., sem prejuízo do disposto nos números seguintes.



Logotipo da AHV que outorga o protocolo

2. Qualquer uma das **PARTES** pode, a todo o tempo, denunciar o **PROTOCOLO**, mediante comunicação escrita à outra, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias de calendário, ou sempre que se deixe de justificar o **GRUATA** constituído de acordo com o disposto na cláusula primeira.
3. A denúncia do **PROTOCOLO** nos termos do número anterior não confere às **PARTES** o direito ou a obrigação de indemnizar a outra parte.
4. O **PROTOCOLO** pode ser rescindido de imediato, por qualquer das **PARTES**, através de comunicação escrita, em caso de incumprimento, pela outra parte, de quaisquer obrigações dele decorrente.
5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente **PROTOCOLO** por qualquer das **PARTES** confere à outra o direito de ser ressarcida nos montantes acordados.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Alterações)

O **PROTOCOLO** pode, a qualquer momento, ser alterado por mútuo acordo entre as **PARTES**.

O presente **PROTOCOLO**, composto de ... (...) páginas todas elas rubricadas pelos legais representantes das **PARTES**, com exceção da última, por conter as respectivas assinaturas, é feito em duplicado, ficando cada uma das **PARTES** com uma via original na sua posse.

(localidade), de de 201...

O PRESIDENTE DA ANPC

O PRESIDENTE DA AHV DE

Joaquim de Sousa Pereira Leitão

(.....)



PROTOCOLO NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DECIF 2017 ALGARVE

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público nº 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre - Olhão, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, António Miguel Ventura Pina.

Segunda Outorgante: **Federação de Bombeiros do Algarve**, adiante designada por FBA, pessoa coletiva nº 509 890 300, com sede na Praceta Dr. António Henrique Balté, Lote 24, Cave – E, em Lagos aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Paulo José Dias Morgado.

Tendo em consideração, que a exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter, na região do Algarve, um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos Incêndios Florestais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico.

Tendo em consideração que todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF).

Tendo em consideração que o dispositivo instalado nos anos transatos, subjacentes consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil e Entidades Cooperantes, foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializada um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios florestais;

Tendo em consideração que a impossibilidade dos Corpos de Bombeiros (CB) do Algarve constituírem o DECIF planeado pela ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Faro, conjugada com o elevado risco de incêndios florestais, constitui uma ameaça que importa mitigar;

Tendo em consideração que a proposta de protocolo para a constituição do Dispositivo DECIF para o ano de 2017, aprovado em reunião de Câmara de 20 de julho de 2017, prevê que a Autoridade Nacional de Proteção Civil financia a constituição das Equipas de Intervenção, no valor previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano de 2017.



Tendo em consideração que o montante referido no ponto anterior seria transferido para a Federação de Bombeiros do Algarve, no que concerne às Equipas de Intervenção constituídas pelos Corpos de Bombeiros mantidos pelos Municípios de Loulé, Olhão e Tavira, bem como ao pessoal que integra as Equipas de Posto de Comando Operacional (EPCO), Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação em Incêndios Florestais (ERAS), os Comandantes de Permanência às Operações (CPO) e Pessoal de Apoio (PA), de acordo com os valores previstos para tais funções.

Tendo em consideração que a Autoridade Nacional de Proteção Civil não pode efetuar o apoio financeiro previsto à Federação de Bombeiros do Algarve e por forma a não inviabilizar o DECIF 2017, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo visa estabelecer os critérios e procedimentos a adotar pelos Outorgantes, relativos ao financiamento da Autoridade Nacional de Proteção (ANPC) Civil ao DECIF do Algarve, por impossibilidade de apoio direto da ANPC à Federação de Bombeiros do Algarve.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município de Olhão compromete-se a transferir para a Federação de Bombeiros do Algarve o montante recebido da Autoridade Nacional de Proteção Civil, no montante máximo de **63.630,00 EUR (sessenta e três mil seiscientos e trinta euros)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O montante referido na cláusula anterior é apurado de acordo com o previsto na Circular Financeira da ANPC para o ano de 2017 para a constituição das Equipas de Intervenção, bem como ao pessoal que integra as Equipas de Posto de Comando Operacional (EPCO), Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação em Incêndios Florestais (ERAS), os Comandantes de Permanência às Operações (CPO) e Pessoal de Apoio (PA), de acordo com os valores previstos para tais funções.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Federação de Bombeiros do Algarve), após o recebimento da verba referida na CLÁUSULA SEGUNDA, compromete-se a efetuar o pagamento direto aos Bombeiros, do CB mantido pelo Município de Olhão, que integraram as EI, bem como ao pessoal que integrou as EPCO, ERAS, CPO e PA, de acordo com o DECIF instalado.

2. Para o efeito do disposto no nº anterior, o CDOS de Faro e o Comandantes do CB de Olhão, remetem à FBA, no início de cada mês, as seguintes listagens respeitantes ao mês anterior:



- a) O CDOS envia listagem com o DECIF instalado em cada CB, bem como uma listagem nominal do pessoal que integrou os EPCO, ERAS, CPO e PA;
- b) O Comandante envia uma listagem nominal do pessoal que integrou as EI.

Município de Olhão

António Miguel Ventura Pina

Federação dos Bombeiros do Algarve

Paulo José Dias Morgado

Corpo de Bombeiros 0803 - Tavira

Nº ECIN			Nº ELAC		
Bravo	Charlie	Delta	Bravo	Charlie	Delta
15 a 31 maio	01 a 31 julho	01 a 30 setembro	01 a 30 junho	01 a 31 agosto	01 a 15 outubro
0	1	1	0	1	0
0	5	5	0	2	0

45 €

ECIN			ELAC		
Bravo	Charlie	Delta	Bravo	Charlie	Delta
15 a 31 maio	01 a 31 julho	01 a 30 setembro	01 a 30 junho	01 a 31 agosto	01 a 15 outubro
€ 6 750,00	€ 6 975,00	€ 6 750,00	€ 2 790,00	€ 2 790,00	€ -

Total por Câmara Municipal
€ 35 730,00

Corpo de Bombeiros 0808 - Loulé

Nº ECIN			Nº ELAC		
Bravo	Charlie	Delta	Bravo	Charlie	Delta
15 a 31 maio	01 a 31 julho	01 a 30 setembro	01 a 30 junho	01 a 31 agosto	01 a 15 outubro
0	2	2	1	1	1
0	5	10	2	2	2

45 €

ECIN			ELAC		
Bravo	Charlie	Delta	Bravo	Charlie	Delta
15 a 31 maio	01 a 31 julho	01 a 30 setembro	01 a 30 junho	01 a 31 agosto	01 a 15 outubro
€ 6 750,00	€ 13 950,00	€ 13 500,00	€ 2 700,00	€ 2 790,00	€ 1 350,00

Total por Câmara Municipal
€ 62 010,00

Corpo de Bombeiros 0810 - Olhão

Nº ECIN			Nº ELAC		
Bravo	Charlie	Delta	Bravo	Charlie	Delta
15 a 31 maio	01 a 31 julho	01 a 30 setembro	01 a 30 junho	01 a 31 agosto	01 a 15 outubro
1	2	2	0	1	0
5	10	10	0	2	0

45 €

ECIN				ELAC					
Bravo		Charlie		Bravo		Charlie		Delta	
15 a 31 maio	01 a 30 junho	01 a 31 julho	01 a 31 agosto	01 a 30 setembro	01 a 15 outubro	15 a 31 maio	01 a 31 junho	01 a 31 julho	01 a 15 outubro
€ 3 825,00	€ 6 750,00	€ 13 950,00	€ 13 950,00	€ 13 500,00	€ 3 375,00	€ -	€ -	€ 2 790,00	€ -
						€ -	€ -	€ 2 790,00	€ 2 700,00

Total per Câmara Municipal
€ 63 630,00

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 5251MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	106 415,05
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	650 365,05
5	Compromissos assumidos	507 119,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	143 245,17
7	Compromisso relativo à despesa em análise	63 630,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	79 615,17

Data - 23-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 5251MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14604/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	106 415,05
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	650 365,05
5	Compromissos assumidos	507 119,88
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	143 245,17
7	Compromisso relativo à despesa em análise	63 630,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	79 615,17

Data - 23-08-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 5251

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5251

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 20/07/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE SERV: GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTECÇÃO CIVIL

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Igomes

ATUALIZADO POR Igomes

ASSUNTO

Celebração de Protocolo DECIF 2017 entre o Município de Olhão e Federação dos Bombeiros do Algarve

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 20/07/2017

Observações: Diretiva Financeira da ANPC - DECIF 2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 20/07/2017

Observações: Minuta Protocolo com a Federação

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 20/07/2017

Observações: Mapa dos valores por Município

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 20/07/2017

Observações: Proposta reunião de Câmara

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 23/08/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 23/08/2017

Observações: -

Conhecimentos do documento

Enviado por Igomes, em 20/07/2017 17:35, para o Func. 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa e rececionado em 20/07/2017 23:11

Enviado por Igomes, em 20/07/2017 17:35, para o Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins e rececionado em 24/07/2017 11:16

Enviado por Igomes, em 20/07/2017 17:35, para o Func. 826 - Susana Maria Santos Silva e rececionado em 21/07/2017 09:39

Relatório do Documento nº 5251

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5251

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 20/07/2017 17:35 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Luís António Correia Gomes

Categoria: Bombeiros-Comandante

Data de despacho: 20/07/2017

Movimento (2) efetuado no dia 20/07/2017 17:58 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 20/07/2017

Movimento (3) efetuado no dia 24/07/2017 11:17 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (4) efetuado no dia 26/07/2017 11:33 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Sem cabimento na classificação 0103 040701

Movimento (5) efetuado no dia 26/07/2017 15:25 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Aguardar validação da Revisão 3.

Movimento (6) efetuado no dia 23/08/2017 15:25 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: Cab/compromisso efetuados docs em anexo.

Relatório do Documento nº 5251

DATA DE IMPRESSÃO 24/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5251

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 23/08/2017 16:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (8) efetuado no dia 24/08/2017 16:22 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 24/08/2017

Proposta n.º 279/2017

Aprovação da Proposta do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão

Considerando que o Município de Olhão em reunião pública, de 29 de Março de 2016, deliberou por unanimidade, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, conforme foi publicitado no Aviso n.º 7702/2017, de 7 de Julho, publicado em Diário da República.

Atendendo a que a elaboração do plano de pormenor está concluída, como se pode aferir pelo teor da Proposta de Plano e restantes peças conexas, como por exemplo o regulamento que estipula o regime jurídico que rege o instrumento de gestão territorial municipal.

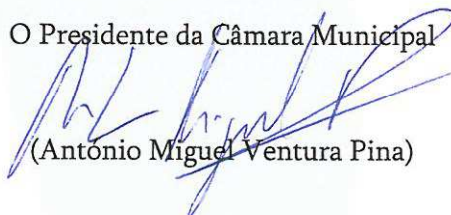
E recordando que em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, compete à Câmara Municipal a remessa para a CCDR competente a proposta de plano para que seja convocada uma conferência procedimental onde participaram todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Aprovar a Proposta de Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, que se junta em anexo, e determinar a remessa da Proposta de Plano de Pormenor à CCDR Algarve, ao abrigo do disposto no n.º 2 e para os efeitos do n.º 3, ambos do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 2- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

Declaração de voto

Proposta 279/2017

Parte dos moradores da Urbanização Quinta João de Ourém têm vindo a ser confrontado com uma decisão do Ministério Público em que este pede a nulidade dos atos administrativos do loteamento. Os factos que levaram a esta decisão tiveram origem num erro cometido pela Câmara ao permitir a construção em zona classificada como Reserva Agrícola Nacional. Com esta decisão do Ministério Público muitos proprietários foram prejudicados e os seus bens desvalorizados.

Com a aprovação desta proposta nº 279/2017 abre-se caminho para a regularização da situação. Assim, e para que todos os moradores vejam finalmente os seus problemas resolvidos, vota-se favoravelmente.

Olhão, 30 de Agosto de 2017

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda



Proposta n.º 280/2017

Aprovação da Fundamentação de Não Sujeição do Plano de Pormenor Plano de Intervenção no Espaço Rural – PIER Norte de Pechão a AAE.

Considerando que o Município de Olhão em reunião pública, de 27 de Julho de 2016, deliberou por unanimidade, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica (cf. Artigo 104) de Plano de Intervenção no Espaço Rural para uma Unidade Territorial a Norte de Pechão, conforme foi publicitado no Aviso n.º 9893/206, de 10 de Agosto, publicado em Diário da República.

Atendendo a que a elaboração do plano de pormenor está concluída, como se pode aferir pelo teor da Proposta de Plano e restantes peças conexas, como por exemplo o regulamento que estipula o regime jurídico que rege o instrumento de gestão territorial municipal, já aprovadas pelo órgão executivo a 31 de Maio de 2017.

E que de acordo com o art.º 3 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Julho, na sua redação atualizada, a entidade responsável pela elaboração do Plano deve justificar a sujeição ou não deste instrumento de gestão territorial à avaliação ambiental estratégica, justificação que deve ser expressa, clara e inequívoca, do ponto de vista técnico e jurídico.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Aprovar a não sujeição do Plano de Intervenção no Espaço Rural, PIER Norte de Pechão, a avaliação ambiental estratégica, com a fundamentação técnica e jurídica ora em anexo.
- 2- Determinar a remessa da Proposta de Plano de Intervenção no Espaço Rural à CCDR Algarve, ao abrigo do disposto no n.º 2 e para os efeitos do n.º 3, ambos do art.º 86 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

- 3- Aprovar a **deliberação** que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO NORTE DE PECHÃO

JUSTIFICAÇÃO PARA A NÃO SUJEIÇÃO DO
PLANO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO – MARÇO 2017



município de Olhão

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	PÁGINA 3
2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL	PÁGINA 4
3. ENQUADRAMENTO LEGAL	PÁGINA 5
4. FUNDAMENTAÇÃO	
4.1. EVENTUAIS EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO	PÁGINA 6
4.2. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO DA PROBABILIDADE DE EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE	PÁGINA 7
5. CONCLUSÃO	PÁGINA 9

1. INTRODUÇÃO

Refere a alínea b) do n.º2 do Artigo 107.º do RJIGT - Conteúdo documental – que o plano de pormenor é acompanhado por um Relatório Ambiental, sempre que seja necessário proceder à avaliação ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

Este Relatório Ambiental corresponde, ao Relatório elaborado no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), na medida em que se trata de um Plano (e não de um Projeto), tendo como objetivos promover a adoção de opções que contribuam eficazmente para o desenvolvimento sustentável.

De acordo com Rosário Partidário " *A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objetivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável*" (in Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica, Agência Portuguesa do Ambiente, 2007)

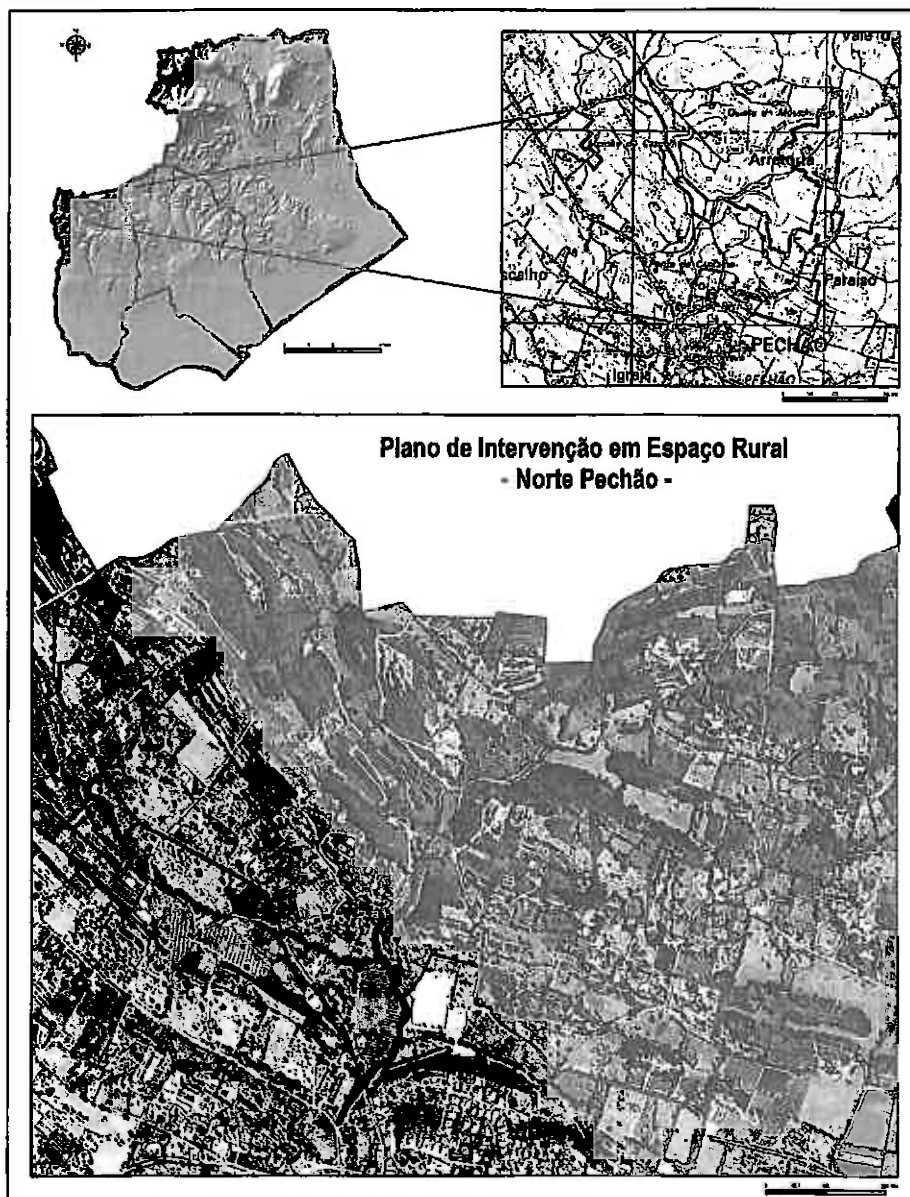
A AAE dos Planos Municipais de Ordenamento do Território é um instrumento de avaliação de impactes a nível estratégico, que tem como objetivo principal, agregar uma série de valores ambientais no procedimento de tomada de decisão sobre planos, durante a sua elaboração e antes da sua aprovação. Assegura uma visão estratégica e uma perspetiva alargada em relação às questões ambientais através da integração global das considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa, num quadro de sustentabilidade.

Este procedimento é obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, em 15 de Junho, que assim transpõe para o direito interno os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de Junho.

O presente documento procura responder às exigências legais de fundamentar a decisão da Câmara Municipal de Olhão em dispensar o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito da elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rústico - Norte de Pechão.

2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

A área de intervenção do Plano de Intervenção em Espaço Rústico - Norte de Pechão, localiza-se na freguesia de Pechão, mais propriamente entre o limite norte do perímetro urbano do aglomerado daquela freguesia, e o limite de concelho. Abrange uma superfície de cerca de 89,35ha, caracterizada por uma estrutura fundiária muito parcelada.



3. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, estabelece o regime de avaliação ambiental a que estão sujeitos determinados planos e programas, entre os quais os da área do ordenamento urbano e rural, nos quais têm enquadramento os Planos Municipais de Ordenamento do Território, incluindo-se nestes os Planos de Pormenor na modalidade de Planos de Intervenção em Espaço Rústico.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma legal, cabe à entidade responsável pela elaboração do plano, a Câmara Municipal, ponderar, face aos termos de referência do plano em causa, se este é, ou não, suscetível de enquadrar projetos que possam vir a ter efeitos significativos no ambiente, atentos os critérios referidos no mesmo.

No âmbito de aplicação do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, apenas se devem sujeitar a avaliação ambiental os planos que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

O Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos-lei n.º 47/2014 de 24 de março e 179/2015, de 27 de agosto, estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, tipificando, nos seus anexos I e II, os projetos sujeitos a essa avaliação.

Os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente são os descritos no anexo do Decreto-Lei acima citado, número 1 e 2 e respetivas alíneas.

De referir que de acordo com o n.º1 do artigo 102.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, o Plano de Pormenor adota o conteúdo material apropriado às condições da área territorial a que respeita, aos objetivos e fundamentos técnicos previstos nos termos de referência e na deliberação municipal que determinou a sua elaboração.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. EVENTUAIS EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO - NORTE DE PECHÃO

O Plano visa essencialmente o ordenamento áreas do solo rural que pelas suas características de ocupação dispersa necessitam de normas regulamentares mais adequadas a este tipo de ocupação. A intervenção preconizada pretende a manutenção das características de solo rural existente, promovendo uma gestão sustentável desta área.

A área territorial abrangida pela execução pelo Plano de Intervenção em Espaço Rústico não suscita pelas alterações ao uso e condições de ocupação, quaisquer impactes que mereçam significado.

Não existe qualquer património classificado na área em estudo.

O Plano não prevê nem enquadra a possibilidade de aprovação e concretização de projetos mencionados nos Anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A área de intervenção do Plano não incide nem produz quaisquer efeitos sobre Sítios da Lista Nacional, Sítios de Interesse Comunitário, Zona Especial de Conservação ou Zona Especial de Proteção, não estando sujeita a uma avaliação de incidências ambientais, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei 49/2005, de 24 de fevereiro.

Assim, a Câmara Municipal da Olhão entende que o processo de execução do Plano de Intervenção em Espaço Rústico Norte de Pechão não implica iniciativas suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente, sendo o seu objetivo central o de conciliar o ordenamento do espaço rústico estabelecendo-se uma utilização que garanta a qualidade arquitetónica e paisagística no conjunto das parcelas rústicas.

4.2. CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO DA PROBABILIDADE DE EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE (anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho)

Quanto à determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente foram analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO ¹	ANÁLISE RELATIVA AO PIER NORTE DE OLHÃO
1- Características do plano	
a) O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos;	Plano desenvolve uma proposta de ocupação de solo num espaço rural adjacente a uma área urbana. Pretende estabelecer regras sobre a inserção urbanística das habitações existentes não promovendo a alteração de uso do solo.
b) O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;	O Plano insere-se numa hierarquia sem a alterar significativamente visto não promover outras qualificações do solo.
c) A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;	O Plano tem como objetivo melhorar e elevar o rendimento da propriedade, estruturando e beneficiando o tecido existente. Visa disciplinar a ocupação do solo com vista à sua sustentabilidade.
d) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa;	Do processo de implementação do Plano não se esperam quaisquer impactes ou problemas ambientais assinaláveis.
e) A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente;	O PP tem como princípio o respeito pela legislação aplicável em vigor.

¹ 1 De acordo com o anexo ao DL n.º 232/2007 de 15 de Junho de 2007 a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º

CRITÉRIO	ANÁLISE RELATIVA AO PIER NORTE DE PECHÃO
2- Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada	
a) A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;	Não aplicável
b) A natureza cumulativa dos efeitos;	Não aplicável
c) A natureza transfronteiriça dos efeitos;	Não aplicável
d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;	Não aplicável
e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada;	Não aplicável
<p>f) O valor da vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a:</p> <p>i) Características naturais específicas ou património cultural;</p> <p>ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;</p> <p>iii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental; utilização intensiva do solo.</p>	<p>Quer na área de intervenção do Plano, quer na envolvente não existe elementos patrimoniais relevantes.</p> <p>Não aplicável</p> <p>Não se prevê qualquer alteração aos parâmetros presentes.</p>
g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.	O Plano não incide sobre áreas ou paisagens com estatuto de proteção, nem existe na envolvente próxima.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se, pelo enquadramento e análise apresentada, **que o Plano de Intervenção em Espaço Rústico Norte de Pechão não é suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente**, e, por conseguinte, **está isento de avaliação ambiental**, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e respetivo anexo do Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.



Proposta n.º 281/2017

Declaração de Interesse Público Municipal da Construção do Futuro Quartel de Bombeiros Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviços Municipais e Ambiolhão, E.M.

Considerando a importância da construção do futuro Quartel de Bombeiros Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviços Municipais e da Ambiolhão, E.M., na parcela de terreno sita na freguesia de Quelfes, no lugar de Piores, próximo da Zona Industrial/Comercial de Olhão nascente, a qual está localizada, segundo a planta de condicionantes do PDM de Olhão, em área da Reserva Agrícola Nacional.

Atendendo a que de acordo com o n.º 1 do art.º 25 do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de Setembro, *“podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN.”*

E recordando que a pretensão de esta obra ser considerada de relevante interesse público municipal está devidamente fundamentada na Memória Descritiva e Justificativa que se encontra em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Considerar de relevante interesse público municipal a construção do futuro Quartel de Bombeiros Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviços Municipais e da Ambiolhão, E.M., remetendo a presente proposta e a deliberação que sobre ela recair à Assembleia Municipal para a devida aprovação.

- 2- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

04125 01 JUN '16

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-952 Olhão

ASSUNTO Verificação prévia da localização e características do terreno destinado à construção do edifício operacional dos Bombeiros Municipais de Olhão

Seu Senhor Presidente,

Nos termos do nº4 do art.º4 do anexo da Portaria nº143-A/2016, de 16 de maio, compete à ANPC a verificação prévia da localização e características dos terrenos destinados à construção de novos edifícios operacionais.

Deste modo, na sequência do V. pedido identificado em epígrafe, e após avaliação dos elementos requeridos e da visita ao local, verifica-se que:

1. O terreno está localizado na freguesia de Quelfes na periferia do espaço urbano, a cerca de 3,4km de distância ao centro da cidade de Olhão, inserido numa área definida como Reserva Agrícola Nacional (RAN), fora dos limites de cheia, não existindo na sua proximidade linhas de alta tensão aéreas, apresentando uma morfologia suave a moderada, com um declive aproximado de 3% devido à ligeira diferença de cotas entre extremos, sem expressão face à sua extensão. No entanto, o terreno é constituído por duas plataformas mais ou menos com a mesma área e uma diferença média de cotas de cerca de 2,0m.
2. No que concerne à área do terreno, 31.260m², sendo a mesma excessiva para afetar a sua totalidade ao edifício operacional (Quartel) é pretensão do Município, segundo informação prestada no local pelo Sr. Comandante do B.M. de Olhão, instalar neste terreno também outros serviços municipais, garantindo a respetiva

Individualização da área operacional bem como a sua capacidade para futura ampliação.

3. O terreno está servido de Infraestruturas de saneamento, e confrontado com 2 caminhos municipais alcatroados com acesso rápido à EN125 e EN 398 (via rotunda), vias estruturantes no concelho.
4. Relativamente a condicionantes, para além do terreno estar inserido numa área de RAN, não se verificam outras consideradas relevantes, sem prejuízo do resultado dos estudos geotécnicos que futuramente venham a ser realizadas.

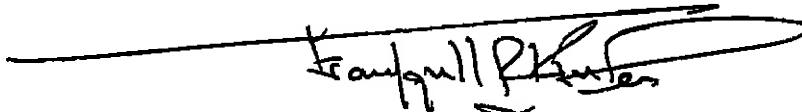
Face ao exposto, é entendimento desta Autoridade que, o terreno objeto da presente verificação prévia, do ponto de vista técnico, é viável para construção do edifício operacional desde que sejam garantidas as seguintes premissas:

- Desafetação do mesmo da área de RAN;
- A totalidade da área a afetar ao edifício operacional seja separada fisicamente de outras construções que venham a ser implementadas no terreno, bem como a garantia de que a mesma permitirá uma futura ampliação deste.

Acresce que, para efeitos de instrução do processo com vista à emissão do parecer previsto no nº 1 do art.º 4 do Anexo da Portaria nº 143-A/2016 de 16 de maio, para além dos documentos constantes no ponto 1 do "Guião - Parecer ANPC", disponível na página oficial da ANPC, em www.procdv.pt (separador Bombeiros/Associações Humanitárias e Bombeiros/Quartéis), deverão também ser apresentados os previstos nos pontos 2.1 e 2.5 deste Guião.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Presidente



Francisco Grave Perreira

Major-General

Proposta n.º 281/2017

Declaração de Interesse Público Municipal da Construção do Futuro Quartel de Bombeiros Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviços Municipais e Ambiolhão, E.M.

Considerando a importância da construção do futuro Quartel de Bombeiros Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviços Municipais e da Ambiolhão, E.M., na parcela de terreno sita na freguesia de Quelfes, no lugar de Piores, próximo da Zona Industrial/Comercial de Olhão nascente, a qual está localizada, segundo a planta de condicionantes do PDM de Olhão, em área da Reserva Agrícola Nacional.

Atendendo a que de acordo com o n.º 1 do art.º 25 do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de Setembro, *“podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN.”*

E recordando que a pretensão de esta obra ser considerada de relevante interesse público municipal está devidamente fundamentada na Memória Descritiva e Justificativa que se encontra em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Considerar de relevante interesse público municipal a construção do futuro Quartel de Bombeiros Municipais e Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviços Municipais e da Ambiolhão, E.M., remetendo a presente proposta e a deliberação que sobre ela recair à Assembleia Municipal para a devida aprovação.

- 2- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

04125 01 JUN '16

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-952 Olhão

ASSUNTO Verificação prévia da localização e características do terreno destinado à construção do edifício operacional dos Bombeiros Municipais de Olhão

Seu Senhor Presidente,

Nos termos do nº4 do art.º4 do anexo da Portaria nº143-A/2016, de 16 de maio, compete à ANPC a verificação prévia da localização e características dos terrenos destinados à construção de novos edifícios operacionais.

Deste modo, na sequência do V. pedido identificado em epígrafe, e após avaliação dos elementos requeridos e da visita ao local, verifica-se que:

1. O terreno está localizado na freguesia de Quelfes na periferia do espaço urbano, a cerca de 3,4km de distância ao centro da cidade de Olhão, inserido numa área definida como Reserva Agrícola Nacional (RAN), fora dos limites de cheia, não existindo na sua proximidade linhas de alta tensão aéreas, apresentando uma morfologia suave a moderada, com um declive aproximado de 3% devido à ligeira diferença de cotas entre extremos, sem expressão face à sua extensão. No entanto, o terreno é constituído por duas plataformas mais ou menos com a mesma área e uma diferença média de cotas de cerca de 2,0m.
2. No que concerne à área do terreno, 31.260m², sendo a mesma excessiva para afetar a sua totalidade ao edifício operacional (Quartel) é pretensão do Município, segundo informação prestada no local pelo Sr. Comandante do B.M. de Olhão, instalar neste terreno também outros serviços municipais, garantindo a respetiva

Individualização da área operacional bem como a sua capacidade para futura ampliação.

3. O terreno está servido de Infraestruturas de saneamento, e confrontado com 2 caminhos municipais alcatroados com acesso rápido à EN125 e EN 398 (via rotunda), vias estruturantes no concelho.
4. Relativamente a condicionantes, para além do terreno estar inserido numa área de RAN, não se verificam outras consideradas relevantes, sem prejuízo do resultado dos estudos geotécnicos que futuramente venham a ser realizadas.

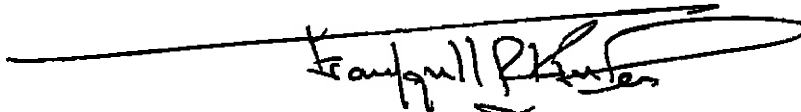
Face ao exposto, é entendimento desta Autoridade que, o terreno objeto da presente verificação prévia, do ponto de vista técnico, é viável para construção do edifício operacional desde que sejam garantidas as seguintes premissas:

- Desafetação do mesmo da área de RAN;
- A totalidade da área a afetar ao edifício operacional seja separada fisicamente de outras construções que venham a ser implementadas no terreno, bem como a garantia de que a mesma permitirá uma futura ampliação deste.

Acresce que, para efeitos de instrução do processo com vista à emissão do parecer previsto no nº 1 do art.º 4 do Anexo da Portaria nº 143-A/2016 de 16 de maio, para além dos documentos constantes no ponto 1 do "Guião - Parecer ANPC", disponível na página oficial da ANPC, em www.procdv.pt (separador Bombeiros/Associações Humanitárias e Bombeiros/Quartéis), deverão também ser apresentados os previstos nos pontos 2.1 e 2.5 deste Guião.

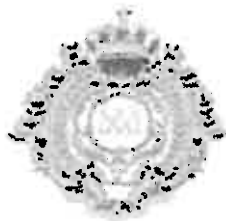
Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Presidente



Francisco Grave Perelra

Major-General



Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Olhão

Diocese do Algarve

Igreja Paroquial; Praça da Restauração, 1
8700-350 OLHÃO

Ex.mo Senhor

Dr. António Miguel Ventura Pina
Dig.mo Presidente da
Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

S/Ref.º

S/Data

N/Ref.º

Data
14-12-2016

ASSUNTO: Pedido de Subsídio

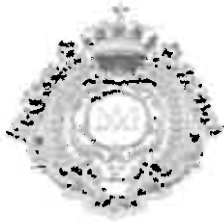
Ex.mo Senhor:

A Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Olhão encontra-se a levar a cabo um vasto programa para conservação do património que nos foi legado por todos os olhanenses e que, ainda hoje, constitui um dos maiores polos de atração turística para quantos nos visitam.

Nesse sentido, Sr. Presidente, tem esta Paróquia empreendido trabalhos que passam pelo melhoramento do espaço do Altar-Mor da Igreja Matriz, da iluminação de ambas as igrejas com soluções amigas do ambiente, bem como algumas intervenções de urgência como, por exemplo, a consolidação estrutural e restauro da veneranda imagem processional de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira desta Paróquia e Orago da Cidade Sede de Concelho, o arranjo do sino grande, recentemente avariado, ou a consolidação estrutural, desparasitação e restauro urgentes do retábulo barroco da Igreja Matriz, obra única e singular desse período na Diocese do Algarve.

Embora o estejamos a levar a cabo solicitando a generosidade dos fiéis, sabemos que estes são tempos complicados e, embora não fosse nossa prioridade, temos de nos voltar para as instituições da sociedade civil pedindo auxílio para podermos legar às gerações vindouras, em tão boas ou melhores condições, o que recebemos dos nossos antepassados.

Nesse sentido, Senhor Presidente, e após consultados os conselhos económico e pastoral desta Paróquia, resolvemos recorrer a V.ª Ex.ª e à instituição a que V.ª Ex.ª preside, no sentido de solicitar auxílio financeiro para as intervenções que estão a ser levadas a cabo para conservação e salvaguarda do Património.



Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Olhão

Diocese do Algarve

Igreja Paroquial; Praça da Restauração, 1
8700-350 OLHÃO

Isto deve-se, sobretudo, à urgência de intervenção no retábulo do Altar-Mor, cujo relatório técnico para intervenção anexamos à presente missiva. Essa intervenção torna-se necessária dado o estado de precariedade, fruto de invasão por praga de origem biológica, que, asseguramos dizer, coloca em risco o maior e um dos melhores exemplares do estilo barroco nacional no Algarve, ex-libris do mais importante monumento da cidade sede de concelho.

Recorremos ao Órgão a que V.^a Ex.^a preside, apresentando o orçamento que acompanha a proposta de intervenção, solicitando subsídio sem indicar valor. Sabemos ser impossível conceder uma quantia mais elevada, como seria certamente vontade de todo o Executivo camarário, mas qualquer valor, mesmo que distante do da totalidade das intervenções, permitirá uma conclusão mais acelerada dos trabalhos mais urgentes, bem como uma intervenção mais célere naqueles mais dispendiosos.

Fazêmo-lo, Senhor Presidente, confiados nas excelentes relações que sempre houve entre o Município e a Paróquia, como confirmados pelo prestimoso auxílio que nos foi concedido há cerca de vinte anos, aquando do último grande restauro do retábulo, pelo vosso ilustre predecessor, bem como certos do interesse da Câmara e da Assembleia Municipal na defesa e salvaguarda do património que, estando confiado a nós, é do interesse de todos a sua preservação.

Deus guarde V.^a Ex.^a

Com os melhores cumprimentos,



Rev. P.e Armando José Costa Vilarinho, Filho Amâncio
Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Olhão

Posteriormente ao convite do Dono de Obra, Senhor Padre Armando Amâncio, apresentamos a presente proposta que visa a intervenção de conservação e restauro no espólio artístico da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Olhão, nomeadamente o **Retábulo-mor**.



Img.1- Vista frontal, Retábulo-mor da Igreja Matriz de Olhão

Índice

1. Identificação e descrição do retábulo

1.1. Identificação Técnica

1.1.1. Título / Tema

1.1.2. Autor / Atribuição

1.1.3. Material / Técnica

1.1.4. Data / Escola

1.1.5. Dimensões

1.1.6. Assinatura / Marcas

1.1.7. Proprietário / Responsável

1.2. Contextualização histórica

1.3. Descrição do retábulo

1.3.1. Tipologia

1.3.2. Técnica

1.3.2.1. Suporte

1.3.2.2. Policromia

1.3.2.2.1. Camada de preparação

1.3.2.2.2. Camada de base

1.3.2.2.3. Camada cromática

1.3.2.2.4. Folha metálica

1.3.2.2.5. Camada de proteção

1.4. Considerações finais

2. Levantamento fotográfico

3. Diagnóstico do estado de conservação

3.1. Suporte

3.2. Elementos metálicos

3.3. Camada de preparação

3.4. Camada de base

3.5. Camada de policromia

3.6. Folha metálica

- 3.7. Camada de proteção
4. Apresentação da metodologia proposta
 - 4.1. Critérios de intervenção
 - 4.2. Suporte
 - 4.3. Policromia
5. Avaliação dos benefícios e riscos da intervenção proposta
6. Bibliografia e fontes documentais
7. Equipa técnica
8. Estimativa Orçamental

1. Identificação e descrição do retábulo

1.1. Identificação Técnica

1.1.1. Título / Tema

Retábulo-mor da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Olhão

1.1.2. Autor / Atribuição

Ensamblador – Francisco de Ataíde

Douradores – Clemente Velho de Sarre, Diogo de Sousa e Sarre e Francisco Correia da Silva

1.1.3. Material / Técnica

Retábulo dourado e policromado

1.1.4. Data / Escola

Século XVIII

1.1.5. Dimensões

As medidas recolhidas foram captadas com recurso a um medidor laser, da marca Hilti.

As dimensões máximas são: altura 11,36m ; largura 5,97m

Img. 2 – Esquema da obtenção das medidas



1.1.6. Assinatura / Marcas

Até a data não foram identificadas quaisquer assinaturas ou marcas

1.1.7. Proprietário / Responsável

Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Olhão, atualmente na figura do Sr. Padre Armando Amâncio e respetivos membros da Fábrica da Igreja.

1.2. Contextualização histórica

Esta igreja situa-se na Praça da Restauração e foi «fundada no reinado de D. Pedro II / Simão Bispo consagrou a Deus/ a primeira pedra a 4 de junho de 1698» como diz a legenda gravada. É uma igreja em estilo barroco e representa o esforço dos homens do mar que o construíram à sua custa, conforme reza a inscrição do cunhal da torre sineira desse templo. Levou dezassete anos a construir e foi aberta ao culto em 1715, antes de concluída.

Trata-se de um edifício religioso com "dezoito metros de comprimento da porta principal ao cruzeiro, sete metros do cruzeiro ao altar e trono, onze metros de largura e mais quatro no cruzeiro". Em termos arquitetónicos, figuram uma abóbada de berço grandiosa e bem lançada e uma torre de quatro sineiras. A frontaria é alta e rematada por um frontão de alvenaria, com volutas e o tímpano é decorado por um escudo marial coroado e anjos ladeando-o. O portal é encimado por um frontão com decorações esculpidas e as janelas têm ornamentos por cima do lintel. É uma fachada com dois corpos sobrepostos com a particularidade de as janelas alinhadas fazerem lembrar os edifícios civis.

O interior é em forma de cruz latina, de braços ligeiramente apontados, com cinco altares: "o altar-mor; o São Pedro e São João Baptista, na parede do cruzeiro; o altar das almas, do lado da Epístola e o da Nossa Senhora da Conceição do lado do Evangelho. O retábulo da capela-mor é barroco e foi contratado por Francisco Ataíde em 1726. Em termos decorativos destaca-se por ser todo dourado, com um grupo de anjos adorantes debaixo do baldaquino em torno de uma boa imagem de madeira do Jesus ressuscitado e com o seu monumental sacrário de cúpula em charola. Os retábulos colaterais são da fase joanina, em talha dourada sobre fundo vermelho e com um baldaquino sobre os nichos. O retábulo do altar da Nossa Senhora da Conceição é dourado e policromado terminando numa estatueta de anjos e com o escudo português coroado e foi ajustado em 1779 entre os responsáveis do Compromisso Marítimo e o Mestre entalhador Manuel Francisco Xavier.

Se a instituição do Compromisso Marítimo significou a autonomia dos olhanenses em relação a Faro, a construção da Igreja Matriz é o resultado da criação da freguesia de Olhão, formalmente desanexada da tutela de Quelfes em 1695. Por esta altura, a agora cidade não passava, ainda, de uma aldeia de pescadores, facto comprovado por uma inscrição no cunhal do lado nascente da fachada principal, em que se refere que o novo templo foi construído "à custa dos homens do mar deste povo (...) no tempo em que só haviam umas palhotas".

A escolha do local para a igreja revela bem a importância que a comunidade reservou ao templo. Na extremidade Norte da vila, num amplo terreiro que se haveria de assumir, no século XVIII, como a principal praça da povoação, a igreja não segue a orientação canónica; antes possui a sua fachada virada a SO., para a vila, numa afirmação de alcance cenográfico sem precedentes no panorama local, impondo-se também como marca de poder da nova conjuntura.

Os dados documentais apontam para que o processo de construção tenha sido bastante rápido. A primeira pedra foi solenemente depositada a 4 de Junho de 1698 e em 1715, ainda decorrendo as obras, abriu ao culto, facto que prova como a vontade dos olhanenses em ter uma nova Matriz se adiantou mesmo à normal marcha da empreitada. De 1722 é o contrato para a feitura da torre sineira.

Terminadas as obras de arquitetura, só depois se procedeu ao enriquecimento do interior. De 1726 é o contrato entre o pároco local e Francisco Ataíde para a feitura do retábulo-mor. O produto que hoje podemos ver constitui o mais alto retábulo barroco algarvio e um dos melhores exemplos de talha nacional da região (LAMEIRA, 2000, p.247), uma obra de qualidade acima da média, devida a um dos mais importantes entalhadores da província ao tempo de D. João V. O contrato previa que a sua construção levasse dois anos e meio, mas só em 1742 (dez anos depois) o pároco adjudicou o seu douramento a outros artistas de notável renome: Clemente Velho de Sarre, seu filho Diogo de Sousa e Sarre, e ainda Francisco Correia da Silva.

Deparamo-nos com escassa informação sobre as intervenções de restauro levadas a cabo após execução da obra. No entanto, podemos afirmar com certeza que houve uma grande empreitada no século XX, segundo o Pároco Armando Amâncio esta intervenção foi anterior a 1995. Está visou sobre tudo o aspeto estético da obra, pois por nós não foram observadas grandes alterações a nível estrutural. É de relevo destacar a aplicação de folha de ouro com técnica de mordente a óleo com maior incidência na parte inferior do retábulo, uma patina de envelhecimento, também esta a óleo, que abrange não só as áreas intervencionadas bem com grande parte do original. É de salientar que muitos dos elementos auxiliares à liturgia, nomeadamente mesa de altar e ambão não são contemporâneos da feitura do retábulo.

Em 1998 a DR de Faro em conjunto com outros edifícios propôs a abertura do processo de classificação do edifício. No ano seguinte é emitido o despacho de abertura do processo. Nos anos de 2010 e 2011 o procedimento foi prorrogado, só em 2012 foi anunciado o parecer favorável da SPAA do Conselho Nacional de Cultura. No entanto, só em 2013 o imóvel é classificado como Monumento de Interesse Público.

1.3. Descrição do retábulo

1.3.1. Tipologia

Retábulo entalhado e policromado

1.3.2. Técnica

1.3.2.1. Suporte

Este retábulo tem como suporte madeira, esta é constituída por um tecido formado pelas plantas com uma função de sustentação, sendo por isso também utilizada pelo homem como material estrutural efetivo e eficiente.

As árvores podem-se classificar quanto à sua anatomia como coníferas e dicotiledóneas. As primeiras, são conhecidas por serem mais macias, terem menor resistência e menor densidade, e as suas folhas são perenes em forma de agulha ou escama. Os Pinus são as mais usuais, com os seus elementos anatómicos como os traqueídes e os raios medulares. No segundo caso, os elementos anatómicos são os vasos, as fibras e os raios medulares.

Dentro da estrutura da madeira constata-se que esta é um material sólido, orgânico e higroscópico, ou seja, que absorve água, e é ortotrópico, que quer dizer que tem um crescimento diferente nas dimensões espaciais. A madeira é obtida especialmente do tronco das

plantas lenhosas, como árvores e arbustos. Essas plantas são perenes e são caracterizadas pelos caules que crescem em diâmetro ano após ano. A estrutura do caule é composta por celulose, hemicelulose e lignina entre os seus tecidos. Pode-se então dizer que a madeira é constituída por fibras de celulose, unidas por lignina.

Segundo fontes do séc. XVIII, as madeiras mais utilizadas em trabalhos de talha e escultura em Portugal, eram provenientes do Norte da Europa, com especial relevo para o carvalho e pinho da Flandres.

Na falta destas madeiras, os entalhadores e os escultores recorriam à madeira de castanho português, preferida pela sua durabilidade e melhor trabalhar, não suplantando no entanto, na Idade Média, a preferência pela madeira do "Norte".

Por exemplo, a madeira dos navios — carvalho da Flandres — de difícil obtenção e compreensível utilidade nessa época das epopeias marítimas, foi largamente empregue na produção de retábulos e esculturas. Na zona do Porto, o castanho era a madeira mais utilizada para entalhar e esculpir, enquanto o pinho, embora abundante em Portugal, raramente foi utilizado para além da estrutura interna de suporte da madeira entalhada, em contraposição à nossa vizinha Espanha, que o utilizava em grande parte das suas obras de talha para dourar e nas esculturas policromadas. As mais frequentes são o castanho e o carvalho, mas outras madeiras foram também utilizadas.

O processo de construção de obras de arte evoluiu ao longo dos tempos e o Homem, progressivamente, foi encontrando métodos para unir as diversas peças que constituem as construções. Estas uniões foram-se tornando cada vez mais complexas e fortes, conferindo cada vez mais resistência e complexidade construtiva às peças.

As cargas em direção axial, ou seja, no sentido das fibras, são aplicadas quer pela compressão quer pela flexão das peças. As cargas em direção

transversal, ou seja ortogonalmente ao sentido das fibras, são aplicadas por compressão, tensão, fendimento e corte. Pode então dizer-se que às ligações e samblagens estão sempre associadas cargas mecânicas.

1.3.2.2. Policromia

A preparação da superfície a decorar é a primeira fase da tarefa atribuída ao pintor dourador. Até se considerar que a madeira está preparada para receber a decoração passa por diversas fases, sofrendo vários tratamentos com o objetivo de se obter uma superfície completamente lisa. A durabilidade desta decoração depende de três fatores principais: o tipo de cola utilizada, o número de camadas de preparação e a qualidade do bolo.

1.3.2.2.1. Camada de preparação

A preparação observada neste retábulo é composta por uma carga de cor branca dispersa num adesivo. As cargas são constituídas por materiais inertes, na época, os materiais mais usuais para o efeito eram o carbonato de cálcio ou o sulfato de cálcio dispersos em adesivo de origem animal.

Segundo os tratados da época e estudos atuais é frequente, a cola de coelho ser a mais utilizada. A cola podia ser preparada de diversas formas seguindo várias "receitas" da época. Variando entre 1 parte de cola, para 2 partes de água até 1 parte de cola para 9 partes de água. Estas variações de percentagem prendem-se com o facto de as colas terem adesividade diferente de fabricante para fabricante, o que levou as escolas e artifices a realizar testes antes de utilizarem o adesivo em larga escala, assim ajustavam e adequavam as proporções às necessidades de cada peça.

Antes da preparação propriamente dita a cola devia ser hidratada previamente ou seja, devia ficar bem submersa em água cerca de 12 a 24 horas até inchar (hidratar) bem. Para preparação da cola propriamente dita, colocava-se um recipiente em banho-maria sem ferver, evitando que ultrapasse os 60°C. Mexendo regularmente para que a cola não se agarre-se ao fundo do recipiente. Depois de bem dissolvida, por vezes era adicionado um conservante de cola na devida proporção. Retirava-se do lume e deixava-se arrefecer até ficar em gelatina. A cola pronta devia ser armazenada em local bem fresco e seco, dada a sua validade reduzida

A aplicação da cola animal consistia em aplicar uma generosa camada cola animal por toda a superfície da madeira, com a finalidade de diminuir a capacidade de absorção da mesma diminuindo a sua porosidade e criar um bom suporte para uma melhor adesão da preparação branca. Processo designado por encolagem. Para este processo, a determinada quantidade da cola preparada inicialmente, deitavam num recipiente, acrescentavam uma quantidade de água equivalente à cola e desfaziam por aquecimento. Deixava-se aquecer sem cozer, mexendo-a sempre. A encolagem devia ser aplicada entre 40-45°C, com o auxílio de um pincel plano, se for uma peça plana, ou com uma brocha redonda se for peças entalhadas. A cola é aplicada várias vezes por toda a superfície a dourar/pintar sem deixar excessos. Durante esta aplicação, a cola nunca podia arrefecer para que penetrasse bem em todos os poros da madeira. Este processo deve repetir-se tantas vezes quantas as necessárias, dependendo da espécie da madeira. Quando a madeira estive-se bem impregnada, deixava-se secar durante várias horas até que a superfície da madeira fique áspera e com um brilho semi-lúcido, comprovando-se deste modo que a cola está completamente seca.

Depois da aplicação da cola animal, ou seja com o fim do processo de "encolage", a operação seguinte consistia na aplicação de várias

camadas de preparação branca de caulino ou cré. Uma obra aparelhada com toda a segurança pressupõe a aplicação de pelo menos 7 a 12 camadas desta preparação, segundo os tratados antigos de artes decorativas. A preparação branca tem com função regularizar as imperfeições da madeira, obter uma superfície macia e lisa para poder receber os materiais sucessivos da decoração propriamente dita. O caulino e o cré são os mais utilizados como cargas pelas suas propriedades plásticas e menos quebradiças, qualquer um destes materiais era bem peneirado e guardado dentro de recipiente bem fechado, protegidos de poeiras e sobretudo da água. Quanto mais fina for a carga, melhor seria o resultado final. Para fazer a preparação branca, retiravam a quantidade necessária da primeira preparação de cola de coelho. Aqueciam a cola em banho-maria até ficar bem quente, mas sempre sem ferver. Adicionava-se o caulino ou o cré com uma colher, com a mão diretamente ou peneirada até saturar e criar ilha. Só depois de se atingir o ponto de saturação é que se misturava lentamente os componentes. Se a mistura for feita rapidamente, formavam-se bolhas de ar e grumos, dificultando a sua aplicação. Quando a mistura tomava corpo, sem estar numa pasta muito espessa nem muito fluida, considerava-se que estava pronta. A aplicação é feita a pincel nas superfícies a dourar, estendendo a preparação branca ainda morna uniformemente. Cada camada devia secar bem à temperatura ambiente antes de ser aplicado uma nova camada, era repetido o processo as vezes que fossem necessárias.

Entre as demãos consecutivas de preparação branca podia ser passada uma lixa fina e betumavam-se as fendas e cavidades com massa feita de cola e cré (preparação mais consistente) ou caulino em pó. À medida que a superfície era nivelada, era limpa para remover todo o pó existente. Quando se concluía que a talha já levava as camadas suficientes de preparação, era passada uma lixa fina sobre toda a talha de forma a eliminar todas as irregularidades.

Numa última operação, a preparação era polida novamente, com lixa muito fina. Por vezes, era necessário retocar algumas zonas pelo que se utilizavam ferros de retoque ou de modelagem. A preparação branca, dependendo da sua espessura, podia ainda ser entalhada, permitindo ao entalhador executar detalhes complexos e definidos com maior precisão do que o faria na madeira. Quanto mais grossa for a camada de preparação, mais profundamente se pode talhar e maior o detalhe que se conseguia na composição.

1.3.2.2.2. Camada de bolo

A aplicação de bolo era executada sobre a camada de preparação dos ornatos que fossem receber folha metálica. Normalmente, o bolo era misturado com uma cola animal para que esta seja reativada com a água no momento da aplicação da folha de ouro, no caso de se tratar do douramento a água. O bolo consiste numa argila, suave ao toque que forma uma superfície que serve para a aderência da folha de ouro, assim como, para o efeito ótico pretendido, conferindo à folha de ouro um tom e brilho próprio.

Antes de serem aplicadas as camadas de bolo, podia ser aplicado na peça uma mistura de água com cola de coelho, designada por água de lavagem. Este processo tem a função aglutinar os grãos soltos de caulino ou cré provenientes do nivelamento. A água de lavagem tem uma preparação semelhante à "encolage", mas um pouco mais fluida. Devia ser aplicada uniformemente sem que se formassem poças e sempre muito quente. Com esta água-cola a superfície fica mais fina, limpa e não se corria o risco do bolo manchar. No entanto, a água de lavagem era facultativa e alguns douradores não a aplicavam.

Antes de ser aplicar a folha de ouro há esta necessidade de se efetuar uma operação denominada por embolado, conhecida correntemente

por "dar o bolo". Esta preparação garante a adesividade do ouro e dá a elasticidade essencial ao processo de brunir (que confere maior brilho a folha de ouro). O bolo é uma terra argilosa e untuosa, "doce" ao tato, de cor vermelha, amarela ou preta. O vermelho era o mais utilizado pelos efeitos estéticos que proporciona, o amarelo era maioritariamente usado para dar as primeiras demãos por alguns douradores. O método antigo consistia em duas camadas de bolo amarelo e duas camadas de bolo vermelho. O bolo preto, normalmente, é utilizado no prateamento.

De um modo geral, a preparação é constituída por uma parte de argila e duas partes de cola animal. Depois de amolecer o bolo a quente, acrescentava-se uma parte de cola animal e uma parte de água, tudo a quente, sem ferver. Esta preparação devia ficar com uma consistência bem fluída sendo decisiva para o bom resultado do douramento. Em receitas antigas era aconselhado adicionar gorduras para aumentar a força adesiva, como por exemplo sebo, sabão do tipo "Marselha" (sabão anidro), cera e gordura de porco.

1.3.2.2.3. Camadas cromáticas

A tónica vigente na estética que o retábulo apresenta é o tom dourado, conferido pela folhas de ouro presentes na superfície do retábulo. Contudo, a estética é pontuada por pequenas nuances onde predominam os tons vermelhos e carnações. As superfícies pintadas em tons de vermelho encontram maioritariamente no interior da tribuna, nestes casos a pintura encontra aplicada sobre as camadas preparatórias. Os apontamentos fora da tribuna restringem-se a decoração dos elementos zoomórficos e as assas dos anjos. Nestas, observamos duas técnicas diferentes, nos elementos zoomórficos observamos uma velatura sobre a folha de ouro, e nas assas dos anjos pintura opaca sobre as camadas preparatórias.

O termo patine, identifica o envelhecimento natural e as sucessivas camadas de sujidade e gordura que se acumularam no ouro ou nas policromias com o decorrer dos anos, sobretudo nas decorações trabalhadas e nos entalhes. A patine pode ser imitada com uma velatura que se dá sobre o ouro ou a pintura para dar mais contraste entre as zonas côncavas e convexas. As patines têm de ser feitas consoante o tom do ouro ou o efeito final pretendido.

Antigamente, para o douramento a água, a patine era feita com tintas a óleo combinando-se várias cores até se atingir o tom certo. A cor base era terra siena natural. A esta cor acrescentava-se terra siena queimada e amarelo em pequenas quantidades, fazendo-se o acerto do tom na paleta. Quando se atingia o tom desejado, misturava-se essência de terebentina até a tinta ficar bem fluida, mas com algum corpo, aplicando-se uniformemente uma camada muito estirada a pincel. Quando se usavam tintas a têmpera, o processo de preparação e acerto de tom era o mesmo, apenas com a diferença de o solvente ser a água-cola muito diluída.

1.3.2.2.4. Folha metálica

A folha de ouro cobre grande parte da superfície policrome do retábulo em questão, como é característico da estética em que a estrutura retabular se insere, o barroco. O douramento consiste na aplicação de folha de ouro sobre camadas subjacentes previamente aplicadas, descritas anteriormente.

Depois de se considerar a madeira preparada com todos os pormenores exigidos, o dourador podia dar início ao douramento. Dos dois processos mais utilizados para dourar madeira - douramento a água e douramento a mordente - o douramento a água é o que confere um maior brilho e naturalidade à folha metálica. Este processo só pode ser aplicado em

interiores, pois não resiste à ação dos agentes atmosféricos ao contrário do douramento com mordente a óleo. Este douramento permite ao dourador tornar o ouro lúcido e brilhante quando brunido e criar tons escuros para dar realce. No douramento a água, a primeira fase da aplicação da folha de ouro consiste na colocação da folha no coxim. Para isso, agarra-se o livro sempre pelo lado da costura sem apertar ao centro, abre-se e põe-se a folha sobre o coxim, ou faz-se deslizar sobre a folha de papel do livro. Para que a folha estique sobre o coxim, dá-se um pequeno sopro sobre a folha de ouro. Também se pode retirar a folha com o auxílio da faca de dourador. O livrinho deve estar junto do dourador para ser utilizado sempre que necessário, mas afastado da água. As folhas de ouro quando salpicadas com água são destruídas. A segunda fase consiste no corte da folha. Com a faca de dourador coloca-se a folha no centro do coxim e estende-se a folha o melhor possível, caso esteja retorcida. De seguida, com a faca de dourador, corta-se o ouro nas dimensões da área a dourar. Se a zona a dourar for plana e de dimensões razoáveis faz-se o douramento com a folha de ouro inteira. Molham-se as zonas a dourar com água límpida e fria utilizando-se pincéis de molhar de diferentes espessuras, tendo o cuidado de apenas molhar as partes que se vão dourar e a aplicação do ouro deve ser feita rapidamente antes que a zona humedecida seque. A água deve ser renovada regularmente para evitar o depósito de poeiras e sujidades, o que poderá comprometer o resultado final do douramento. O ouro é transportado do coxim com a paleta de dourar e aplica-se na zona a dourar. Para o ouro aderir à paleta, passa-se com esta levemente sobre um pouco de gordura que se coloca na costa da mão, na face ou na testa. O douramento faz-se das zonas mais fundas para as zonas mais salientes e de baixo para cima. O ouro, depois de duas ou três horas da sua aplicação pode ser brunido com a pedra de ágata para ficar mais brilhante e luminoso. Não se deve deixar secar demasiadamente o ouro, o que tornaria menos belo o brunido. Antes de brunir é conveniente passar sobre o ouro um pincel macio para tirar a poeira que tenha

aderido à superfície. O processo é simples: deve passar-se a pedra de ágata suavemente sobre o ouro, guiando-a com as duas mãos de modo a passar somente nas zonas pretendidas. Quantas mais vezes se passarem as pedras sobre o ouro, maior será o brilho adquirido. Se o ouro for de grande resistência à passagem das pedras pode-se aumentar a força da fricção, sendo o brilho cada vez mais visível e acentuado.

1.4. Considerações finais

O estudo que visou a identificação e descrição da estrutura retabular pode concluir que foram os mestres que conceberam esta obra e que tipologia de materiais foram empregues na feitura da mesma. Para a determinação exata dos materiais presentes na obra e suas quantificações será necessário recorreremos a uma peritagem laboratorial.

Contudo, podemos afirmar que a obra em questão, trata-se de um retábulo barroco, construído e decorado com técnicas e materiais semelhantes a outros exemplares do mesmo período já analisados e referenciados.

As presentes afirmações surgem após um minucioso exame macroscópico cruzado posteriormente com o conhecimento dos estudos realizados sobre obras semelhantes a esta em presente estudo.

2. Levantamento fotográfico

O registo fotográfico é um processo do nosso trabalho que acompanha desde o início até ao momento da conclusão da obra. Temos como habito registar todos os paços e avanços dos trabalhos efetuados, para que seja possível ao dono da obra acompanhar o trabalho realizado. O que não quer dizer que substitua as deslocações do mesmo ao local, pois essa é a melhor forma dos trabalhos efetuados resultarem no que o dono da obra pretende.

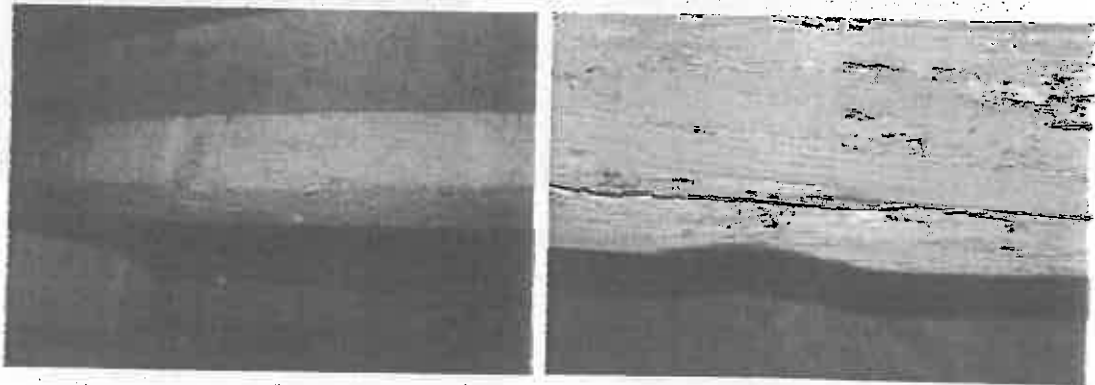
O registo fotográfico na fase inicial ajuda-nos a planear e organizar a intervenção, o que não invalida a necessidade de ser ajustado com o desenvolvimento dos trabalhos.

Este registo é ainda de grande valia na elaboração de um relatório final que documenta todos os trabalhos executados no decurso da intervenção de conservação e restauro, que permite observar o antes e o depois da dita intervenção. Ainda contribuindo, em futuros estudos e intervenções de conservação e restauro permitindo perceber o tipo de soluções adotadas, as técnicas utilizadas e o desenvolvimento da intervenção.

3. Diagnóstico do estado de conservação

3.1. Suporte

A estrutura do retábulo não apresenta atualmente grandes problemas físicos ou estruturais que ponham em causa a sua estabilidade imediata. No entanto são visíveis lacunas na base que advêm do movimento do suporte e dos vários módulos que o compõem, o que terá causado diversas outras patologias. Ainda assim, o estado de conservação do suporte lenhoso não é alarmante mas encontram-se variados problemas que devem ser solucionados, aumentando a estabilidade e a sua durabilidade.



Img. 3 e 4 – Presença de galerias testemunha a ação de insetos xilófagos.

A presença de galerias testemunha a ação de insetos xilófagos. Esta biodeterioração provavelmente encontrar-se-á inativa, não havendo evidência de excrementos ou serrim acumulado. Não foi possível identificar quais os insetos envolvidos na degradação do material lenhoso, visto que apenas são observadas as galerias criadas pelos mesmos e não os orifícios de saída.

Na presença de um ataque por térmita, observar-se-á galerias preferencialmente no sentido dos anéis de primavera, podendo surgir em algumas áreas sem orientação específica em relação ao veio da madeira. O seu desenvolvimento requer nível de humidade alto e a sua ação é geralmente devastadora. Pelos elementos estruturais observáveis,

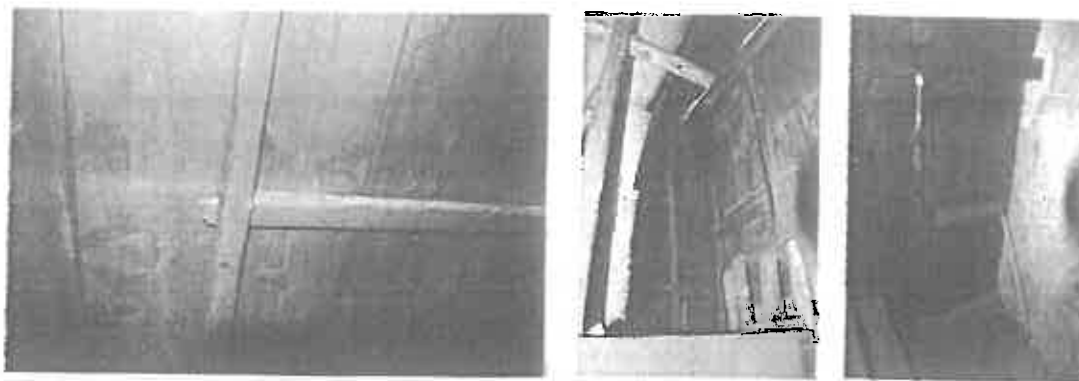
e pelas condições ambientais verificadas no local, parece tratar-se do caso, contudo não é possível afirmá-lo categoricamente. Nas mesmas condições poderiam desenvolver-se insetos xilófagos da ordem coleóptera, como os anobídeos ou os cerambicídeos. Os primeiros originariam orifícios de saída com diâmetro entre os 1mm e os 2mm, ao passo que os segundos deixariam visíveis à superfície orifícios maiores entre 6mm e 10mm de diâmetro.



Img. 5 e 6 – Estado da degradação do suporte e deficientes tipos de ligações.

O ataque e degradação do material lenhoso pela ação de insetos xilófagos provoca a rotura das fibras da madeira, devido à criação de túneis e orifícios, com a consequente perda de características mecânicas. No retábulo em estudo é possível observar os danos da sua ação no topo dos frisos do entablamento e nos seus motivos decorativos, em algumas traves horizontais de fixação à parede da capela-mor.

Os insetos xilófagos poderiam afetar os estratos policromos e influenciar o desenvolvimento de fungos e a consequente perda de resistência mecânica do suporte, tanto pela sua fixação ao estrato como pela ação dos produtos resultantes do seu funcionamento metabólico. Contudo, tais evidências não foram identificadas nos elementos estruturais, apenas superficialmente em alguns barrotes da estrutura principal. Contudo a sua função estrutural não está comprometida e o seu estado de conservação é estável.



Img. 7, 8 e 9 – Falta de elementos estruturais; exemplos de ligações dos barrotes estruturais à alvenaria.

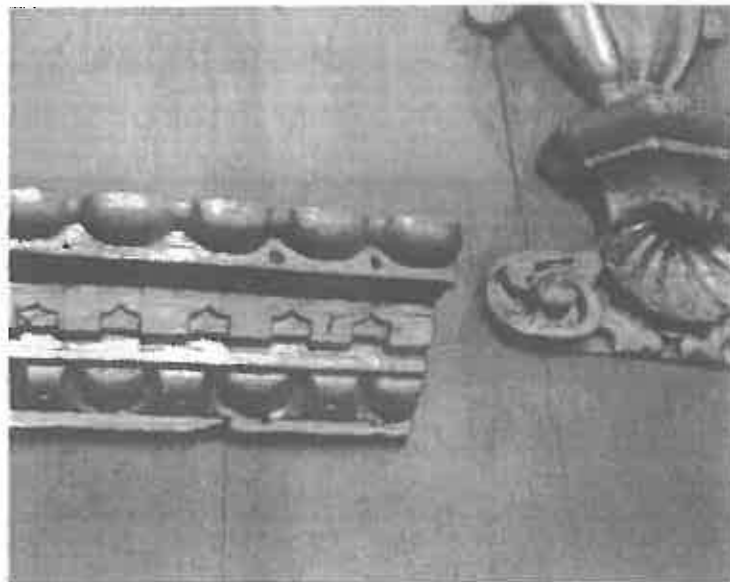
O material lenhoso é higroscópico, possuindo a capacidade de absorver e libertar humidade conforme as condições ambientais em que se insere. Contudo, tal não ocorre de modo homogêneo por toda a madeira comprovando-se a sua anisotropia. Ou seja, a percentagem de dilatação e contração nos três eixos - axial, radial e transversal - será distinta. Tal resulta frequentemente em empenos, fissuras e fraturas, pela contração e dilatação da madeira de modo distinto nos três eixos. Tais patologias são observáveis no suporte do retábulo. Bem como fento consequências e provocando problemas ao nível as preparações e estratos decorativos.



Img. 10 e 11 –Fraturas e lacunas volumétricas na superfície policroma.

3.2. Elementos metálicos

Em corrosão ativa, os elementos metálicos originais (pregos) exibiam vestígios de coloração castanha avermelhada resultante do seu processo de oxidação. Este processo resulta de uma reação química lenta entre o ferro e o oxigênio, resultando na formação de óxidos de ferro, comumente designados por ferrugem. Durante o processo de oxidação, os produtos resultantes foram sendo parcialmente absorvidos pelo suporte, provocando manchas escuras visíveis. O estado de degradação destes elementos metálicos compromete as uniões que reforçavam, bem como a policromia suprajacente, devido à acumulação dos seus produtos de degradação. Estes afetam também o suporte contribuindo para a hidrólise da celulose – podemos testemunhá-lo no processo catalítico de hidrólise da celulose do papel na presença de óxidos metálicos.



Img. 12 – Presença de elementos metálicos oxidados.

3.3. Camada de preparação

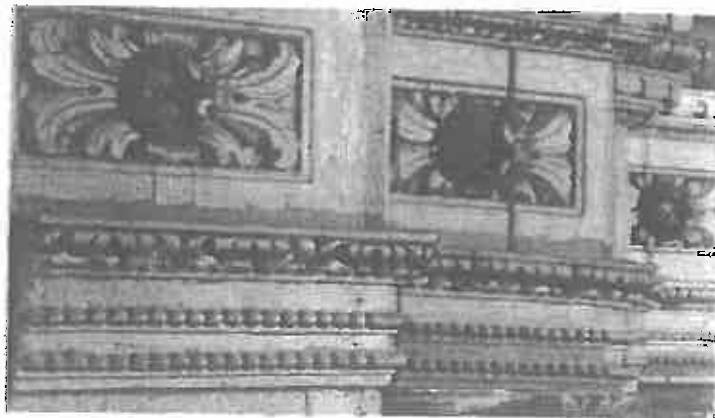
A camada da preparação apresenta-se em razoável estado de conservação, aderência e coesão. No entanto, pontualmente, observam-se pequenas áreas em destacamento, provocado pela corrosão dos elementos metálicos e perda de aderência.



Img. 13 – Lacunas com o suporte à vista.

3.4. Camada de bolo

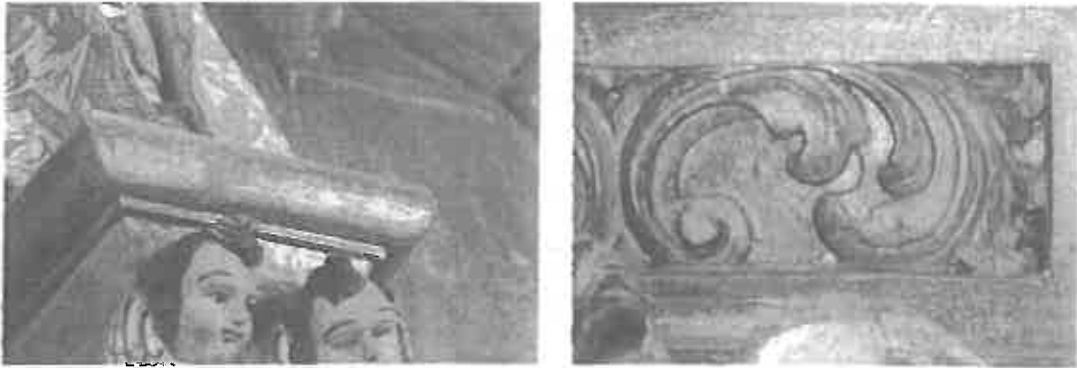
Esta apresenta-se num razoável estado de aderência e coesão. No entanto, observam-se destacamentos nas superfícies dourada provavelmente, esses foram provenientes da degradação da camada de preparação.



Img. 14 – Bolo à vista.

3.5. Camada de policromia

Observou-se, em toda a superfície, a acumulação de poeiras, teias de aranhas e sujidade aderente. As poeiras e sujidades aderentes contribuem para a retenção de humidade migração de sais por capilaridade e desenvolvimento de fungos.



Img. 15 e 16 – Desgaste e lacunas na superfície policrome.

As áreas policromadas, na sua maioria, apresentam-se num razoável estado de aderência e coesão. Contudo, pontualmente observamos destacamentos que resultam da exposição a objetos metálicos oxidados. Os produtos de corrosão provenientes mancharam a superfície policroma, fragilizando-a devido ao pH ácido.

São observados vários repintes e patines resultantes de intervenções anteriores, que pelo seu envelhecimento afetam o aspeto estético da obra bem como a sua estabilidade físico-química do material original adjacente.



Img. 17 – Sujidade aderente e oxidação da policromia.

3.6. Folha metálica

O estado de conservação da folha de ouro encontra-se intrinsecamente relacionado com o estado de conservação das camadas subjacentes. A par das patologias *supra* referidas, nomeadamente as fissuras e lacunas, observou-se ainda o desgaste da folha de ouro nas áreas de mais fácil acesso, designadamente no embasamento e nas pilastras. Esse desgaste foi provavelmente provocado por ações de limpeza levadas a cabo pelas zeladoras.



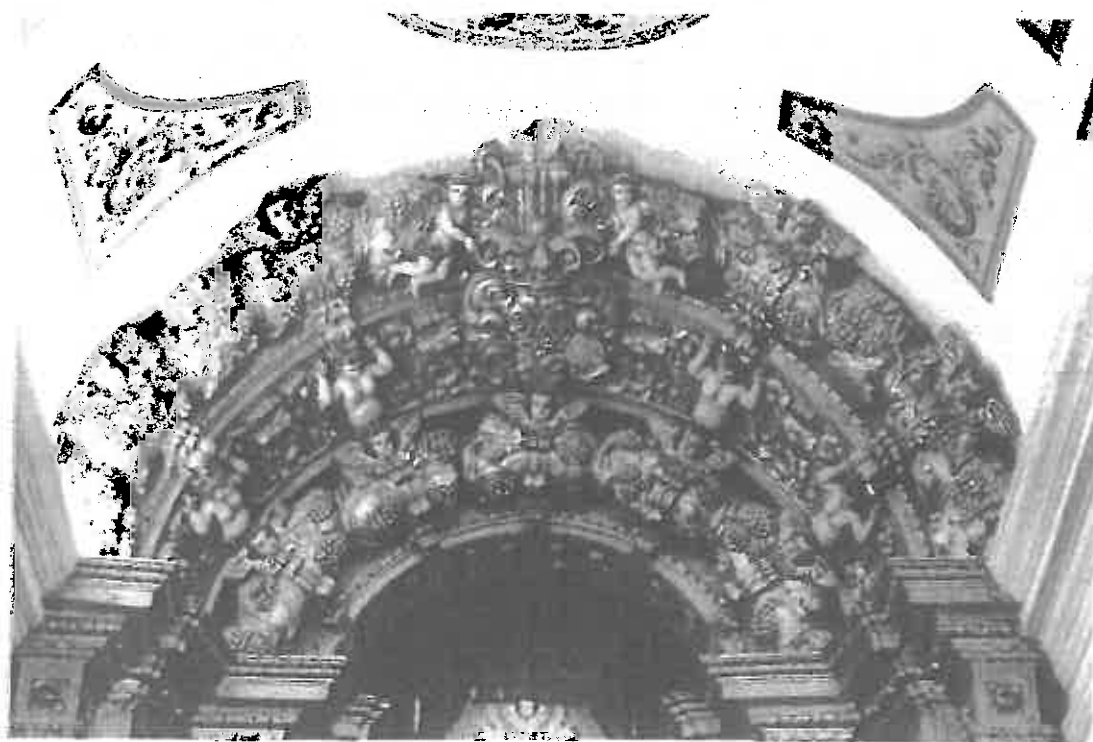
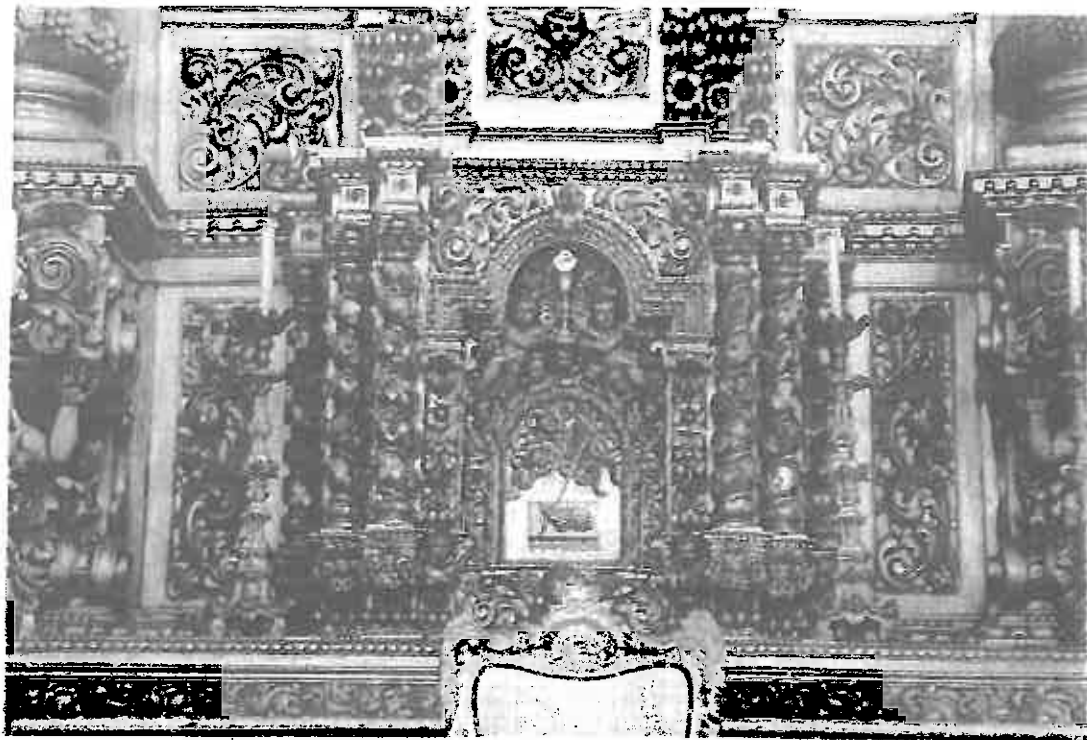
Img. 18 e 19 – Exemplos do estado de conservação da folha metálica.

3.7. Camada de proteção

A camada de proteção existente sobre a policromia consideramos ter sido empregue numa intervenção anterior. Apoiados no conhecimento empírico julgamos por estar na presença de uma patine à base de óleo. Os principais fatores que influenciaram esta suposição foram as características ótimas que a superfície apresenta. A suposta patine encontra-se oxidada, contribuindo, de forma direta para a perda do brilho característico da folha de ouro.



Img. 20 – Vista de pormenor do estado de conservação da superfície policroma.



Img. 21 e 22 – Vista geral do estado de conservação da superfície policroma, onde se pode observar a extensão da patine aplicada numa intervenção posterior à execução da obra.

4. Apresentação da metodologia proposta

4.1. Critérios de intervenção

Cada obra, numa intervenção de conservação e restauro, deve ser considerada como única, pois possui características relativas aos seus materiais, técnicas e patologias que só a ela dizem respeito.

A intervenção de conservação e restauro tem como objetivo, segundo Brandi: *"visar o restabelecimento da unidade potencial da obra de arte, desde que isso seja possível sem cometer um falso artístico ou um falso histórico, e sem apagar nenhum sinal da passagem da obra de arte no tempo"*. Para que tal seja cumprido, o tratamento aplicado tem como base alguns princípios éticos de intervenção: A intervenção mínima, significa que qualquer tratamento planeado deverá limitar-se ao estritamente necessário, garantindo-se o respeito pelos aspetos: estético, histórico e material original da obra. Apesar de este critério ter sido tomado em consideração, por esta se tratar de uma obra ao culto, propomos efetuar tratamentos para além dos tratamentos conservativos, nomeadamente os preenchimentos de lacunas e as reintegrações. A reversibilidade pressupõe a possibilidade de, caso seja necessário, qualquer material aplicado durante o tratamento pode ser removido.

A metodologia proposta de intervenção ao espólio artístico referido prevê, numa primeira abordagem, um levantamento metódico e cuidado, com fim à avaliação rigorosa do atual estado de conservação do espólio discriminado, referente à Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Rosário de Olhão.

Na intervenção de restauro e conservação propriamente será sempre respeitado e tido em conta: todas as técnicas de execução; os materiais adotados na produção original da obra; as condições ambientais em que a peça se encontra.

Os materiais escolhidos para os trabalhos, obedecem a dois rígidos critérios, aqui assumidos: em primeiro, o de compatibilidade com os materiais originais da obra; em segundo, uma qualidade inequívoca e comprovada, sendo os materiais de carácter não alterável, nem pertencentes ao plano das imitações. Os materiais escolhidos estão ainda a par de todos os modernos processos e técnicas interventivas (dentro do atual avanço científico nas áreas da conservação e restauro), especificamente no que toca a materiais lenhosos, estruturas e sustentação e superfícies policromas e cromáticas. Tendo sempre presente o respeito pela compatibilidade, reversibilidade e intervenção mínima

Será por nós garantido os cumprimentos de todas as normas de segurança relativa a trabalhos deste género, e aquelas que venham a ser estabelecidas pelo Dono da Obra, no sentido de garantir a segurança dos intervenientes e terceiros.

Tendo como função a contemplação e devoção dos fiéis, esta foi concebida com o objetivo de estar ao culto, sendo dessa forma importante garantir a integridade física da obra, sempre preservando a instância estética e histórica da mesma. Deve ser tido em conta o cariz funcional da obra, uma vez que a sua funcionalidade está relacionada com a liturgia e a devoção. Assim sendo, a sua funcionalidade assume relevância, não sendo dessa forma possível prescindir de uma intervenção de restauro, havendo a necessidade de obter uma integridade e leitura estética global da peça.

A intervenção que propomos é motivada pelo estado de degradação em que a obra se apresenta. Numa primeira fase pretendemos resolver a estabilidade e integridade da obra intervindo na estrutura. Posteriormente, realizar-se-á a intervenção da superfície que necessita de ser estabilizada física e quimicamente.

4.2. Suporte

Previamente à realização de quaisquer tarefas, propomos que o espaço onde a peça se insere seja preparado para a realização da intervenção. Para tal, será necessário a montagem de andaimes, ajustado às necessidades físicas da obra. Assim como, o transporte e transladação dos materiais e equipamentos de restauro e seu devido acondicionamento.

4.2.1. Limpeza mecânica

A limpeza mecânica do retábulo propomos que se realize em duas fases distintas. A primeira previamente a intervenção na estrutura retabular, em que pretendemos a remoção de poeiras soltas através da aspiração das mesmas. Tendo sempre especial cuidado com as zonas fissuradas e em destacamento. A segunda, no decorrer da intervenção na estrutura retabular, pretendemos remoção de poeiras soltas, fragmentos de reboco e detritos resultantes da biodegradação do suporte e da degradação da alvenaria, à medida que os trabalhos se vão desenvolvendo.

Na elaboração das tarefas anteriormente descritas foram utilizados aspiradores de diferentes poderes de sucção e trinchas macias, assim como, devem ser realizadas pré-fixações das áreas em que seja necessário, recorrendo a um adesivo infra mencionado (ver subcapítulo 5.3.1.). No tardoz pretendemos utilizar um aspirador com um maior poder de sucção e trinchas de uma maior dureza. Em algumas áreas será utilizada uma escova de aço, para se conseguir remover na totalidade a sujidade entranhada nos interstícios do suporte, nomeadamente os detritos resultantes das ações de biodegradação.

4.2.2. Revisão estrutural

A revisão estrutural que propomos tem como principal fim assegurar a estabilidade física, segurança e longevidade da estrutura retabular. Para tal, consideramos essencial que sejam substituídos alguns dos barrotes pertencentes a estrutura retabular. No tardo deve ser examinado e se necessário reparadas as ligações entre as partes constituintes da estrutura retabular. Bem como, serem revistas as suas ligações à alvenaria se necessário serem reforçadas com peças em aço inoxidável, varrões de aço inoxidável e bucha química.

Pela superfície cromática, devem ser examinado e se necessário reparadas todas as ligações, das partes decorativas pertencentes ao retábulo.

4.2.3. Reconstituições volumétricas

Nas reconstituições volumétricas propomos que seja empregue madeira da mesma essência a presente na estrutura retabular. Sendo entalhadas apenas as volumetrias com paralelismo ou linhas sequenciais. Áreas em que os motivos em falta sejam dúbios apenas a lacuna será rematada com madeira lisa.

Nas lacunas de menores dimensões serão colmatadas com madeira de baixa densidade ou massas celulósicas.

4.2.4. Desoxidação e neutralização dos elementos metálicos

Nas superfícies policromas propomos que os produtos de corrosão sejam removidos com o auxílio de uma broca de pequenas dimensões inserida num mini berbequim. Posteriormente, seja aplicada nessa área um

conversor de óxidos de ferro à base de ácido tânico, criando-se assim uma camada de passivação que permite a estabilização do processo de degradação. Após a secagem completa propomos que seja aplicado um filme de Paraloid B72® (resina acrílica) dissolvido num solvente à base de hidrocarbonetos aromáticos.

No tardoz existem diversos pregos e cavilhas metálicas que já não cumprem as suas funções. A metodologia que propomos é a substituição desses objetos metálicos por cavilhas de madeira e parafusos de aço inoxidável. Assim, repomos e asseguradas as ligações entre as partes constituintes do retábulo.

4.2.5. Desinfestação

Na avaliação do estado de conservação identificaram-se evidências de atividade de insetos xilófagos. Desta forma, propomos à desinfestação como medida preventiva do tratamento de conservação do suporte lenhoso, assegurando-se desta forma a preservação e salvaguarda da obra.

O desinfestante que propomos empregar é o da marca Xylophene®, uma solução líquida à base de permetrinas, substâncias fúngicas e antissépticas, dispersas em hidrocarbonetos alifáticos de cadeia linear saturada. A penetração da solução no suporte lenhoso é dependente da densidade e grau de degradação, podendo ser ampliada pela técnica empregue na sua aplicação, sabe-se que este desinfestante garante uma eficácia de pelo menos cinco anos.

No que à aplicação diz respeito, propomos utilizar três métodos distintos: por aspersão, à trincha e pontualmente por injeção. Os três métodos serão combinados com a intenção de se conseguir um melhor tratamento no tardoz. A aplicação do desinfetante foi inicialmente feita por aspersão, viabilizando dessa forma que o desinfetante fosse aplicado

em toda a superfície do tardo. Posteriormente, pretendíamos que o suporte seja saturado. Precavendo escorrências para a superfície, será empregue uma segunda aplicação de desinfestante à trincha, que permite um maior controlo sobre a quantidade aplicada em cada área.

A aplicação por injeção será sobretudo utilizada nas áreas afetadas na frente do retábulo. Permitindo um maior controlo e precisão

4.2.6. Consolidação

Propomos que se realize uma consolidação, que tem como principal objetivo repor a resistência estrutural do suporte lenhoso que se encontra degradado por fatores de biodegradação. Esta ação confere uma maior durabilidade e resistência à madeira relativamente à sua degradação proveniente de fatores físicos e químicos.

Aparentemente o suporte não denota grandes sinais e elementos de presença de humidade, o que pode ser um obstáculo à absorção do consolidante, sendo o suporte um material higroscópico. O consolidante selecionado foi o copolímero acrílico Paraloid B72® dissolvido a uma concentração que pode variar entre 2% a 15% (dependendo da degradação da zona a consolidar, podendo ser necessário mais do que uma aplicação) num solvente orgânico à base de hidrocarbonetos aromáticos. A preferência por um solvente apolar prende-se com o facto de os solventes polares possuírem uma maior capacidade de penetração no suporte e provocarem o inchamento do mesmo, algo que não é pretendido. É de salientar que a madeira possui uma melhor relação com os solventes polares, pois quanto mais elevada a polaridade da solução, maior será a dilatação do suporte. Esta ação está intrinsecamente relacionada com as movimentações mecânicas e patologias que destas advêm.

Empregar um solvente orgânico, com um elevado ponto de ebulição, permite a migração do adesivo até ao interior do tecido lenhoso.

4.3. Polícromia

4.3.1. Fixação das camadas policromas

O processo consiste em aplicar um aglutinante com um pincel por baixo das zonas levantadas e fazê-las assentar cuidadosamente sobre o suporte.

O tipo de aglutinante também tem de ser testado, podendo ser várias as opções de aplicação, consoante cada caso específico e pode passar por uma cola proteica, por polivinil de acetato diluído ou em casos extremos cera-resina ou resinas acrílicas termoplásticas. Este processo é fundamental para que se possam desenvolver os restantes tratamentos na peça sem se correr o risco de danificar ainda mais o retábulo.

4.3.2. Limpeza mecânica

A limpeza mecânica das sujidades superficiais da camada cromática é o processo que reverte as ações destes agentes de degradação. Ou seja, a remoção da camada de poeira e sujidades acumuladas torna-se essencial. A limpeza mecânica é realizada por meio de aspiração e varrimento através de aspiradores e trinchas suaves. Este procedimento tem que ser feito com todo o cuidado, pois se nas zonas de destacamento é necessário realizar-se a fixação prévia.

4.3.3. Testes de solubilidade

A primeira fase de intervenção direta na obra de arte deve ser a dos testes de resistência, solubilidade e de resistência dos pigmentos. Estes testes vão assegurar que os agentes químicos, nomeadamente os

solventes, não vão degradar as camadas cromáticas durante o processo de limpeza química. A metodologia passa por testar vários solventes ou soluções desde os mais fracos, quimicamente, aumentando o índice de penetração e solubilidade gradualmente até se obterem os níveis de limpeza desejados.

Os testes devem ser realizados por cores, ou seja, para as carnações, vermelhos, verdes, azuis e assim sucessivamente, isto porque cada tipo de pigmento tem um comportamento e uma resistência diferente, dependendo da sua origem (origem animal, vegetal ou mineral) considerando, deste modo, que também são utilizados muitos corantes, sendo estes últimos particularmente solúveis. Por exemplo, para uma obra com decoração cromática a tempera não se podem utilizar solventes que contenham água e privilegiar os solventes mais voláteis

Um produto que limpe muito bem mas que desgaste as camadas cromáticas não será adequado à limpeza.

A preservação das camadas cromáticas deve ser o principal fator a considerar na escolha dos produtos e métodos a utilizar.

Outro fator a ter em conta é na consolidação, quase sempre necessária, em que a resina se deposita, mesmo em pequenas quantidades, nas superfícies cromáticas e que para a remover tem de se utilizar um solvente, que também tem de ser testado.

4.3.4. Limpeza química

No atual estado de conservação em que a obra se encontra consideramos serem necessárias duas limpezas distintas. A primeira, que vise a remoção de poeiras e sujidades aderentes a policromia. E uma segunda, que remova a patine introduzida numa intervenção anterior que se encontra oxidada. No passado acreditamos que essa patine

tivesse sido introduzida na obra com o intuito de colmatar as lacunas na superfície dourada e uniformiza o original com alguns repintes (retoques).

A técnica a utilizar na limpeza química será de cotonete, que por vezes pode ser complementada com uma técnica mista de limpeza química e mecânica, auxiliando assim o cotonete com um bisturi.

4.3.5. Aplicação de uma camada de proteção

Pretende-se com a aplicação de um fino filme criar uma separação entre os materiais que constituem a obra e os materiais que iremos a introduzir no tratamento da superfície policroma, designadamente no preenchimento das lacunas. O revestimento que propomos aplicar com recurso a trinças macias, sobre toda a superfície policroma. O verniz escolhido é composto por uma solução de Paraloid B72 dissolvida a 5% em Xileno. A escolha desta resina e solvente baseia-se na estabilidade química, física, ótica e na sua elevada temperatura de transição vítrea.

4.3.6. Aplicação de massas de preenchimentos

Propomos a aplicação de massas de preenchimento prende-se com o do objetivo de proceder a uma reintegração cromática das lacunas existentes e evitar perdas adicionais, pois minimiza o risco de destacamentos futuros. No caso da policromia, considerámos necessário restituir estas camadas porque a lacunas provocavam uma acentuada interferência em termos estéticos e é requisito para uma comunidade bastante devota, necessitando do seu objeto de devoção íntegro.

Propomos uma massa de preenchimento comercial, constituída por carbonato de cálcio e poliacetato de vinilo em dispersão aquosa e, da marca CIN e designada por Hantek®. Com base nos conhecimentos das diferentes massas de preenchimento de que se dispunha, sendo a sua eficácia, estabilidade e qualidade comprovada ao longo dos vários anos

em que se tem verificado a sua aplicabilidade em tratamentos de conservação e restauro, o outro produto comercial utilizado é a massa Modostuc®. A escolha do Hantek®, prende-se com facilidade de aplicação em área e na vertical, com a facilidade de nivelamento e a estabilidade observada em tratamentos anteriores. Assim como, a sua estabilidade, compatibilidade, boa reversibilidade e quimicamente diferenciada da original.

Na sua aplicação utilizaram-se espátulas de diversas dimensões, adequadas às diferentes áreas de lacuna. No caso das lacunas mais profundas, a aplicação deve ser de forma faseada a permitir a devida secagem entre estratos. Deste modo, previne-se a fissuração do material por contração abrupta como consequência de um processo de secagem diferenciado entre a superfície e o interior do preenchimento. Entre cada aplicação procede-se à remoção de excessos nas margens das lacunas por via mecânica. O polimento deve ser efetuado com lixas de água de diferentes granulometrias. A prévia aplicação de um revestimento intermédio diminui a capacidade de absorção de água, parte constituinte da massa, por parte do suporte e o depósito de partículas nos interstícios, tornando mais fácil a aplicação das massas e a remoção material em excesso.

4.3.7. Reintegração cromática

Nesta fase do tratamento, consideramos essencial realizar-se previamente testes de cor, para compreender qual será o resultado final na obra. Permite identificar o número de subtons em cada cor, controlar e afinar a intensidade de brilho.

A reintegração cromática de todo o revestimento restringir-se-á às áreas de lacunas e às zonas de reintegração volumétrica do suporte. Estas, serão reintegradas com tintas acrílicas respeitando a tonalidade circundante da lacuna.

Nas áreas de reintegração cromática será executada com tintas aquosas reversíveis, através de técnicas diferenciadas com o objetivo de se tornar visível ao perto, restituindo uma leitura global e coerente à obra.

4.3.8. Retoque do douramento

No retoque a douramento propomos duas técnicas de reintegração, com o intuito de solucionar lacunas distintas. Nas lacunas de grandes dimensões onde foi necessário realizar uma reconstituição volumétrica, propomos que a reintegração seja feita com ouro de 22kts, com recurso a técnica a água. Nas áreas em que a superfície dourada se apresentar um elevado desgaste e, nas lacunas pequenas, nas fendas e fissuras, propomos que sejam aplicado um pigmento mineral dourado aglutinado por médio acrílico.

4.3.9. Aplicação da camada de proteção

Pretende-se com a aplicação filme criar uma proteção aos materiais que constituem a obra que viremos a introduzir no tratamento da superfície policroma, designadamente as reintegrações cromáticas. O revestimento que propomos aplicar com recurso a trinchas, sobre toda a superfície policroma. O verniz escolhido é composto por uma solução de Paraloid B72 dissolvida a 2% em Xileno. A escolha desta resina baseia-se na estabilidade química, física e ótica e na sua elevada temperatura de transição vítrea. No entanto, este deve ser testado previamente.

5. Avaliação dos benefícios e riscos da intervenção proposta

Mediante a proposta supra mencionada a intervenção irá respeitar as características tipológicas e morfológicas do retábulo, bem como a sua integração no espaço arquitetónico em que se insere.

Prevê as condições básicas de higiene e segurança exigidas por lei, em um estaleiro de obra típico de intervenções de reabilitação de interiores.

O grau de profundidade da intervenção proposta prende-se com o facto de a obra possuir uma função litúrgica, assim como, nos é exigido pela comunidade local que a obra recupere a unidade e estética original. Contudo, nunca serão abalados os princípios basilares da conservação e restauro: compatibilidade, reversibilidade e verdade histórica.

Toda a intervenção destina-se a estancar e reverter o atual estado de degradação e contribuir para uma maior longevidade da obra. Em caso algum não serão permitidos a afetação da originalidade do retábulo, bem como a criação de um falso histórico.

Em todo o tratamento proposto promove-se ao máximo a estabilização e integração das intervenções posteriores a execução da obra. Esta opção justifica-se sobretudo sob o ponto de vista de coerência histórica, já que se verificam efetivas diferenças de coexistência entre as antigas e as novas práticas de conservação e restauro.

As evidências de carácter histórico detetadas no decorrer da intervenção não serão descoradas, mas sim analisadas, com vista a sua estabilização e permanência no retábulo.

As soluções técnicas propostas para a intervenção são adequadas às características da obra e os materiais que a compõem (sobretudo quanto às suas características físicas químicas, mecânica e estéticas), procurando assegurar a inteira compatibilidade, não só sob o ponto de

vista tecnológico mas também sob o ponto de vista formal, garantindo a identificação do que é novo e do que é antigo, evitando o falsos históricos.

Na elaboração da presente proposta foram selecionados materiais e técnicas, comprovadas cientificamente e que se enquadram nos princípios das melhores práticas da conservação e restauro, prevendo a sua reversibilidade.

Para que em futuras intervenções seja facilmente perceptível o original e as suas marcas históricas já devidamente conservadas, propomos criar uma barreira física (ver sob capítulo 5.3.5.), que as separe dos materiais de preenchimento e reintegração essenciais para a unidade estética da obra. Mesmo estes materiais de colmatação de lacunas são quimicamente diferenciados, sendo facilmente detetados pelo um técnico especializados ou por uma análise de ultra violeta.

Contudo, na realização dos trabalho será concebido um resumo metódico e detalhado, que constará num relatório final da execução da obra. Este será de grande auxílio para o conhecimento técnico de todas as ações realizadas acompanhadas com um registo fotográfico, ilustrando assim, todos os tratamentos propostos, tomadas de decisão e eventuais questões que se levantem. Bem como, em intervenções posteriores será facilmente os técnicos terão a percepção dos materiais utilizados, as suas concentrações, como foram aplicados e qual a sua extensão.

Pelo que podemos observar no local e posteriormente analisadas as patologias consideramos que há grande risco em não se realizar qualquer tipo de intervenção. Com o avançar dos anos as deficiências estruturais hoje presentes na obra, podem evoluir para um estado de degradação que leve a colapso de partes constituintes da estrutura, conseqüentemente com perdas irreversíveis de elementos decorativos. Sem a estabilização principalmente dos materiais introduzidos em antigas

intervenções posteriores a execução do retábulo, nomeadamente da patine que se encontra na superfície, instável quimicamente, pela acidificação resultante da polimerização dos óleos causa grande danos aos substratos da policromia original.

Os factos anteriormente descritos põem em causa a longevidade da obra, conseqüentemente a sua perda da função litúrgica, fruição da obra, podendo esta ser votada ao abandono.

6. Bibliografia e fontes documentais

- BARATA, C.; ROCHA, F.; CRUZ, A. J.; ANDREIJKOVICOVÁ, S. e REGUER, S. – Synchrotron X-ray diffraction of bole layers from Portuguese gilded baroque retables. *Applied Clay Science*, 39-45, 2015.
- BARATA, C.; CRUZ, A. J. e ROCHA, F. T. – Sobre os materiais utilizados na talha da época barroca do noroeste de Portugal – primeiros resultados. I Encontro Luso-brasileiro de Conservação e Restauro, 2012.
- BARROS GARCÍA, J. M. – Imágenes y sedimentos: la limpieza en la conservación del patrimonio pictórico. Valencia: Institució Alfons el Magnànim, 2005.
- BLANCHETTE, R. – A guide to wood deterioration caused by microorganisms and insects. The structural conservation of panel paintings. Los Angeles: Getty Conservation Institute, 1998.
- BRANDI, C. – Teoria do restauro. Trad. Cristina Prats, José Delgado Rodrigues, José Aguiar, Nuno Proença. 1ª Edição. Edições Orion, 2006.
- BURGER, L. M., RICHTER, H. G. – Anatomía da Madeira. Livraria Nobel S. A., São Paulo, 1991.
- CALVO, A. – Conservación y restauración: materiales, técnicas y procedimientos de la A a la Z. Barcelona: Ediciones del Serbal, 1997.
- CANEVA, G.; NUGARI, M. P., & SALVADORI, O. – La biologia en la restauración. Hondarribia: Nerea S. A., 2000.
- CANTOS MARTÍNEZ, O. & LABORDE MARQUEZE, A. – Proyecto de restauración del retablo mayor de Monasterio de Santa María del Paular, Rascafría (Madrid). Bienes Culturales. Revista Del Instituto Del Patrimonio Histórico Español, (2), 2003.

CRUZ, A. J. – Entre a tradição e a modernidade: os pigmentos ao dispor dos artistas e o conhecimento sobre esses materiais em Portugal no início do séc. XX. Estudos de Conservação e Restauro, 2009. Nº 1. p. 93 – 112.

DERRICK, M. R.; LANDRY, J. M.; STULIK, D. C. – Scientific Tools for Conservation: Infrared Spectroscopy in Conservation Science. Los Angeles: Getty Conservation Institute, 1999.

E.C.C.O. – Directrizes Profissionais, I, II e III., 2002 (atualizado). Retirado de: <http://arp.org.pt/images/site/profissao/2004-ECCO-directrizes.pdf>.

El libro del acrílico: información útil para artistas y aficionados, 2003. New Jersey: Liquitex. Retirado de: www.liquitex.com

ESTEBAN, L. G., CASASÚS, A. G., ORAMAS, C. P., PALACIOS, P. P. – La Madera y su Anatomía. Anomalías y defectos, estrutura microscópica de coníferas y frondosas, identificación de maderas, descripción de espécies y pared celular. Ediciones Mundi-Prensa. Madrid, 2003.

FERREIRA-ALVES, N. M. – A arte da talha no Porto na época barroca: artistas, clientela, materiais e técnica. (Vol. I e II). Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, 1989.

FERREIRA-ALVES, N. M. – A arte da talha no Porto na época barroca: artistas, clientela, materiais e técnica (Vol. I; II). Porto: Arquivo Histórico Municipal do Porto, 1989.

FERREIRA-ALVES, N. M. – O douramento e a policromia no Norte de Portugal à luz da documentação dos séculos XVII e XVIII. Ciências e Técnicas do Património, III, 85-93, 2004.

FERREIRA-ALVES, N. M. – Pintura, talha e escultura (séculos XVII e XVIII) no norte de Portugal. Revista da Faculdade de Letras, 2(1), 735-755, 2003.

- GÓMEZ GONZÁLES, M., & GÓMEZ ESPINOSA, T. – Diagnóstico y metodología de restauración en la escultura policromada. *Arbor*, 169 (667-668), 2001.
- GUERRA-LIBERO FERNÁNDEZ, F. Estruturas de retablos, (n. d.).
- HESPANHOL, P. P., & NUNES, J. – Conservação e restauro do retábulo-mor da igreja do Convento de Santo António, Penela. *Jornadas de Arte e Ciência: Conservação e Restauro de Artes Decorativas de Aplicação Arquitectónica*, 2012.
- HELWIG, Kate - *Artists' Pigments: A Handbook of Their History and Characteristics*. Vol, nº 4, Iron Oxide Pigments: Natural and Synthetic: 39 – 52. Washington: Barbara H. Berrie, 2007.
- HOADLEY, R. B. – *Understanding wood: a craftsman's guide to wood technology* (p. 280). United States of America: Tanton Press
- HOADLEY, R. Bruce – *Identifying Wood. Accurate results with simple tools*. Newtown: The Tanton Press, Inc., 1990.
- HUCKLESBY, C. L. – *An Anthropology of Conservation*. Durham University. Retirado de: <http://etheses.dur.ac.uk/96>
- MASCARENHAS, José Fernandes - "Acerca da antiguidade das freguesias de Quelfes e pechão e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Olhão e sua primitiva confraria (subsídios)", Olhão, 1987
- NOBRE, Antero - "Cronologia geral da História de Olhão da Restauração", Olhão, 1986
- LAMEIRAS, F. – *O retábulo em Portugal: das origens ao declínio*. Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve e Centro de História da Arte da Universidade de Évora, 2005.
- LAMEIRA, F. - "A talha no Algarve durante o Antigo Regime", Faro, 2000

LAMEIRA, F. - "Igreja Matriz de Olhão", Olhão, 1994

LE GAC, Agnès, SERUYA, Ana Isabel, LEFFTZ, Michel e ALARCÃO, Adília – The main alterpiece of the Old Cathedral of Coimbra (Portugal), ArchéoSciences, 33, 2009.

LÓPEZ DE LETONA, A. – Construcción y ensamblaje de los retablos en madera, (n. d.).

LOPES, Francisco Fernandes - "A igreja Matriz de Olhão, Correio Olhanense, 12/2/1953", Olhão, 1953

OLIVEIRA, Francisco Xavier d'Ataíde - "Monografia do concelho de Olhão da Restauração". Porto, 1906

PLESTERS, Joyce -- Artists' Pigments: A Handbook of Their History and Characteristics. Vol, nº 2, Ultramarine Blue, Natural and Artificial: 37 – 66. Washington: Ashok Roy, 1993.

QUEIMADO, P., & GOMES, N. – Conservação e restauro de arte sacra, escultura e talha em suporte de madeira: manual técnico, 2007.

SANTOS, Honorato - "A igreja Matriz de Olhão, Correio Olhanense, 2/8/1928", Olhão, 1928

SANTOS, P. M. – A consolidação da madeira. Conservação e Restauro Cadernos. Lisboa: Instituto Português de Conservação e Restauro, 2007. Pt, nº 5, p. 24 – 32.

SCHNIEWIND, A. P. – Consolidation of Wooden Panels. The Structural Conservation of Panel Paintings. Actas. Los Angeles: The Getty Conservation Institute, 1995.

SCHWEINGRUBER, F. H. – Anatomy of European woods. Springer-Verlag Kessel, 1990.

STUART, B. H. – Analytical Techniques in Materials Conservation. Chichester: John Wiley & Sons Ltd., 2007.

VILLAFRANCA, Jaime Cama – A living cultural heritage. The theory of restoration as a reference framework for defining intervention methodology for polychromed altarpieces. Methodology for the Conservation of polychromed Wooden altarpieces: actas, Junta de Andalucía; Consejería de cultura, The Getty Conservation Institute, 2002.

VIÑAS, Salvador Munoz – Teoría Contemporanea de la Restauracion, Editorial Sintesis, 2003.

VIVANCOS RAMÓN, V., & PÉREZ MARÍN, E. – Estudio de las técnicas constructivas en los retablos de madera del área valenciana. Siglos XV-XVIII. Arché, (1), 2006.

WOLBERS, R. – Cleaning painted surfaces. London: Archetype Publications, Ltd., 2000.

7. Equipa Técnica

Sumário

Apresentação da Empresa

Direção: Pedro Barbosa

Coordenação: Técnica Superior Maria João Vaz

Cocoordenação: Mestre José Carvalho

Chefe de equipa de marcenaria: Aurélio Pereira

Mestre Carolina Branco

Mestre Lilliana Rodrigues

Eugénio Silva

P. M. BARBOSA – CONSERVAÇÃO E RESTAURO

Somos uma empresa que se dedica à conservação e restauro de arte sacra.

Na área da conservação, trabalhamos há mais de dezassete anos com diversas equipas especializadas em Conservação. Dada a experiência adquirida ao longo dos anos e as oportunidades de trabalho decidimos construir a nossa equipa, constituída por Técnicos formados em diferentes áreas da Conservação e Restauro, o que permite a realização de todo o tipo de trabalhos em materiais orgânicos.

Orgulhamo-nos em ter uma equipa de marceneiros experientes (com mais de vinte anos de experiência comprovada) que realiza diversos trabalhos, nomeadamente intervenções de restauro das estruturas retabulares, portas, tectos, e pavimentos.

Tendo em vista a resolução de todos os problemas ou desejos dos nossos clientes, possuímos uma rede de parceiros que nos complementa de forma a sermos eficazes na resposta a qualquer pedido que esteja relacionado com a arte sacra.

As raízes da empresa perdem-se no percurso profissional do Pedro Manuel Abreu Barbosa, fundador e actual gerente.

Pedro Manuel Abreu Barbosa

Rua do Couteiro, Cave 80-A

4705-171 Lomar, Braga

917 148 518

pedrombarbosa@ive.com.pt

geral@pmbarbosacr.com

www.pmbarbosacr.com



Nasceu a 01/03/76, na cidade de Braga

Língua Materna: Portuguesa

Casado, Duas (2) Filhas

Completoou o 10º ano em 1993, época em que tem a sua primeira experiência profissional.

Experiencia Profissional

2015 - Presente

Gerente - P. M. Barbosa - Conservação e Restauro Unip. Lda.

2004 - 2015

Gerente - Pedro Manuel Abreu Barbosa

Neste período levei a cabo diversas intervenções em parceria com outras empresas da área e identidades distintas. Especializando-me em intervenções de conservação e restauro na área de escultura e talha dourada.

1993 – 2003

Casa Coração Maculada de Maria, Braga.

Neste período adquiriu gosto e conhecimento pela arte sacra e desenvolveu a sua capacidade de efetuar trabalhos nas áreas de pintor dourador e restauro de Arte Sacra.

Principais Obras Realizadas

Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador de Ramalde

Pe. Almiro Mendes – Porto

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Visitação de Odeleite

Pe. Agostinho Pinto – Algarve

Fábrica da Igreja Paroquial de São Salvador de Ribeira de Pena

Pe. Carlos Rodrigues

Fábrica da Igreja Paroquial de São Cristóvão de Nogueira da Regedoura

Pe. Gonçalo Mendonça - Porto

Fábrica da Igreja Paroquial de Divino Salvador de Souto

Pe. Almerindo Costa – Braga

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Necessidades de Vila Pouca

Pe. António Paulo – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Orada de Sanfins.

Pe. João Miguel – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Cacela Velha

Pe. Leandro - Algarve

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Ó de Ferrerios, Amares

Pe. Avelino Mendes - Braga

Fábrica da Igreja Paroquial de Imaculada Conceição de Alcabideche

Pe. Luís Almeida - Lisboa

Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Souto

Pe. Guilherme Pinto - Lamego

Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Lomar

Cónego Roberto - Braga

Capela da Nossa Senhora do Carmo

D. Joaquim Gonçalves - Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Anta

Pe. Óscar Mourão Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de São Vicente de Vilarandelo

Pe. Jorge Fernandes

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Portimão

Pe. Mário Sousa - Algarve

Fábrica da Igreja Paroquial de São de Outeiro

Pe. Alberto Martins – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Comba de Souto Maior

Pe. Nuno Reis – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Alijó

Pe. Pedro Rei – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Águeda de Carlão

Pe. Ricardo Machado – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Natividade Vreia de Bornes

Pe. Marco Amaro – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição de Parada do Pinhão

Pe. Nuno Rei – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Oimbra

Pe. Raúl González – Ourense, Espanha

Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo de Pêra

Pe. Manuel Coelho – Algarve

Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Friões

Pe. Ivo Coelho – Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Estevam de Gião

Pe. António Teixeira - Porto

Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Sanfins da Castanheira

Pe. João Miguel - Vila Real

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Lamas

Pe. Rui Neiva - Braga

Direção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Lisboa

Santa Casa de Misericórdia de Valpaços

Sr. Provedor Altamiro da Ressurreição Claro

Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho do Campo

Pe. Domingos Gonçalves - Braga

Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Alvor

Pe. Honorato - Algarve

Fábrica da Igreja Paroquial de São João do Souto

Cónego Manuel Joaquim - Braga

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Comba

Pe. António Estevinho - Bragança

Catedral de Ourense

Cónego Emílio - Ourense, Espanha

Fábrica da Igreja Paroquial São Tiago de Chamóim
Pe. Fernando - Braga -

Referências disponíveis mediante solicitação:



(Pedro Barbosa)

CURRÍCULUM VITAE

Maria João Vaz

1. Dados Pessoais

Nome: Maria João Ferreira Beleza Vaz

Morada: Rua do Jardim, 402 – Lote 35 4755-221 Gamil, Barcelos

Data de nascimento: 24/03/1984

Contacto telefónico: 919 392 818

Email: mj.vaz84@gmail.com

Página Web: <http://mjvaz.webnode.com//>

CCP: F622729/2015



2. Resumo Profissional

Técnica de Conservação e Restauro com formação superior pelo Instituto Politécnico de Tomar e mais de cinco anos de experiência na área da reabilitação e recuperação de esculturas policromadas, talha dourada, pintura de cavalete, cerâmica e peças de ourivesaria, está apta a novos desafios profissionais. Alegre, activa, honesta, organizada, criativa e dinâmica, possui aptidão para adquirir e transmitir conhecimentos. Com uma Pós-graduação em Gestão do Património Cultural, pela Universidade Católica do Porto, já exerceu funções de técnica responsável de Conservação e Restauro, chefia de equipas em obras de média envergadura. Tirou o seu CCP em Março de 2015, mas anteriormente já tinha feito formação de técnico auxiliar, realizado promoção cultural de exposições e artistas, atualmente tem em curso um workshop de douramentos, pela Associação AMES. De espírito livre e destemido procura novos desafios profissionais.

3. Experiência Profissional procedimentos

3.1 Conservação e Restauro

↘ **Empresa P.M. Barbosa – Conservação e Restauro Unip. Lda.** (Março de 2013 a atualidade). Realizou trabalho em atelier bem como desenvolveu competências em trabalhos de maiores dimensões como desmontagem e conservação de diversos retábulos.

↘ **Instituto de história e Artes Crista da Diocese de Braga** (Fevereiro de 2010 a Janeiro de 2013). Adquiriu competências de liderança e coordenação de equipas, de comunicação com clientes, de execução de orçamentos e relatórios técnicos e teve a seu cargo a formação de um auxiliar técnico.

↘ **Museu Piu XII** (Braga, Abril de 2009 a Janeiro de 2010). Realizou trabalhos em atelier bem como desenvolveu competências em trabalhos de maiores dimensões como desmontagem de retábulos.

↘ **Fundação José Rodrigues** (Porto, de Fevereiro a Outubro de 2008), no departamento de Gestão de Património Cultural especializada em Conservação e Restauro, onde colaborou com a Dr.ª Ilda Nunes. Teve a oportunidade de pôr em prática os seus conhecimentos adquiridos na sua formação, como desenvolveu as suas competências sociais no contacto directo com artistas como o Mestre José Rodrigues, tanto no seu processo criativo como em contexto de exposição e comunicação com o público.

↘ **Trabalha como freelancer para particulares em ateliê próprio e em parceria com outras oficinas.** Realizou trabalhos nas áreas: da escultura de vulto, pintura sobre madeira, retábulos e mobiliário.

3.2 Formadora

↘ **Instituto de história e Artes Crista da Diocese de Braga** (Março de 2011 a Agosto de 2012). Fez formação de uma técnica auxiliar (Juliana Ferreira) de conservação e restauro de talha dourada e madeira policromada, em contexto de trabalho.

↘ **Associação AMES**, deu início a 20 de Junho de 2015 com o workshop de douramentos, um conjunto de formações relativas a técnicas decorativas e reciclagem de mobiliário.

3.3 Promotora Cultural

↘ **Assessora logística das actividades artístico-culturais da Pintora Rosa Vaz, nas Exposições de Pintura** (de 2000 a 2008).

↘ **Colaboradora em diversos eventos, como lançamentos de livros, exposições, peças de dança e teatro, na Fundação José Rodrigues** (2008 e 2009).

4. Educação

Pós-graduação em Gestão do património Cultural na Escola das Artes – Universidade Católica Portuguesa do Porto (2007/2009).

Licenciatura em Conservação e Restauro pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar – Instituto Politécnico de Tomar (2005/2007), frequentou os laboratórios de especialização em escultura em madeira policromada e cerâmica. Com estágio curricular em cerâmica arqueológica, realizado no Laboratório de Conservação e Restauro do Museu D. Diogo de Sousa (Braga) com a duração de um ano lectivo.

Bacharelato em Conservação e Restauro pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar – Instituto Politécnico de Tomar (2002/2005). Com estágio voluntário, realizado no Laboratório de Pintura e Escultura, do Departamento de Arte, Conservação e Restauro do referido instituto de ensino.

5. Formação

Curso em Programação de Sistemas de Informação 2015/2016, IPCA (Instituto Politécnico do Cavado e do Ave), polo de Barcelos, formação de 720 horas, com início a 12 de Janeiro de 2016.

Formação Pedagógica Inicial de Formadores, **CCP**, promovida pelo centro de formação profissional Comunilog, de noventa horas, com início a 2 de Fevereiro a 20 de Março de 2015 (Certificado n.º. F622729/2015).

Formação em “Técnicas de limpeza e conservação de pratas” promovida pelo Museu D. Diogo de Sousa no dia 19 de Novembro de 2012, de 3 horas.

Conferência: “Museu e Sociedade”, promovida pela Câmara Municipal de Caminha realizada no dia 6 de Dezembro de 2008 no Auditório do Museu Municipal de Caminha.

V Jornadas – Arte e a Ciência, “Investigação em Conservação e Restauro”, 6 de Junho de 2008, sobre direcção da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa, realizado nas instalações da Universidade no seu Campus da Foz, Porto.

Conferência: “O RI 15 e a Guerra Peninsular” e “A Expansão Marítima Portuguesa”, 10 de Maio de 2005, sob direcção do Regimento de Infantaria N.º. 15 de Tomar realizado nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar (com José Hermano Saraiva como orador convidado).

Conferência: “A conservação de colecções de fotografia”, 12 de Janeiro 2004, sobre direcção do NCR (Núcleo de Conservação e Restauro) e realizado nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar.

Conferência: “*Gestire e Valorizzare il Bene Culturale*” e “A Museologia no Novo Século”, 26 de Novembro de 2004, sob a direcção do NCR e realizado nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar.

Conferência: “Introdução à Organologia – os Materiais e os Sistemas de Funcionamento mecânico-acústico”, 17 de Junho de 2003, sob direcção do NCR e realizado nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar.

Conferência: “A evolução recente da museologia portuguesa”, 14 de Novembro de 2003, sob direcção do NCR e realizada nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar.

Conferência: “Conservação e restauro de vitrais: sentidos possíveis na definição de categorias de intervenção”, 19 de Novembro de 2003, sob a direcção do NCR e realizado nas instalações do Instituto Politécnico de Tomar.

Formação UFCD em “Competências empreendedoras e técnicas de procura de emprego”, pelo IEFP, de vinte e cinco horas, de 9 a 17 de Dezembro de 2004.

6. Competências Pessoais

6.1 Línguas: Língua materna: PORTUGUÊS.

Outras línguas: INGLÊS – noções básicas.

ESPANHOL – noções básicas.

5.2 Outras competências: Alegre, destemida, ágil, honesta, responsável e sempre procurando novos desafios pessoais e profissionais

7. Competências Sociais

Procura sempre desenvolver as suas aptidões sociais. As suas experiências no contacto com artistas, promotores, entidades culturais e clientes em geral, foram uma mais valia no desenvolvimento das suas capacidades nesta área.

8. Competências de Trabalho e Organização

Teve como maior desafio o trabalho no Instituto de História e Artes Cristã da Diocese de Braga, que para além do trabalho efectivo e gestão de equipa em obra tinha a seu cargo a visita de clientes, elaboração de propostas e orçamentos de trabalho, execução de relatórios, compra de material (desde solventes, folhas de ouro a madeiras), formação de uma técnica auxiliar e colaborar em apresentações da empresa, em exposições e comunicações a possíveis clientes.

9. Competências Informáticas

Experiência em Microsoft Office (word, excel, office e power point) e internet na óptica do utilizador.

10. Informação Adicionais

10.1 Participações relevantes:

Fez parceria com a associação de proteção da natureza *Veranda* com sede em Castro Laboreiro, numa proposta de musealização do Lobo Ibérico (2008).

Fez parte da Associação de Estudantes, como presidente do concelho fiscal da Escola Secundária Alcaides de Faria, na cidade de Barcelos, no ano lectivo de 2001/2002.

Foi associada do NCR, Núcleo de Conservação e Restauro, sediado no Instituto Politécnico de Tomar.

Colaborou em projectos do IPJ: " Apoio às salas de leitura" de 18 a 29 de Julho de 2005, realizado na Biblioteca Municipal de Barcelos. "Brincadeira com barros" de 16 a 29 de Agosto de 2005, realizado no Museu de Olaria (Barcelos).

Participou em exposições colectivas com peças suas: Em 2001, teve uma serigrafia e uma pintura em tela na "Exposição de Artes Plásticas" da Escola Secundária Alcaides de Faria. Em 2002, participou com uma pintura na exposição colectiva da Galeria Municipal de Barcelos, a qual lhe valeu uma menção honrosa de mérito.

Colaborou no livro "Ser um Poema", Antologia Poesia Juvenil, do Colégio *La Salle*, em 1999, com poemas e ilustrações.

10.2 Workshop:

Em realização cinematográfica, integrado no I Ciclo de Cinema, organizado pelo Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Barcelos. Com duração de cinquenta horas, realizado de 5 a 16 de Setembro de 2005.

10.3 Outras actividades e interesses:

Gosta de ler (livros técnicos, lúdicos, jornais e revistas), de ouvir música, ir a exposições, peças de teatro e filmes em cinema. Pratica montanhismo, tendo como local de eleição o Parque Nacional Peneda-Gerês. É apaixonada por viagens e sempre que tem oportunidade gosta de conhecer outras culturas, tendo já visitado países como: Turquia, Tunísia, Egipto, Itália, Grécia, México, Tailândia, entre outros.

Possui carta de condução B (ligeiro de passageiros).



(Maria João Vaz)

03.05.2017



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
DECRETO-LEI DO ENSINO SUPERIOR
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR

Handwritten signature

CERTIFICADO

Ao/da do Resmão Dias Leal, Secretário da Escola Superior de Tecnologia de Tomar
Certifica, em face dos registos existentes nesta Escola, que *Maria João Ferreira Balazs Vaz*, natural da Freguesia de Cadafes, do Concelho de Porto, do Distrito de Porto, filha(s) de *Artur Manuel Balazs Gonçalves Vaz* e de *Teresa Leonor Sampaio Lina Ferreira Vaz*, concluiu nesta Escola o Bacharelato em *Conservação e Restauro*, *com honras* com a classificação (nota) de *14* (quatorze valores) no dia *04* de *Julho* de *2004*, obtendo aprovação nas seguintes disciplinas:

Desenho e Perspetiva I	1	17	Desenho Valor:	25-07-2004
Técnicas de Produção Artística I	1	14	Calouro Valor:	11-07-2004
Matrizes I	1	10	Das Valor:	16-07-2004
Arquitetura e Acústica	1	17	Das Valor:	09-02-2004
Física e Química I	1	15	Calouro Valor:	22-07-2004
Física e Química I	1	15	Calouro Valor:	09-07-2004
Pol-Matéria	1	12	Das Valor:	05-02-2004
História I	1	11	Das Valor:	24-05-2004
História do Arte I	1	14	Calouro Valor:	04-07-2004
Fundamentos de Conservação e Restauro (Materiais)	1	11	Das Valor:	17-02-2004
Física e Química II	1	12	Das Valor:	13-02-2004
Física e Química II	1	14	Das Valor:	05-02-2004
Conservação e Restauro II	2	18	Calouro Valor:	15-04-2004
Matrizes II	2	17	Bacharelato Valor:	04-07-2004
Arte Medieval de Portugal	2	18	Das Valor:	07-07-2004
História do Arte II	2	16	Desempenho Valor:	07-07-2004
Política	2	15	Desempenho Valor:	07-07-2004
Conservação e Restauro III	2	14	Das Valor:	21-05-2004
Técnicas de Produção Artística II	2	15	Calouro Valor:	04-07-2004
História III	2	15	Das Valor:	05-07-2004
História Medieval de Portugal	2	15	Das Valor:	15-04-2004
Métodos de Climatologia	3	14	Calouro Valor:	15-05-2004
Conservação e Restauro IV	3	14	Calouro Valor:	25-06-2004
Métodos de Representação II	3	15	Calouro Valor:	24-08-2004
Introdução às Técnicas Laboratoriais	3	17	Das Valor:	20-12-2004
Métodos de Representação I	3	15	Calouro Valor:	19-04-2004
Conservação e Restauro V	3	14	Calouro Valor:	15-04-2004



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
DIREÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR

Handwritten signature/initials

CERTIFICADO

Activa de Raulino Dias Leal, Secretário da Escola Superior de Tecnologia de Tomar
Certifica, em face das registos existentes nesta Escola, que *Maria João Ferreira Beloso Vaz*, natural da Freguesia de Cadafaria, do Concelho de Fátima, do Distrito de Porto, filho(a) de *Arménio Manuel Beloso Gonçalves Vaz* e de *Teresa Leonor Sampaio Lino Ferreira Vaz*, concluiu nesta Escola o Bacharelato em *Conservação e Restauro*, tendo concluído com a classificação final de *14 (Quatorze valores)* no dia *04 de Julho de 2004*, obtendo aprovação nas seguintes disciplinas:

Confirmação e Passagem I	1	17	Quatorze Valores	28-07-2004
Técnicas de Produção Artística I	1	14	Quatorze Valores	11-07-2003
Matemática II	1	19	Dois Valores	30-05-2003
Introdução à Arqueologia	1	17	Dois Valores	19-02-2003
Física e Química I	1	19	Quatro Valores	22-07-2003
Física e Química I	1	16	Quatro Valores	06-02-2003
Pré-História	1	12	Dois Valores	08-03-2003
História I	1	21	Quatro Valores	24-05-2003
História da Arte I	1	14	Quatro Valores	04-07-2003
Princípios de Conservação e Restauro	1	14	Dois Valores	17-02-2003
Matemática I	1	12	Dois Valores	13-03-2003
Física e Química II	2	14	Quatro Valores	05-02-2004
Conservação e Restauro II	2	18	Dois Valores	10-03-2004
Matemática II	2	17	Doze Valores	04-02-2004
Arte Medieval do Portugal	2	18	Três Valores	07-05-2004
História da Arte II	2	18	Doze Valores	07-07-2004
Botânica	2	06	Doze Valores	07-07-2004
Conservação e Restauro III	3	14	Quatro Valores	21-07-2004
Técnicas de Produção Artística II	3	15	Quatro Valores	14-02-2004
História III	2	13	Três Valores	05-07-2004
Arte Medieval do Portugal	2	13	Três Valores	14-07-2004
Métodos de Conservação	3	14	Quatro Valores	15-06-2005
Conservação e Restauro IV	3	14	Quatro Valores	23-05-2005
Métodos de Representação II	3	15	Quatro Valores	24-06-2005
Introdução às Tecnologias Laboratoriais	3	11	Quatro Valores	22-12-2004
Métodos de Representação I	3	15	Quatro Valores	13-04-2005
Conservação e Restauro IV	3	14	Quatro Valores	13-01-2005



MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR

CERTIFICADO

Adílio do Rosário Dias Leal, Secretário da Escola Superior de Tecnologia de Tomar:
Certifica, em face de anquils respectiva que **Maria João Ferreira Beliza Vaz**, natural
da Freguesia de Cedofeita, do Concelho de Porto, do Distrito de Porto, filia(a) de
António Manuel Beliza Gonçalves Vaz e de Teresa Leonor Sampaio Lima Ferreira Vaz,
concluiu nesta Escola a Licenciatura Biotópica em Conservação e Restauro, tendo como
com a classificação (n.º) de 14 (Catorze) valores no dia 26 de Julho de 2007, obtendo
aprovação nas seguintes disciplinas:

Métodos de Exame e Análise Complementar 2	4	14	Calares Valares	14-07-2006
Organização e Restauro Complementar 2	4	14	Dezasseis Valares	21-07-2006
Cultura Portuguesa 2	4	14	Calares Valares	28-06-2006
Projetos em Arte	4	17	Dezasseis Valares	14-07-2006
Estudos e Teoria de Arte 2	4	14	Calares Valares	04-07-2006
Arte Lixada 2	4	13	Doze Valares	22-06-2006
Técnicas de Pesquisa: Arqueológica e Documental	4	14	Dezasseis Valares	09-06-2006
Unidade de Referência Equivalência	4	14	Calares Valares	23-06-2006
Estética e Teoria de Arte 1	4	14	Calares Valares	17-06-2006
Arte Lixada 1	4	14	Calares Valares	24-06-2006
Património Cultural 1	4	14	Calares Valares	28-07-2006
Cultura Portuguesa 1	4	14	Calares Valares	14-06-2006
Conservação e Restauro Complementar 1	4	14	Calares Valares	26-07-2006
Métodos de Exame e Análise Complementar 1	4	14	Calares Valares	14-06-2006
Património Cultural 2	4	14	Calares Valares	26-06-2006
Estética II	6	13	Doze Valares	13-06-2007
Seminário A	6	16	Dezasseis Valares	13-04-2007
Estágio	6	16	Dezasseis Valares	26-07-2007

Curso Biotópico de Licenciatura
O presente certificado foi formado com o selo branco em uso nesta Escola.
Escola Superior de Tecnologia de Tomar, em 06/09/2007

O Secretário

[Assinatura]

CATÓLICA

CERTIFICADO

A Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa, certifica, por os devidos efeitos, que **MARIA JOÃO FERREIRA BELEZA VAZ**, filha de António Manuel Beleza Gonçalves Vaz e de Teresa Leonor Sampaio Lino Ferreira Vaz, nascida em 1984 03 24, na freguesia de Cedofeita, concelho e Distrito do Porto, portadora de Bilhete de Identidade nº 12545988, emitido a 2005 12 27, em Lisboa, concluiu a Pós-graduação em Gestão do Património Cultural, com a duração normal de 3 (três) semestres, num total de 572 horas, 57 ECTS, nas condições prescritas pelas normas institucionais e regulamentares desta Escola, com a média geral de 15 (quinze) valores, tendo obtido as seguintes classificações:

Disciplina	Ano Lectivo	Nota	Extensão	Duração	ECTS
Cultura: Património e Identidade	2007-08	15	Quinze	Semestral	4
Economia da Cultura	2007-08	15	Quinze	Semestral	4
Programação e Produção Cultural	2007-08	15	Quinze	Semestral	5
Legislação e Património	2007-08	17	Dezassete	Semestral	5
Conservação e restauro de Bens Culturais	2007-08	18	Dezoito	Semestral	5
Seminário Interdisciplinar I - Psicologia da Percepção Artística	2007-08	13	Treze	Semestral	5
Gestão de Monumentos, conjuntos e sítios	2007-08	14	Catorze	Semestral	5
Gestão financeira de projectos culturais	2007-08	19	Dezanove	Semestral	5
Gestão das Pessoas nas instituições culturais	2007-08	13	Treze	Semestral	5
Tecnologias e comunicação cultural	2007-08	17	Dezassete	Semestral	5
Seminário Interdisciplinar II - Metodologia de Investigação	2007-08	16	Dezasseis	Semestral	5
Gestão Museológica	2008-09	14	Catorze	Semestral	5
Turismo Cultural	2008-09	16	Dezasseis	Semestral	5
Seminários de Investigação	2008-09	14	Catorze	Semestral	5
Estágio e Relatório	2008-09	12	Treze	---	5

Por ser verdade e ter sido pedido, mandei passar este certificado, que vai ser por mim assinado e autenticado com o selo branco desta Universidade.

Porto, 11 de Julho de 2011

O Director do Departamento
de Arte e Restauro

[Assinatura]
Prof. Doutor Gonçalves Vasconcelos e Silva

Curriculum Vitae

Informação pessoal

Nome **José Bernardo Barbosa Carvalho**
Morada(s) **Rua Manuel Barbosa, nº28, r/ch dtr**
Telemóvel: **913 228 048**
Correio(s) eletrónico(s) **bernardocarvalho1@hotmail.com**
Nacionalidade **Portuguesa**
Data de nascimento **03 de Julho de 1989**
Sexo **Masculino**



Experiência profissional

Datas **Maio 2016 – Presente**
Função ou cargo ocupado **Técnica de Conservação e Restauro**
Principais atividades e responsabilidades **Procedimentos de conservação e restauro em: retábulos, mobiliário; escultura; pintura sobre tela; pintura mural; metais.**
Nome do empregador **P. M. Barbosa, Unipessoal Lda**

Educação e formação

Datas **Setembro de 2013 – Novembro 2016**

Designação da qualificação atribuída	Mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais Especialização – Escultura e Talha Dissertação - Estudo, Conservação e Restauro do Retábulo de São Sebastião da Capela de São Sebastião das Carvalheiras
Nome e tipo da organização de ensino	UCP- Universidade Católica Portuguesa
Datas	Desde Setembro de 2010 a Julho de 2013
Designação da qualificação atribuída	Licenciatura em Arte, Conservação e Restauro
Nome e tipo da organização de ensino	UCP- Universidade Católica Portuguesa
Datas	De Setembro de 2007 a Julho 2010
Designação da qualificação atribuída	Ensino Secundário - Curso de Artes Visuais
Nome e tipo da organização de ensino	Escola Secundaria Alberto Sampaio
Língua (s) materna (s)	Português
Outra (s) língua (s)	

Auto-avaliação	Compreensão		Conversação		Escrita
	Compreensão oral	Leitura	Interacção oral	Produção oral	
Inglês	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco
Espanhol	Bom	Bom	Média	Média	Média

**Aptidões e
competências
informáticas**

Domínio de Software

MS Office (Word, Excel, Power Point)

Windows (XP, Vista & 7)

IOS

**Aptidões e
competências sociais**

Caracterizo-me como uma pessoa sociável, com bastante facilidade na criação de diálogo. Ao nível profissional, tenho preferência pelos trabalhos em grupo e em equipa. A minha experiência assenta em algumas das actividades e responsabilidades que foi tendo ao longo da minha formação, designadamente, foi dois anos Presidente da Mesa da Assembleia da Associação de Estudante da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa, fui, por duas vezes consecutivas, eleito vogal dos alunos de licenciatura de Arte Conservação e Restauro para o Conselho Pedagógico da Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa.

Considero-me organizado e com noção do espaço em que estou inserido, pois só dessa forma se consegue trabalhar em equipa. Ao longo da minha formação académica, mantenho em paralelo a colaboração com diversos projectos em áreas sociais, apoiando associações, e na área de conservação e restauro, colaborando em empresas. Dessa forma, tenho adquirido algumas competências ao nível de gestão económica e de recursos humanos.

Carta de Condução

Categorias A e B

José Bernardo Barbosa Carvalho 03.05.2017

(José Bernardo Barbosa Carvalho)

Curriculum Vitae

Informação pessoal

Nome	Aurélio Rodrigues Pereira
Morada(s)	Rua António Menici Matheiro, nº19, 4º esq. 4705-079 Braga, Portugal
Telemóvel:	938 256 454
Correio(s) eletrónico(s)	
Nacionalidade	Portuguesa
Data de nascimento	11/03/1962
Sexo	Masculino

Experiência profissional

Datas	2013 – Presente
Função ou cargo ocupado	Marceneiro de Primeira / Intervenções em estruturas retabulares
Principais atividades e responsabilidades	Responsável pelos tratamentos de suporte em estruturas retabulares e esculturas de volto.
Nome do empregador	Doowtra, Lda, Braga, Portugal

Datas	1990 – 2013
Função ou cargo ocupado	Marceneiro de Primeira / Intervenções em estruturas retabulares
Principais atividades e responsabilidades	Responsável pelos tratamentos do suporte em estruturas retabulares e esculturas de volto.
Nome do empregador	Moveis Minho, Braga, Portugal
Datas	1987 – 1990
Função ou cargo ocupado	Marceneiro
Principais atividades e responsabilidades	Diversos trabalhos de marceneiro
Nome do empregador	Manuel Mário Fernandes Barbosa, Braga, Portugal
Datas	1985 – 1987
Função ou cargo ocupado	Marceneiro
Principais atividades e responsabilidades	Diversos trabalhos de marceneiro
Nome do empregador	Moveis António Passos, Braga, Portugal

Datas	1983 – 1985
Função ou cargo ocupado	Serviço Militar
Datas	1980 – 1983
Função ou cargo ocupado	Marceneiro
Principais atividades e responsabilidades	Diversos trabalhos de marceneiro
Nome do empregador	Moveis António Passos, Braga, Portugal
Datas	1977 – 1980
Função ou cargo ocupado	Aprendiz de Marceneiro / Marceneiro
Principais atividades e responsabilidades	Diversos trabalhos de marceneiro
Nome do empregador	Moveis Minho, Braga, Portugal

Educação e formação

Datas 1969 – 1976

Designação da qualificação atribuída Escola primária de Lomar, Braga, Portugal

Língua (s) materna (s) Português

Aptidões e competências relacionadas com o trabalho

Desde 2006, época em que o Pedro Barbosa iniciou uma parceria com a empresa em que trabalhava na altura (Moveis Minho) comecei a realizar trabalhos de marcenaria em arte sacra. Sobre a orientação de diversos técnicos superiores de conservação e restauro adquiri maior sensibilidade no que se refere ao respeito pelo original e conheci novas técnicas e novos materiais.

Carta de Condução Categoria B

Aurélio Rodrigues Pereira 45.2017

(Aurélio Rodrigues Pereira)

Curriculum Vitae

Informação pessoal

Nome **Carolina de Bruges Bettencourt Meneses Branco**

Morada(s) Rua da Garoupinha nº40, ilha Terceira, Açores, Portugal

Telemóvel: +351 969 387 792

Correio(s) eletrónico(s) Carolina.Branco840@gmail.com

Nacionalidade Portuguesa

Data de nascimento 26 de Maio de 1992

Sexo Feminino



Experiência profissional

Fevereiro 2016 – até ao presente

Datas Técnica de Conservação e Restauro

Função ou cargo ocupado Procedimentos de conservação e restauro, tais como, registo, limpeza, estabilização, preenchimento de lacunas, reconstituições volumétricas e reintegrações, em diferentes suportes.

Principais atividades e responsabilidades

Nome do empregador P. M. Barbosa, Unipessoal Lda

Educação e formação

Datas Setembro de 2013 – Novembro 2015

Designação da qualificação atribuída Mestrado em Conservação e Restauro de Bens Culturais

Nome e tipo da organização de ensino UCP - Universidade Católica do Porto

Nível de classificação 14

Datas Desde Setembro de 2010 a Julho de 2013

Designação da qualificação atribuída Licenciatura em Conservação e Restauro – Ramo de pintura e superfícies policromas

Nome e tipo da organização de ensino ESAD – Escola Superior de Artes Decorativas, FRESS – Fundação Ricardo Espírito Santo

Nível de classificação 15

Datas De Setembro de 2007 a Julho 2010

Designação da qualificação atribuída Ensino Secundário - Curso Científico Humanístico de Artes

Nome e tipo da organização de ensino Escola Secundária Tomás de Borba

Nível segundo a classificação nacional 14

Aptidões e competências pessoais

Língua (s) materna (s) Português

Outra (s) língua (s)

Auto-avaliação	Compreensão		Conversação		Escrita
	Compreensão oral	Leitura	Interacção oral	Produção oral	
Inglês	Muito bom	Muito bom	Bom	Bom	Bom
Espanhol	Bom	Bom	Média	Média	Média
Francês	Fraca	Fraca	Fraca	Fraca	Fraca

Aptidões e competências informáticas

Domínio de Software

- MS Office (Word, Power Point)
- Windows (XP, Vista & 7)
- Photoshop

Trabalhos relevantes académicos

- Realização de curso de formação contínua em Paleografia e Edição de Textos (sécs. XVI-XVII) que decorreu no Centro Científico e Cultural de Macau, entre os dias 13 de Novembro e 18 de Dezembro de 2010.
- Participação na Acção de Formação em Conservação Preventiva: Património Artístico da Igreja; que teve lugar no Seminário dos Olivais, no dia 15 de Abril de 2013.
- Participação e Conferência "Monumentos Pátrios, azulejos e galos de Barcelos - as muitas faces do património tangível" realizada no dia 19 de abril de 2013, no Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

**Aptidões e competências
artísticas**

**Aptidões e competências
sociais**

Carta de Condução

- Participação no Simpósio de "Polychrome Sculpture: Decorative Practice and Artistic Tradition Symposium" de 28 a 29 de Maio de 2013 no Instituto Politécnico de Tomar.(Porto).
- Participação no Colóquio Internacional "As preparações na Pintura Portuguesa sécs. XV-XVI" que decorreu no Museu de Arte Antiga entre os dias 28 e 29 de Junho de 2013.
- Participação nas IX Jornadas De Arte e Ciência da UCP – V Jornadas da ARP, que decorreu na Universidade Católica do Porto entre os dias 29 e 30 de Novembro de 2013.

- Tenho conhecimento na área de arte.

- Posso um ótimo espírito de equipa não tendo qualquer problema de trabalhar com outras pessoas.
- Posso uma fácil capacidade de adaptação a ambientes multiculturais.
- Posso boa capacidade de comunicação.

- B1, B

Carolina Branco

(Carolina de Bruges Bettencourt Meneses Branco)

08-5-2017

Curriculum Vitae

Informação pessoal

Nome **Liliana Patrícia Novais Rodrigues**

Morada(s) **Rua Conde Burnay, nº162 1ºdo traz, 4400-192 São Félix da Marinha, Portugal**

Telemóvel: **+351 914 663 104**

Correio(s) eletrónico(s) **rodriguesliliana28@gmail.com**

Nacionalidade **Portuguesa**

Data de nascimento **28 de Março de 1991**

Sexo **Feminino**



Experiência profissional

Datas	Março 2016 – Abril 2017
Função ou cargo ocupado	Técnica de Conservação e Restauro
Principais atividades e responsabilidades	Procedimentos de conservação e restauro, tais como, registo, limpeza, estabilização, preenchimento de lacunas, reconstituições volumétricas e reintegrações, em diferentes suportes.
Nome do empregador	P. M. Barbosa, Unipessoal Lda
Datas	Novembro 2014-Julho 2015
Função ou cargo ocupado	Estagiária
Principais atividades e responsabilidades	Técnico de Arquivística.
Nome do empregador	Museu de História Natural da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Datas	1 de Julho de 2013 – 9 de Agosto de 2013
Função ou cargo ocupado	Estagiária
Principais atividades e responsabilidades	Técnico de Conservação e Restauro de Bens Arqueológicos.
Nome do empregador	Museu D. Diogo de Sousa, Braga.

Datas	3 de Setembro 2012 – 23 de Setembro de 2012
Função ou cargo ocupado	Colaboradora
Principais atividades e responsabilidades	Divulgação de cursos e espetáculos promovidos pela Vocare.
Nome do empregador	Vocare Instituto Profissional da Voz, Unipessoal Lda

Educação e formação

Datas	Setembro de 2013 – Novembro 2015
Designação da qualificação atribuída	Mestrado em História e Património – Ramo Arquivos Históricos
Nome e tipo da organização de ensino	FLUP – Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Nível de classificação	18

Datas	Desde Setembro de 2010 a Julho de 2013
Designação da qualificação atribuída	Licenciatura em Arte, Conservação e Restauro
Nome e tipo da organização de ensino	UCP- Universidade Católica Portuguesa
Nível de classificação	13,41

Datas	De Setembro de 2007 a Julho 2010
Designação da qualificação atribuída	Ensino Secundário - Curso Científico Humanístico de Artes
Nome e tipo da organização de ensino	Escola Secundária Almeida Garrett
Nível segundo a classificação nacional	17,6

Aptidões e competências pessoais

Língua (s) materna (s) Português

Outra (s) língua (s)

Auto-avaliação	Compreensão		Conversaço		Escrita
	Compreensão oral	Leitura	Interacção oral	Produção oral	
Inglês	Média	Bom	Média	Média	Média
Espanhol	Bom	Bom	Média	Média	Média
Francês	Fraca	Fraca	Fraca	Fraca	Fraca

Aptidões e competências informáticas

Domínio de Software

- MS Office (Word, Excel, Power Point)
- Windows (XP, Vista & 7)
- Sony Vegas
- Movie Maker
- Photoshop
- ICA-Atom
- Atom
- Greenstone

Trabalhos relevantes académicos

- Realização de curta-metragem para o concurso de curtas-metragens "Vamos mudar a Sociedade" em Maio de 2010 (Publicidade institucional relativa a vítimas de violência doméstica nos homens).
- Realização de projeto de reabilitação de um prédio na zona histórica do Porto no âmbito da disciplina de Área de Projeto.
- Confeção de fatos no âmbito da disciplina de Oficina de Artes.
- Participação na Campanha de Verão de Conservação e Restauro, em Julho de 2011, na intervenção do estuque marmoreado da capela-mor da Igreja Paroquial de Ramalde (Porto).
- Participação na Campanha de Verão de Conservação e Restauro, em Julho de 2011, na intervenção da coleção de ourivesaria religiosa da Paróquia de S. Salvador de Ramalde (Porto).

**Aptidões e competências
artísticas**

**Aptidões e competências
sociais**

Carta de Condução

- Participação no I Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauro em Setembro de 2011 na Escola das artes da UCP.
- Participação nas I Jornadas do Património da Santa Casa da Misericórdia do Porto em Março de 2012.
- Realização de Curso de Inglês nível B1 em Novembro de 2013 a Junho 2014.
- Realização de Tese de Mestrado intitulada "Arquivo Serpa Pinto, da Universidade do Porto - um seguro contra o esquecimento" defendida a 24 de Novembro de 2015 obtendo como classificação 18 valores.
- Participação no IV Encontro CITCEM Cruzar Fronteiras Ligar as Margens da História Ambiental com a comunicação "*The writing of an Environmental History of Europe: scientist's archives, systemic paradigm and digital humanities - a case study*" por Líliliana RODRIGUES e Inês AMORIM (CITCEM - U. Porto).
- Participação na 9ª Edição Encontro Investigação Jovem promovido pela Universidade do Porto com a comunicação "The Rui Serpa Pinto Archive - a scientist of the University of Porto - An Insurance against forgetting" por Líliliana Rodrigues (FLUP).
- Publicação de artigo incluído em: «CEM/Cultura, Espaço & Memória». Porto: CITCEM/Edições Afrontamento, nº 7, 2016. Dossier temático «Cruzar fronteiras: ligar as margens da história ambiental/Crossing Borders: connecting edges of environmental history». Dir. Maria Cristina Almeida e Cunha; Editores do dossier temático Inês Amorim, Luís Sousa Silva, Sara Pinto.
- Tenho conhecimento na área musical, cinematográfica, literária, moda e de arte.
- Possuo um ótímo espírito de equipa não tendo qualquer problema de trabalhar com outras pessoas.
- Possuo uma fácil capacidade de adaptação a ambientes multiculturais.
- Possuo boa capacidade de comunicação no que toca ao facto de redigir claramente uma informação ou de a transmitir com eficiência, por exemplo.
- B1, B

Liliana Patricia Novais Rodrigues

(Liliana Patricia Novais Rodrigues)

3-517

Curriculum Vitae

Informação pessoal

Nome	Eugénio Belchior Rodrigues da Silva
Morada(s)	Rua António Fernandes Ferreira Gomes, nº 110, 6º esq. Trás, 4705-157 Braga, Portugal
Correio(s) eletrónico(s)	
Nacionalidade	Portuguesa
Data de nascimento	
Sexo	Masculino

Experiência profissional

Datas	2015 – Presente
Função ou cargo ocupado	Pintor e Dourador de Artes Sacra
Principais atividades e responsabilidades	Desenvolvo trabalhos de conservação e restauro
Nome do empregador	P. M. Barbosa – Conservação e Restauro Unip. Lda, Braga, Portugal

Datas	2010 – 2015
Função ou cargo ocupado	Pintor e Dourador de Artes Sacra
Principais atividades e responsabilidades	Desenvolvo trabalhos de conservação e restauro
Nome do empregador	Pedro Manuel Abreu Barbosa, Braga, Portugal
Datas	2005 – 2010
Função ou cargo ocupado	Pintor Dourador de Arte Sacra
Nome do empregador	Prestação de Serviços
Datas	1991 - 2004
Nome do empregador	Calida SA, Braga, Portugal
Datas	1981 – 1991
Função ou cargo ocupado	Aprendiz de Pintor Dourador / Pintor Dourador
Principais atividades e responsabilidades	Diversos trabalhos em arte sacra
Nome do empregador	Casa J. Vieira da Fonseca, Braga, Portugal

Educação e formação

Datas 1976 – 1977

Designação da
qualificação atribuída

5º ano
Escola Secundaria de Panoias, Braga, Portugal

Datas 1972 – 1976

Designação da
qualificação atribuída

Escola Primaria de Frossos, Braga

Língua (s) materna (s) Português

**Aptidões e
competências
relacionadas com o
trabalho**

Desde 2010, época em que comecei a trabalhar para o Pedro Barbosa tomei conhecimento das novas práticas de conservação e restauro. Nestes anos trabalhei sobre a orientação de diversos técnicos superiores de conservação e restauro com quem adquiri uma maior sensibilidade no que se refere ao respeito pelo original e conheci novas técnicas e novos materiais.

Carta de Condução Categoria B

Eugenio Silva

3.5.2017

(Eugenio Belchior Rodrigues da Silva)

8. Estimativa Orçamental

A estimativa orçamental infra apresentada é referente a intervenção de conservação e restauro, proposta pela empresa P. M. Barbosa – Conservação e Restauro Unip. Lda, do retábulo-mor da Igreja Matriz de Olhão. Esta proposta tem a validade de noventa (90) dias.

Neste orçamento **estão incluídos** todos os tratamentos anteriormente mencionados, assim como o andaime.

O prazo de execução de obra por nós garantido é de cento e dez (110) dias úteis. Sendo contabilizado a partir do início de obra.

Neste orçamento **não estão incluídos**:

- Alojamento;
- Alimentação;
- Análises químicas;
- Trabalhos de construção civil;

Valor da Intervenção -----45.670,00€

(quarenta e cinco mil seiscentos e setenta euros)



A todos os valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor

Responsabilidade:

Direção da Obra
(Pedro Barbosa)



Coordenação Técnica
(Maria João Vaz)
(José Carvalho)

Braga, 02 de Maio de 2017

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 16943MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14246/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	99 020,00
2	Reforços / Anulações	35 050,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	134 070,00
5	Compromissos assumidos	109 584,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	24 485,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	24 477,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	8,67

Data - 12-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 16943MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	99 020,00
2	Reforços / Anulações	35 050,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	134 070,00
5	Compromissos assumidos	109 584,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	24 485,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	24 477,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	8,67

Data - 12-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 16943

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 16943

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 16/12/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: PARÓQUIA DE N. SR.ª DO ROSÁRIO
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mbastos

ATUALIZADO POR mrosa

ASSUNTO

Pedido de subsídio

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 22/12/2016

Observações: Deliberação de Câmara de 21-12-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 12/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 12/04/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 19/04/2017

Observações: Deliberação de 19-04-2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 23/08/2017

Observações: Nova Proposta/Orçamento-Intervenção/Conservação/Restauro do Retábulo-Mor da Igreja N.Sra. do Rosário

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 16/12/2016 14:52 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 16/12/2016

Relatório do Documento nº 16943

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 16943

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 16/12/2016 15:34 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 16/12/2016

Movimento (3) efetuado no dia 22/12/2016 15:43 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 21 de dezembro de 2016.

Movimento (4) efetuado no dia 22/12/2016 15:46 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (5) efetuado no dia 27/12/2016 14:24 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Qual é o valor a cabimentar?

Movimento (6) efetuado no dia 27/12/2016 15:19 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Considerando o teor da deliberação, 50% do valor apresentado pela requerente, ao qual acresce o valor do Iva, que na falta de informação sobre a tx a aplicar vamos considerar 23%, deverá ser cabimetado o valor de 24.477,00 €

Movimento (7) efetuado no dia 27/12/2016 16:27 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Não existe dotação disponível

Relatório do Documento nº 16943

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 16943

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 27/12/2016 16:34 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Sem dotação disponível na respetiva rubrica orçamental, sendo apenas possível em sede de revisão, uma vez que se trata de Subsídio de Capital. À consideração superior.

Movimento (9) efetuado no dia 28/12/2016 12:12 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Face ao exposto terá de aguardar a entrada em vigor do próximo orçamento para posterior análise. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (10) efetuado no dia 30/12/2016 15:59 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Concorde.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 30/12/2016

Movimento (11) efetuado no dia 30/12/2016 17:23 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Movimento (12) efetuado no dia 30/12/2016 17:51 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Aguardar entrada novo orçamento/revisão

Movimento (13) efetuado no dia 12/04/2017 16:54 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 16943MGD no valor de € 24.477,00 na classificação 0103 080701 (anexo 2/3).

Relatório do Documento nº 16943

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 16943

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (14) efetuado no dia 12/04/2017 17:02 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (15) efetuado no dia 12/04/2017 17:05 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (16) efetuado no dia 12/04/2017 17:26 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 12/04/2017

Movimento (17) efetuado no dia 19/04/2017 17:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 19 de abril de 2017.

Movimento (18) efetuado no dia 11/08/2017 15:55 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 11/08/2017

Movimento (19) efetuado no dia 23/08/2017 17:17 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para cabimentar 50% do novo valor orçamentado (€45.670,00) conforme anexo número 5.

Relatório do Documento nº 16943

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 16943

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (20) efetuado no dia 23/08/2017 17:25 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento dos 50% da proposta, acrescido do Iva, totalizando o valor de 28.087,05 €.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 23/08/2017

Movimento (21) efetuado no dia 24/08/2017 11:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para os devidos efeitos.

Movimento (22) efetuado no dia 24/08/2017 12:02 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento no valor de 28.087,05€

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 24/08/2017

Movimento (23) efetuado no dia 24/08/2017 12:10 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para efeitos do movimento 13.

Movimento (24) efetuado no dia 24/08/2017 12:23 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Considerando o valor cabimentado de 24.477,00 € a diferença deverá ser considerada para efeitos de plurianual, procedendo-se assim ao pagamento dos 24.477,00 €.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 24/08/2017

Movimento (25) efetuado no dia 24/08/2017 18:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Será efetuado o pgt do valor cabimentado devendo o reforço do valor ser submetido para aprovação pela Câmara. À consideração do Sr. Presidente.

Relatório do Documento nº 16943

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 16943

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.001 - Atribuição de subsídios à exploração de serviços públicos

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (26) efetuado no dia 25/08/2017 12:01 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 25/08/2017

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/300.10.005/17	5617/ 2017	02/08/2017

De: Divisão Administrativa e Contratação Pública
Susana Maria Santos Silva

Para: Presidente

Assunto: Prestações de serviços - mês julho

Em cumprimento do definido no nº 4 do artº 49 (sob epígrafe "encargos com contratos de aquisição de serviços") da lei nº 42/2016, de 28 de Dez., que aprovou o orçamento de estado para 2017, e na inf 1497/17 (prest. Serv de janeiro p.p.) junto remeto a relação dos contratos de prestações de serviços adjudicados no mês passado do corrente ano, a fim de remeter à próxima reunião de CMO.

À consideração superior,

Chefe de Divisão

Susana Maria Santos Silva

ssilva

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

Tipo AD ADS CP CPU C.P.Q.C.C.	Designação - Processos 2017	Serviço Requiritante	Módulo registado	Data despacho aut-empresa e aberto proced	Preço base € sem IVA	EMPRESAS CONVIDADAS - NOME Z/NIE	Data do despacho adjudicatário	Empresa Adjudicada	Valor global Adjudicado (€ s/ IVA)	taxa IVA	Valor Adjudicado (€ com IVA)	repartição encargos - acresce IVA	
												2017	2018 e ss
51	AD	Locação de diversos equipamentos para eventos	2376	30/03/2017	50.000,00	Rogério Bragança, Unipessoal, Lda.	06/07/2017	Rogério Bragança, Unipessoal, Lda.	49.990,00	1,23	61.487,70	49.990,00	0,00
52	AD	Aquisição do Portal Visit Olhão e APP Turística	2645	04/04/2017	69.000,00	Informatem, Impruv, Sharetech, Shar e Datagate	21/07/2017	Impruv - Design & Web Information Technology, Lda	68.082,00	1,23	83.740,86	68.082,00	0,00
73	AD	Prestação de serviços para manutenção dos espaços exteriores: Circuito de Marim e Estádio Municipal	3609, 3764, 3983	15/05/2017, 23/05/2017	6.996,00	Greenconstellation- Unipessoal Lda.	07/07/2017	Greenconstellation- Unipessoal Lda.	11.313,00	1,23	13.914,99	9.813,00	1.500,00
77	AD	Prestação de serviços de apoio à execução da estratégia	3656	18/05/2017	74.000,00	Audialgarve - Auditoria Gestão e Peritagens, Lda.	07/07/2017	Audialgarve - Auditoria Gestão e Peritagens, Lda	74.000,00	1,23	91.020,00	14.000,00	60.000,00
78	AD	Prestação de serviços de manutenção de software da AIRC	3844	25/05/2017	49.000,00	AIRC - Associação de Informação da Região Centro	24/07/2017	AIRC - Associação de Informação da Região Centro	48.946,53	1,23	60.204,23	15.835,38	33.111,15
81	CPU	Aquisição de Módulos para a Escola Básica 2,3 Professor Paula Nogueira	3821	24/05/2017	128.200,00	06/07/2017	Algeco - Construções P&F-Fabricadas, S.A.	127.686,00	1,23	157.053,78	43.500,00	84.186,00
83	CPU	Aquisição de manuais escolares para o 3.º ciclo e secundário	4181	12/06/2017	134.900,00	31/07/2017	Troncom Lda	134.900,00	1,06	142.994,00	134.900,00	0,00
87	AD	Aquisição de equipamentos para o parque infantil do Circuito de Marim	3855	23/05/2017	74.147,45	SOLID GREEN	13/07/2017	SOLID GREEN - Urbanismo, Lda	74.146,45	123%	91.200,13	74.146,45	0,00
88	AD	Prestação de serviços de alojamento, aluguer de salas e fornecimento de refeições	3859	24/05/2017	10.000,00	Comerdo Rápido - Atividades Hoteleiras, Lda	24/07/2017	Comerdo Rápido - Atividades Hoteleiras, Lda	10.000,00	1,23	12.300,00	10.000,00	0,00
89	AD	Aquisição de serviços de promoção do município	4431	21/06/2017	150.000,00	SP Televisão, S.A.	20/07/2017	SP Televisão, S.A.	150.000,00	1,23	184.500,00	75.000,00	75.000,00
92	AD	Aquisição de serviços para Apoio Administrativo em Dossiers Especiais	4530	26/06/2017	8.850,00	Maria José Patrício	17/07/2017	Maria José Patrício	8.850,00	0	0,00	7.375,00	1.475,00
93	AD	Aquisição de Serviços para Elaboração de Estudo Geotécnico do Terreno para Implantação do novo Quartel dos Bombeiros	4160	09/06/2017	4.950,00	Geocivil - Engenharia e Geologia, Lda	21/07/2017	Geocivil - Engenharia e Geologia, Lda	4.950,00	1,23	6.088,50	4.950,00	0,00
94	AD	Prestação de serviços para condução e Manutenção Multitécnica no Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Ollha	4536	26/06/2017	6.680,00	Carlos Manuel Martins Marchão	24/07/2017	Carlos Manuel Martins Marchão	6.680,00	1,23	8.216,40	5.566,67	1.113,33
									769.543,98 €		912.720,60	513.158,50	256.385,48
									769.543,98		912.720,60	513.158,50	256.385,48

Relatório do Documento nº 5617

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5617

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 02/08/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: SUSANA MARIA SANTOS SILVA
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR ssilva

ATUALIZADO ssilva

POR

ASSUNTO

Prestações de serviços - mês julho

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 02/08/2017

Observações: relação de procedimentos adjudicados julho 17

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 23/08/2017

Observações: retificado, com plurianual a ped mov 4

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO 2017/300.10.005/17

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 02/08/2017 12:36 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Susana Maria Santos Silva

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 02/08/2017

Movimento (2) efetuado no dia 02/08/2017 17:53 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Á próxima reunião para conhecimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 02/08/2017

Movimento (3) efetuado no dia 18/08/2017 10:13 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: .

Relatório do Documento nº 5617

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5617

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO 2017/300.10.005/17

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 23/08/2017 12:14 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Na tabela deverá constar a repartição de encargos para este ano e seguintes dos diversos procedimentos.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 23/08/2017

Movimento (5) efetuado no dia 23/08/2017 15:40 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: segue anexo 2 com repartição de encargos, conforme solicitado. A consideração superior

Movimento (6) efetuado no dia 25/08/2017 12:02 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Para conhecimento do Executivo.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 25/08/2017

Documentos do Processo

Interno em 06/04/2017 n.º 2733

Remetente: Func.: Cristina Isabel Simão Mendes

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento n.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Interno em 10/05/2017 n.º 3496

Remetente: Func.: Cristina Isabel Simão Mendes

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento n.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Relatório do Documento nº 5617

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 5617

Documentos do Processo

Interno em 01/06/2017 n.º 4086

Remetente: Func.: Maria Natália Santos Torres Ladeira
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Proposta
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

Interno em 14/06/2017 n.º 4305

Remetente: Func.: Cristina Isabel Simão Mendes
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

Interno em 22/06/2017 n.º 4493

Remetente: Func.: Susana Maria Santos Silva
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

Interno em 10/07/2017 n.º 4938

Remetente: Func.: Cristina Isabel Simão Mendes
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

Interno em 02/08/2017 n.º 5617

Remetente: Func.: Susana Maria Santos Silva
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

Interno em 22/02/2017 n.º 1497

Remetente: Func.: Cristina Isabel Simão Mendes
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000



**J.D.V. - Material Eléctrico
e Iluminação, Lda.**

Exm^o. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

J.D.V. - Material Eléctrico e Iluminação, Lda., pessoa coletiva n^o 503379392, com sede na Urb. Quinta das Âncoras, Lote C-3, em Olhão, vem expôr e requerer a V.Exa., o seguinte:

A requerente veio solicitar à Câmara Municipal de Olhão um lugar para cargas e descargas, junto ao seu estabelecimento sito na Rua João Coutinho Pais., através de requerimento que deu entrada nesse Município em 07/07/2016, sob o n^o de registo 8475 (documento n^o 1, junto em cópia).

Foi solicitado um lugar para cargas e descargas junto ao seu estabelecimento comercial, apenas para o período laboral, no período entre as 9.00h e as 18.30h.

A decisão de indeferimento foi comunicada através do ofício n^o 3695 (Documento n^o 2) datado de 04/10/2016, que continha como anexo cópia da deliberação da reunião de Câmara de 07/09/2016 (Documento n^o 3).

A requerente tem desenvolvido a sua atividade comercial, aceitando a decisão da Câmara Municipal, tendo dificuldades no estacionamento, quer dos veiculos da empresa quer dos clientes.

Neste mês de Maio de 2017, a situação tornou-se ainda mais difícil uma vez que um agente da P.S.P. vem atuar (e tem feito avisos de que vai fazer mais vezes), quer os funcionários da requerente quer os seus clientes, o que acarreta prejuizos e dificuldades que não deveriam estar a acontecer.

O sócio gerente da requerente dirigiu-se já à P.S.P. de Olhão para solicitar uma análise da situação, tendo esta autoridade informado que não podem agir de outra forma, remetendo a requerente para a Câmara Municipal, dizendo que é necessária uma resolução do assunto pelo Município, com urgência.



**J.D.V. - Material Eléctrico
e Iluminação, Lda.**

O estabelecimento comercial da requerente está instalado num edifício que possui **Licença de Utilização para fins de habitação e comércio (Documento nº 4)**.

Esse documento permite que as duas realidades possam coexistir sem qualquer constrangimento ou, pelo menos, isso é o que seria desejável.


A própria legislação atual no nosso país incentiva o desenvolvimento económico, facilitando o licenciamento de várias atividades económicas, permitindo a coexistência acima mencionada entre estabelecimentos comerciais e zonas habitacionais.

O estabelecimento comercial da requerente desenvolve uma atividade que decorre de forma ordeira, não ruidosa, sem perturbação da normalidade quer dos outros comerciantes (pastelarias, farmácias, cabeleireiros, cafés) quer dos moradores na zona envolvente.

Pelo exposto, requer-se a V.Exa. a apreciação do presente pedido e a concessão de um lugar para cargas e descargas, no horário laboral das 9.00h às 18.30h apenas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Anexos : Fotografias e 4 documentos

Espera Deferimento.


J. D. V. - Material Eléctrico
e Iluminação, Lda.
A Gerência

Assunto: Pedido de reavaliação de cargas e descargas SGD 9359/2017.

A empresa J.D.V. – Material Eléctrico e Iluminação, Lda., solicitou um lugar de cargas descargas o qual foi indeferido, através do ofício enviado em 5/10/2016.

Na sequência do parecer do Município, a empresa pediu uma reavaliação do processo em 7/06/2017, SGD 9359/2017, apresentando novos argumentos.

A área em estudo consta na imagem seguinte do Google maps



O técnico, de forma a reavaliar o pedido, promoveu uma reunião no dia 20 do presente mês, no local com o requerente, o qual apresentou os seguintes fundamentos:

- Na zona de armazém, não têm nenhuma área de cargas e descargas nas proximidades;
- No passeio na frente portão do armazém, a PSP não autoriza as cargas e descargas e remete o assunto para o Município;

Portão do armazém



- No dia 5/6/2017, num processo de carga de um veículo na frente ao portão do seu armazém, foi autuado por um agente da PSP ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 49 do Código da estrada (cópia anexa);
- Quanto à legislação nacional, permite o licenciamento de atividades económicas em zonas habitacionais;
- Em conclusão, o requerente pretende, a criação de um estacionamento de cargas e descargas, na rua Doutor João Coutinho Pais, no horário laboral das 9:00 às 18:30.

No entanto, na análise da pretensão é necessário ter em conta as seguintes pontos:

- O espaço em causa é habitacional, e está confinado a uma praça onde existem poucos lugares de estacionamento para o número de moradores;



- Relativamente à criação de um lugar de cargas e descargas, no período das 9:00 às 18:30, para usufruto de 4 estabelecimentos, nomeadamente, 3 cafés e a empresa do requerente, no meu entender não é benéfico para os residentes.

Contudo, tendo em conta que a decisão pode ser aceite pelo executivo, no que concerne, a cedência do espaço, apresento em anexo um estudo do local adequado e legal para o estacionamento de cargas e descargas.

Pelo exposto, submeto a apreciação superior as duas hipóteses:

1. Manter indeferimento;
2. Deferir implantando um lugar de cargas e descargas (desenho anexo)

Mais se informa, que o parecer se encontra enquadrado no código da estrada, o qual atribui a competência da sinalização da via pública à autarquia, neste caso específico, numero 2, artigo 6.º da Lei 72/2013 de 3 de Setembro.
Sem mais informar, submeto a informação à consideração superior,

Miguel Fernandes

**MIGUEL LEANDRO
ALMEIDA
FERNANDES**

Digitally signed by MIGUEL
LEANDRO ALMEIDA
FERNANDES
Date: 2017.06.22 13:59:37 +01:00
Location: Portugal



NP: 512691/2017

ASSUNTO IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR

Exmo(a). Sr(a).

J D V MATERIAL ELECTRICO E DE ILUMINAÇÃO LDA

Nos termos e para os efeitos do nº 5 e nº 6 do art. 171 do Código da Estrada, fica V. Ex.ª notificado para, no prazo de 15 dias úteis a contar da presente notificação, proceder à identificação do condutor do veículo, na data e no local abaixo mencionados. Para o efeito deverá preencher devidamente o questionário abaixo e, destacando-o, remetê-lo a esta unidade. Nos termos do nº 8 do art. 171º do Código da Estrada, a não identificação do condutor nos termos supra definidos fará V. Ex.ª incorrer em Contra-ordenação sancionada, nos termos do nº 2 do art. 4º do Código da Estrada, com a coima de Eur 120 a Eur 600. Nos termos do art. 176º do Código da Estrada a pare efeitos de contagem do prazo acima indicado, a notificação considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção ou no terceiro dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa, em virtude de a mesma ser enviada através de carta registada, com aviso de recepção (Art. 176º nº 8 C.E.). Com os melhores cumprimentos,

O Responsável

Francisco Manuel Das Dores Mestre

FRANCISCO MANUEL DAS DORES MESTRE - ID 137743

Dados da Ocorrência

Data 2017-06-05 Hora 10:40 Autuante 139566-ANTONIO JOSE PINTO ALVES Local Urbanização Mariana Seias, Olhão Descrição Sumária Verifiquei que o veiculo se encontra estacionado em cima do passeio impedindo a passagem de peões. Normas Infringidas CE - Art. 49.º n.º 1 f)

Veículo

Matrícula 28-QE-43 País Portugal Marca Citroen Categoria Ligeiros Tipo Mercadorias

ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR

SUA REFERÊNCIA
NP: 512691/2017
Data: 2017-06-05
Matrícula: 28-QE-43

REMITER PARA:

ESQ.º DE OLHÃO
AVENIDA 5 DE OUTUBRO, N.º 178
8700-304 OLHÃO

Em cumprimento de solicitado no V/Processo acima referido, informo V. Ex.ª que a identidade completa do condutor do veículo, na data e no local acima mencionados, é a seguinte:

Nome: Francisco Manuel Das Dores Mestre

Morada: Trs Doms da Moura Lote A-62

Código Postal 8700-159 Localidade Olhão

Data de Nascimento 9.6.69 Titular da Carta/Licença de Condução N.º FA-69899

emitida em 20.3.1999 por DBV, Titular do BI Passaporte N.º _____

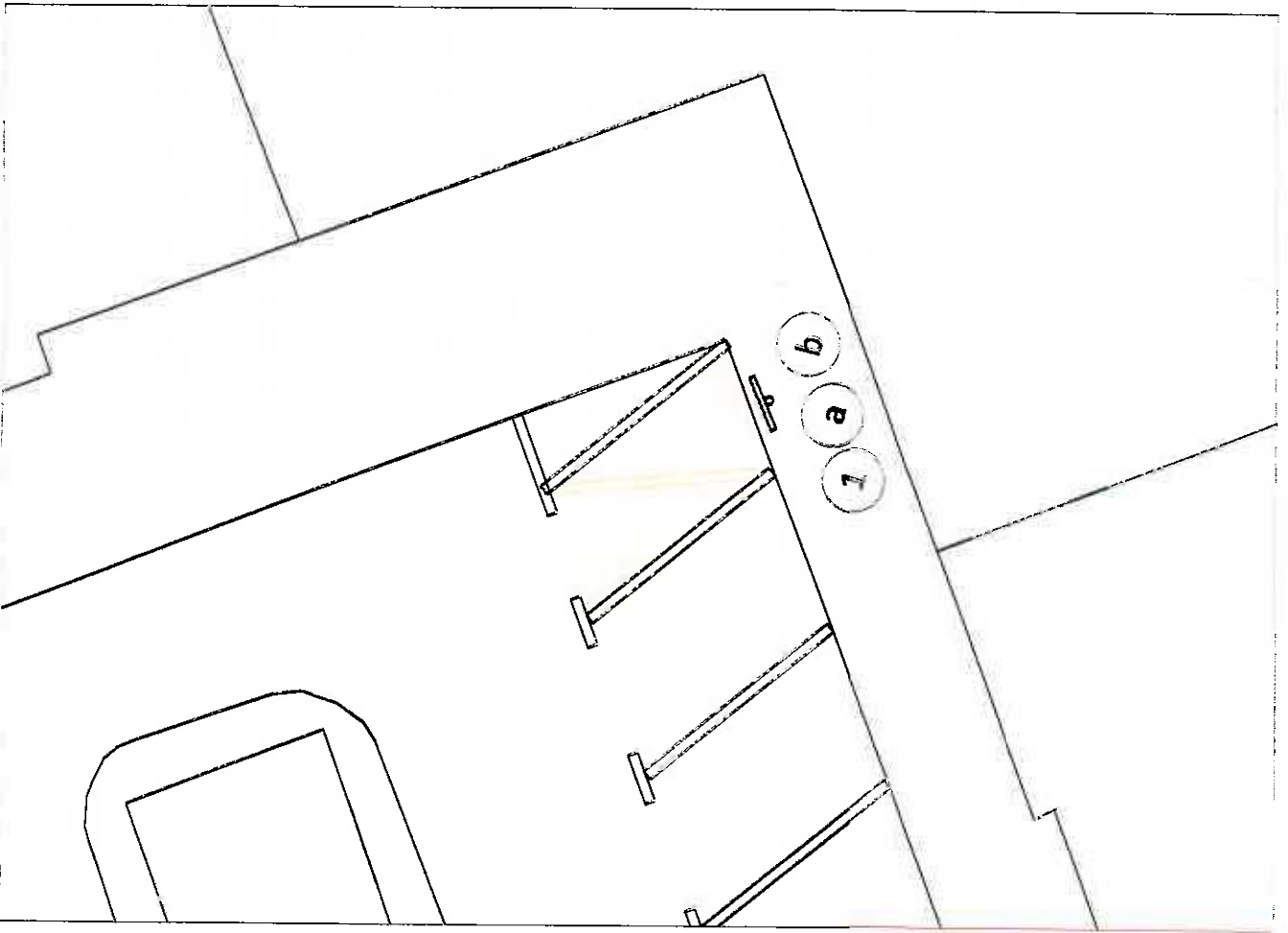
emitido em ____/____/____ por _____, Cartão de Cidadão N.º 09225859

válido até ____/____/____, Contribuinte N.º 133920208

Em ____ de Junho de 2017

(Assinatura)

Francisco Manuel Das Dores Mestre



1) Sinais de trânsito de estacionamento autorizado (M1a)

a) Sinais de trânsito indicador de aplicação (10b)

b) Sinais de trânsito indicador de periodicidade (7d)

Limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante



município de Olhão

Estudo
Estacionamento para cargas e descargas - MGD 9359/2017
 Rua João Cândido Pais

01

Miguel Ferraes
 Técnico Superior

Departamento
 de Obras Municipais
 e Gestão Urbanística

Divisão
 de Construção,
 Manutenção e
 Energia

F. S. 014 1:100

Junho 2017



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-962

J.D.V. – MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LIMITADA – LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS – Presente um requerimento da entidade em título, solicitando a concessão de uma zona para cargas e descargas, junto ao seu estabelecimento sito Rua João Coutinho Pais, lote seis, em Olhão, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para visita ao local. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

J.D.V. – MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LIMITADA – LUGAR DE CARGAS E DESCARGAS – Presente um requerimento da entidade em título, solicitando a concessão de uma zona para cargas e descargas, junto ao seu estabelecimento sito Rua João Coutinho Pais, lote seis, em Olhão, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para nova visita ao local.-----

Relatório do Documento nº 9359

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 9359

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 01/06/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: J.D.V.- MATERIAL ELÉCTR.E ILUMINAÇÃO, LDA.
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mlmendonca

ATUALIZADO POR mlmendonca

ASSUNTO

Solicita lugar para cargas e descargas, junto ao seu estacionamento sito na Rua João Coutinho Pais.

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 22/06/2017

Observações: parecer

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 22/06/2017

Observações: Multa

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 22/06/2017

Observações: Desenho

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 12/07/2017

Observações: Deliberação de 12/07/2017

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 16/08/2017

Observações: Certificado do movimento n.º 13 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 24/08/2017

Observações: Deliberação de 23-08-2017

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 01/06/2017 14:18 para Serv: Secção de Balcão Único - Atendimento

Movimento efetuado por mlmendonca Func.: 1179 - Maria Leonor Martins Galho Mendonça

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Leonor Martins Galho Mendonça

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 01/06/2017

Relatório do Documento nº 9359

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 9359

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 01/06/2017 18:07 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mrodrigues Func.: 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo: Para os devidos efeitos

Movimento (3) efetuado no dia 07/06/2017 11:38 para Serv: DCME - Trânsito e Mobilidade/Acessibilidade

Movimento efetuado por fmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Avaliar e informar.

Movimento (4) efetuado no dia 22/06/2017 14:03 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mfernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Junto se envia parecer e estudo, com 2 hipóteses.

Movimento (5) efetuado no dia 22/06/2017 18:09 para Serv: Gabinete Apolo à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por fmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concorde com a avaliação técnica, no que respeita à hipótese 02.

À consideração Superior.

Movimento (6) efetuado no dia 23/06/2017 17:58 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Considerando que o executivo camarário já deliberou sobre esta matéria, submeta-se novamente para apreciação.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 23/06/2017

Movimento (7) efetuado no dia 26/06/2017 11:08 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 26/06/2017

Relatório do Documento nº 9359

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 9359

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (8) efetuado no dia 12/07/2017 15:02 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Presente na reunião de Câmara de 12/07/2017. Segue deliberação em anexo.

Movimento (9) efetuado no dia 13/07/2017 16:36 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Tomei conhecimento.

Movimento (10) efetuado no dia 21/07/2017 13:29 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Marla Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Devolvo de modo a seja dado seguimento à deliberação de Câmara.

Movimento (11) efetuado no dia 21/07/2017 14:35 para Serv: DCME - Trânsito e Mobilidade/Acessibilidade

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Miguel - Proceder em conformidade.

Movimento (12) efetuado no dia 16/08/2017 11:47 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfemandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Devemos aguardar?

Movimento (13) efetuado no dia 16/08/2017 12:15 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Despacho: Não existe deliberação, tomada de decisão, somente a informação que o processo foi removido da ordem de trabalhos.

Autor do despacho: Fernando Luís Laranjo Martins

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 16/08/2017

Despacho certificado

Relatório do Documento nº 9359

DATA DE IMPRESSÃO 25/08/2017

NÚMERO DE REGISTO 9359

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (14) efetuado no dia 18/08/2017 11:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladelra Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladelra

Motivo:

Movimento (15) efetuado no dia 18/08/2017 14:49 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Á próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 18/08/2017

Movimento (16) efetuado no dia 24/08/2017 09:46 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 23 de agosto

Movimento (17) efetuado no dia 25/08/2017 12:05 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Para inclusão na ordem de trabalhos.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 25/08/2017